PROAD 22947/2023. DOC 16.
(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO em 08/09/2023)

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

# ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

## Visualizar Item SRP

21/08/2023 12:39:07

Órgão: 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UASG Gerenciadora: 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

| Modalidade de Licitação | Modo de Disputa | Nº da Licitação | Nº da IRP | Nº do Processo | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada ME/SGD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico | Aberto/Fechado | 00020/2022 | 00010/2022 | 23072255144202277 | Sim | Não |

| Nº do Item | Tipo do Item | Tipo de Objeto do Item | Item |
|---|---|---|---|
| 6 | Material | Bens Comuns | 484069 - Disco Magnético |

Descrição Detalhada:

Disco Magnético Modelo: Nas , Aplicação: Microcomputador , Interface: Sata Iii , Tipo: Rígido , Tamanho: 3.5 POL, Memória: 16 TB., Velocidade Transferência: 6.0 GB/

| Quantidade Publicada | Unidade de Fornecimento |
|---|---|
| 100 | Unidade |

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

| Quantidade Homologada | Data da Assinatura da Ata | Vigência da Ata |
|---|---|---|
| 100 | 24/05/2023 | 25/05/2023 a 25/05/2024 |

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

| Contratada | Empenhada | Saldo para Contratação | Saldo para Empenho |
|---|---|---|---|
| 0 | 0 | 100 | 100 |

Resumo das quantidades das Caronas

| Máximo para Adesões | Aguardando Autorização | Autorizada | Contratada | Empenhada | Saldo para Adesão |
|---|---|---|---|---|---|
| 500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 |

Gestores vinculados

| Nome | Telefone |
|---|---|
| MARGARETE MARIA PARREIRAS | (31) 3409-4681 |

PROAD 22947/2023. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.XSFF.FTFW:
https://adm.trf4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**13° BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO**
**(13° Regimento de Infantaria/1923)**
***"BATALHÃO MARECHAL TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE"***

# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n° **64074.009175/2022-15**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 13º Batalhão de Infantaria Blindado – 13º BIB, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC, sediado à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **28/06/2023**

Horário: **10:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

**Critério de Julgamento:** Menor preço

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de **materiais de consumo para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 76 (setenta e seis) itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVAO em 08/09/2023)

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para o item 84.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 *Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.*

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os bens fornecidos pelas empresas, comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4.6.9. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6.9.1 a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (Um Real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

7.25.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.25.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.25.1.2.bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.25.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.25.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.25.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.25.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.25.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.27.1. Por empresas brasileiras;

7.27.2.Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas deste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02h (duas horas) contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.


PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8,18 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1.Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4..No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas , sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8.Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

*9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;*

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;


PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

*9.16.O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.17.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

*10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.*

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco.) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto no instrumento contratual

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

19.1. O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis de qualidade dos itens definidos, estão previstos no Termo de Referência.

## 20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada e do órgão gerenciadores da ata de registro de preços são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaotrezebib@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Carlos Cavalcanti, nº 2179, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa – PR, seção de aquisições, licitações e contratos – SALC.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Carlos Cavalcanti, no 2.179, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 11:30 horas as sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

25.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Ponta Grossa/PR, 05 de Junho de 2023

**LIZANDRO FARENCENA CAPELETO– Cel**
Ordenador de Despesas do 13º BIB



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO**
**(13º Regimento de Infantaria/1923)**

**"BATALHÃO MARECHALTRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE"**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 64074.009175/2022-15**
***VALIDADE: 12 (DOZE) MESES***

O **13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO**, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179 - Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.564.970/0001-94, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas o Sr. **LIZANDRO FARENCENA CAPELETO**, nomeado(a) pela Portaria nº 858 de 12 de junho de 2019, publicada no BI nr 149 de 14 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 920.082.080-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º **64074.009175/2022-15**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de alvenaria, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* |
|---|---|



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| do TR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

***3.ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)***

*3.1. O órgão gerenciador será o 13° Batalhão de Infantaria Blindado.*

*3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| *Item nº* | *Órgãos Participantes* | *Unidade* | *Quantidade* |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1.Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ponta Grossa-PR, de de 2022.

**LIZANDRO FARENCENA CAPELETO – Ten Cel**

**Representante do Órgão Gerenciador**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada a Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXX – Bairro XXXXX – cidade de XXXXXXXXX - XX,, por intermédio de seu representante legal (nome do representante), portador da Carteira de Identidade nº (numero da identidade) e do CPF nº (numero do CPF), **DECLARA**, para fins do artigo 3, "caput", da Lei 8.666/93, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, que adota práticas sustentáveis, com os seguintes objetivos:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

III - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

IV - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

V - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

*ATENCIOSAMENTE,*

*Ponta Grossa, PR, XX DE XXXXXX DE XXXX.*



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

*XXXXXX XXXXXXX XXXX*

*CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX*

*(NOME DO REPRESENTANTE)*

*RG – (NUMERO DO RG)*

*CPF Nº (NUMERO DO CPF)*

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*OBS.: O MODELO É APENAS EXEMPLIFICATIVO, NÃO SENDO DESCLASSIFICADA AS PROPOSTAS QUE UTILIZAREM OUTROS PARÂMETROS, PORÉM DEVEM CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO.*

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Exemplo:

**NOME DA EMPRESA - Comércio, Indústria, Serviço**

**Cnpj: xxxxxxxxxxxx – Insc..Estadual: xxxxxxxxx**

**ENDEREÇO: Rua/Av. Xxxxx, nº xx, bairro, cidade/estado**

**E-m@il: xxxxxxxxxxxx**

**Fone/Fax: (xx) xxxx-xxxx**

Local e Data:

Referência: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO 13º BIB,

A Empresa _____ sediada à Rua _____, telefone/fax (__) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao 13º Batalhão de



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Infantaria Blindado (13º BIB), a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (material elétrico), conforme Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (material hidráulico).

**MODELO DA PROPOSTA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Xxxxxxx | XX | Unid. | R$ XX,XX | XX,XX |
| 2 | Xxxxxxx | XX | Unid. | R$ XX,XX | XX,XX |
| 3 | Xxxxxxx | XX | Unid. | R$ XX,XX | XX,XX |
| 4 | Xxxxxxx | XX | Unid. | R$ XX,XX | XX,XX |
| **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**<br>**R$ X.XXX,XX( XX mil, XX reais e XX centavos) )** | | | | | |

1. VALIDADE DA PROPOSTA: XX (exemplo: 60 (sessenta)) dias corridos, a partir da data da abertura desta licitação.

Valor total da proposta R$ XXXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX) em algarismos e por extenso.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Obs.: deverá ser inserido orçamento descritivo detalhado, conforme Termo de Referência.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 153
Ponta Grossa - PR

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**13° BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO**
**(13° Regimento de Infantaria/1923)**
**"BATALHÃO MARECHAL TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE"**

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO Nº 01/2023
## (Processo Administrativo n.° 64074.009175/2022-15)

### 1. DO OBJETO

1.1. Aqúisição de materiais Permanentes para área de tecnologia da informação e comunicação – TIC para atender as necessidades do 13º BIB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O objeto desta aquisição é composto por itens para cotação e lances, que serão ofertados considerado para fins de classificação o menor valor global do item, a saber:

| Item | Descrição do Material | Catmat | Und | Qtd | Valor médio | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Monitor LED 23,8" ou maior Widescreen cor preto, Full HD 1920x1080 75 Hz, Bivolt, contendo suporte para entrada VGA e HDMI, deve vir acompanhado do cabo VGA e cabo de alimentação. Deve atender as diretivas RoHS e Energy Star. Deve possuir tela antirreflexiva ou antiofuscante. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação(RoHS e Energy Star) exigida no Termo de Referência. Modelo de referência Monitor Philips 242V8A 23.8" Full HD L524640B 75Hz 4ms. - SIB | 483824 | Und | 120 | R$ 935,07 | R$ 112.208,40 |
| 2 | Ponto de Acesso Wireless; Deve suportar o protocolo 802.11ac WAVE 2; Deve ter suporte à tecnologia MU-MIMO(Multi usuário/Múltipla entrada/Múltipla saída); Deve possibilitar instalação Indoor/Outdoor; Deve possibilitar conexão de dispositivos que operem nas | 393277 | Und | 2 | R$ 3.060,47 | R$ 6.120,94 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | frequências 2.4 GHz e 5 GHz; Deve possuir 2 portas Ethernet 10/100/1000; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UAP-AC-HD-BR, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | | | | | |
| 3 | Ponto de Acesso Wireless; Deve suportar o protocolo 802.11ac; Deve ter suporte à tecnologia MIMO(Múltipla entrada/Múltipla saída); Deve possibilitar instalação Indoor; Deve possibilitar conexão de dispositivos que operem nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz; Deve possuir 1 porta Ethernet 10/100/1000; Deve possuir antena de tri-polaridade 2,4GHz e 5GHz com ganho de 3dBi cada; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti Unifi Ap Ac Lr (Long Range) – Uap-Ac-Lr, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | 393277 | Und | 2 | R$ 1.635,49 | R$ 3.270,98 |
| 4 | Ponto de Acesso Wireless; Deve suportar o protocolo 802.11ac; Deve ter suporte à tecnologia MIMO(Múltipla entrada/Múltipla saída); Deve possibilitar instalação Indoor; Deve possibilitar conexão de dispositivos que operem nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz; Deve possuir 1 porta Ethernet 10/100/1000; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UAP-AC- LITE BR, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de | 393277 | Und | 12 | R$ 906,93 | R$ 10.883,16 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado FL.: 154 Ponta Grossa - PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Referência. | | | | | |
| 5 | Ponto de Acesso Wireless; Deve suportar o protocolo 802.11ac; Deve ter suporte à tecnologia MIMO(Múltipla entrada/Múltipla saída); Deve possibilitar instalação Indoor/Outdoor; Deve possibilitar conexão de dispositivos que operem nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz; Deve possuir 2 portas Ethernet 10/100/1000; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UAP-AC-PRO-05, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | 393277 | Und | 2 | R$ 1.672,33 | R$ 3.344,66 |
| 6 | PROJETOR MULTIMÍDIA, projetor com resolução xga e brilho min. 3500 Ansi lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Tecnologia 3lcd ou DLP. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Dispor de pelo menos 1 porta HDMI. Entrada USB. Wireless Dual Band 802.11ac/b/g/n, 2.4G/5G. Lâmpada com duração de mínimo 20.000 horas. Desejável possuir modo lampsave ou ecológico. Acompanhado de controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Deverá ter manual em pdf quanto a furação para fixação. Deverá ter documento do fabricante quanto a revenda autorizada do produto ou carta do fabricante autorizando revenda com o modelo descrito. Não poderá ser modelo descontinuado. Deverá ter manual de instruções em | 446924 | Und | 12 | R$ 6.383,95 | R$ 76.607,40 |


PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | português/inglês (Apresentar juntamente com a proposta. Deverá ser novo, sem uso, não podendo ser produto openbox ou reutilizados. Deve possuir bateria para funcionamento sem energia. Modelo de referência Projetor LG PF50KS. | | | | | |
| 7 | Rack para servidor 19" de largura, 40U à 44U de altura, profundidade mínima de 90cm, contendo 4 bandejas telescópicas que proporcionem a retirada do servidor(torre) pela frente do rack. Contendo quatro réguas com no mínimo quatro tomadas de 20A cada. Contendo 4 exaustores superiores. Possuir laterais e fundo removíveis. Confeccionado na cor preta. Possuir pés com niveladores. Frente com acrílico para visualização do interior do rack. Pintura eletrostática. Confeccionado em aço SAE 1020. Deve possuir 4 longarinas verticais ajustáveis em profundidade confeccionadas em aço com espessura mínima de 2mm; As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5; Deve atender as especificações da norma ANSI/EIA 310. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve atender às normas exigidas no Termo de Referência. | 384387 | Und | 6 | R$ 2.342,64 | R$ 14.055,84 |
| 8 | Roteador; Deve possuir 3 portas Ethernet 10/100/1000; Deve suportar Layer 3; Deve possuir processador mínimo Dual-Core 500MHz; Deve possuir no mínimo 512MB DDR2 RAM; Deve possuir armazenamento On-Board de 2GB; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência UniFi® Security Gateway, USG, de acordo com a Súmula/TCU | 471314 | Und | 9 | R$ 682,47 | R$ 6.142,23 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 155
Ponta Grossa - PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | | | | | |
| 9 | Telefone VOIP com fio com as seguintes características: Suporte a SIP 2.0, Display gráfico. 2 portas ethernet 10/100. Alimentação POE IEEE 802.3af ou fonte inclusa. MOdelo de referência Intelbras TIP 125i. | 366455 | Und | 26 | R$ 349,12 | R$ 9.077,12 |
| 10 | Aspirador pó - microcomputador, potência minima: 1800w, voltagem: 220v, componentes: 2 tubos prolongadores, acessório para cantos e pisos. Modelo de referência: Aspirador de Pó Portátil Philco 1800W - com Filtro HEPA Smart Turbo. | 393298 | Und | 7 | R$ 413,33 | R$ 2.893,31 |
| 11 | Caixa acústica, potência: 350w RMS, tamanho alto-falante: 15 pol, resposta frequência: 40 Hz a 20 kHz. Cor: preta. Características adicionais: ativa, aplicação: instalação sistema de sonorização com pedestal. Modelo de referência Caixa Ativa Antera TS 700 2 Vias AX 350W RMS 15". | 366163 | Und | 7 | R$ 4.768,05 | R$ 33.376,35 |
| 12 | Caixa acústica, potência: 350w RMS. Sistema Bass-Reflex 2 vias. Tamanho alto-falante Woffer: 15 pol. Resposta freqüência: 35Hz a 20 kHz. Tipo do tweeter: driver titânio 1 pol. Cor: preta. Impedância: 8 ohm. Sensibilidade: 101 db. Modelo de referência Caixa de som passiva 350W RMS 15" CSR, Model: CSR4000. | 366163 | Und | 5 | R$ 1.926,19 | R$ 9.630,95 |
| 13 | Câmera Deve possuir lentes de 2,8mm. Deve possibilitar a gravação de vídeo. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de | 474917 | Und | 22 | R$ 408,21 | R$ 8.980,62 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | referência: Hikvision DS-2CD1023G0E-I FullHD 2Mp. | | | | | |
| 14 | Câmera IP Dome. Deve possuir lentes de 2.8mm. Deve possibilitar a gravação de vídeo. Deve possuir Sistema Operacional Linux Embarcado. Deve suportar compressão de vídeo H.265+. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de referência: Hikvision Ds-2Cd1323G0E-I 2 Mp 2.8 Mm. | 479532 | Und | 11 | R$ 405,84 | R$ 4.464,24 |
| 15 | Câmera IP. Deve possuir lentes de 3.6mm. Deve possibilitar a gravação de vídeo. Deve possuir Sistema Operacional Linux Embarcado. Deve suportar compressão de vídeo H.265. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de referência: INTELBRAS VIP 1230 B G3. | 472870 | Und | 22 | R$ 301,66 | R$ 6.636,52 |
| 16 | Câmera IP. Deve possuir lentes de 2.8mm. Deve possibilitar a gravação de vídeo. Deve possuir Sistema Operacional Linux Embarcado. Deve suportar compressão de vídeo H.265. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de referência: INTELBRAS VIP 1230 D G3. | 472870 | Und | 23 | R$ 395,12 | R$ 9.087,76 |
| 17 | Câmera IP. Deve possuir lentes de 2.8 a 12mm. Deve possibilitar a identificação de placas de automóveis. Deve possuir software embarcado com suporte LPR. Deve | 486346 | Und | 12 | R$ 8.106,00 | R$ 97.272,00 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 156
Ponta Grossa - PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | suportar compressão de vídeo H.265+. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67 e IK10. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de referência: Hikvision modelo iDS-2CD7A46G0/P-IZHS. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | | | | | |
| 18 | Computador PC Gamer com monitor incluso, teclado e mouse, com as seguintes características mínimas: Processador de 6 núcleos de 2,5 Ghz até 4,4 Ghz, referência i5-12400 (12ª Geração). 8 GB de memória RAM DDR5 4400MHz, deve possuir placa gráfica integrada. Placa de rede 10/100/1000. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Teclado e mouse. Deve possuir WiFi 802.11ax + Bluetooth. O monitor deve ser de 21,5" com tela antiofuscamento ou antireflexo. Deverá ter membro DMTF mínimo, categoria Leadership. Modelo de referência Dell XPS 8950. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. - SIB | 474243 | Und | 117 | R$ 6.852,35 | R$ 801.724,95 |
| 19 | Computador tipo Laptop com as seguintes configurações mínimas: 8 GB de memória RAM DDR5 de 4800Mhz, Teclado retroiluminado abnt2 Armazenamento SSD de 512GB M.2 PCIe NVMe, processador de 12a Geração com 3.3 a 4.5 Ghz com doze núcleos e dezesseis threads ou superior, placa- mãe com soquete FCBGA1744. Deve possuir Placa de vídeo dedicada similar ou superior a GeForce RTX 3050 com 4GB de GDDR6. Deve vir | 457188 | Und | 16 | R$ 7.177,08 | R$ 114.833,28 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | equipado com Placa de rede Wireless 802.11ax + Bluetooth. Deve vir com Sistema Operacional Windows 11 Pro 64bits no idioma Português, instalado e licenciado. Deve possuir bateria de pelo menos 3 células. Deve possuir tela Full HD de 15,6" (1920 x 1080). Deverá ter membro DMTF mínimo, categoria leadership. Modelo de referência Notebook gamer Dell G15. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | | | | | |
| 20 | Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia, No-break com as seguintes características mínimas: Capacidade de energia de saída de 1200VA; Tensão de Entrada: Bivolt automática; Tensão de Saída: 115V; mínimo de 06 tomadas fixas no aparelho, deve permitir partida a frio; Deve possuir proteção contra sobrecarga; Deve possuir Certificação Inmetro; Modelo de referência: SMS Station II 1200Bi. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência | 457140 | Und | 62 | R$ 765,00 | R$ 47.430,00 |
| 21 | Equipamentos diversos para serviços profissionais em Fibra Óptica, tipo: powermeter laser, padrão: escala de teste de -70 a +10 dbm, suporte aos conectores FC/SC/ST, faixa de comprimento de onda de 800~1700nm, deve possuir display digital, deve acompanhar adaptadores para conectores se for o caso, uso: visualizador de falhas em fibra óptica e medidor de potência de sinal da fibra óptica. Modelo de referência Overtek OT300A. | 196030 | Und | 2 | R$ 253,50 | R$ 507,00 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL. 157
Ponta Grossa - PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Fechadura biométrica. Deve permitir a abertura com chave, biometria, senha ou TAG. Deve permitir o cadastro de pelo menos 50 biometrias digitais. Deve permitir a instalação em portas de 35 a 50mm de espessura. Alimentação por pilhas. Deve permitir a instalação para abertura do lado direito ou esquerdo. Modelo de referencia: Intelbras FR 330. | 395453 | Und | 4 | R$ 1.297,00 | R$ 5.188,00 |
| 23 | Gravador de vídeo tipo DVR 16 Canais 4K Ultra HD . Suporte a câmeras de terceiros. Suporte aos formatos de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC. Deve vir equipado com fonte redundante. Deve suportar HDD hot swap com RAID 0, 1, 5, 6 e 10. Deve possuir 4 interfaces LAN gigabit. Deve vir equipado com interface de decodificação para Vídeo Wall de pelo menos 6 monitores HDMI. Deve suportar pelo menos 16 HDD HOT-SWAP. Deve vir equipado com todas as licenças de software necessárias ao total funcionamento. Montagem em rack 19". Deve possuir Certificação FIPS-140-2. Modelo de referência: INTELBRAS MHDX 5216. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | 461472 | Und | 6 | R$ 4.318,42 | R$ 25.910,52 |
| 24 | Gravador de vídeo tipo NVD. Deve possuir Sistema Operacional Linux Embarcado. Suporte a até 32 câmeras IP. Suporte aos formatos de vídeo H.264, MJPEG, H.265, H265+. Deve possuir 2 portas RJ45 10/100/1000. Deve suportar até 8 Hds SATA3. Modelo de referência: INTELBRAS NVR 7132. | 348621 | Und | 6 | R$ 8.069,35 | R$ 48.416,10 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Gravador de vídeo tipo NVR. Suporte a câmeras Ubiquiti. Deve possuir softrare embarcado Unifi Protect. Deve suportar HDD 2,5 e 3,5 pol com RAID 0 e 5. Deve possuir 1 interfaces LAN gigabit e 1 interface 10G SFP+. Montagem em rack 19" 1U. Deve possuir Certificação FIPS-140-2. De acordo com a Súmula/TCU nº 270, o modelo de referência deve ser Ubiquiti Unvr Unifi 4*8Tb 4K 15 Câmeras e Full Hd Até 50 Câmeras. | 461472 | Und | 5 | R$ 3.784,55 | R$ 18.922,75 |
| 26 | Headset Dolby 7.1 com fio P2 (3,5mm), com fone retrátil inteiriço, arco superior ajustável acolchoado e abafadores laterais acolchoados, referência Multilaser série PH (PH101, PH298, PH293X) - SIB | 384244 | Und | 178 | R$ 166,67 | R$ 29.667,26 |
| 27 | Impressora Multifuncional Laser monocromática com as seguintes características: Velociadade de impressão A4: 34ppm. Velocidade da CPU: 600MHz. Resolução de impressão: 2400 X 600dpi. Deve possuir conectividade Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet e USB 2.0. Deve possibilitar a cópia de documentos.Deve ser compatível com Windows, Mac e Linux.Deve possibilitar imprimir, digitalizar e copiar documentos. Modelo de referência Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW. | 462842 | Und | 7 | R$ 2.895,96 | R$ 20.271,72 |
| 28 | Interfone com as seguintes características mínimas: Possibilite a abertura de fechadura eletrica de 12v; Composto por uma unidade interna e uma unidade externa; Interconexão por dois fios. Modelo de referência Porteiro Eletrônico F8-NTL HDL | 338418 | Und | 6 | R$ 211,21 | R$ 1.267,26 |
| 29 | Joystick USB 3 eixos, 8 direções, e 12 botões, peso acima de 1kg, acelerador | 471295 | Und | 173 | R$ 517,23 | R$ 89.480,79 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 150
Ponta Grossa - PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | integrado. Referência Logitech Extreme 3D PRO - SIB | | | | | |
| 30 | Leitor biométrico digital, componentes: sensor ótico, leitor biométrico, alimentação: 5 v, aplicação: identificar pessoas mediante comparação de impressão digital, características adicionais: usb 2.0, resolução 500dpi, padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC. Tempo de captura ~300 milissegundos. Modelo de referência: Leitor biométrico Fingerkey Hamster DX HFDU06. | 326521 | Und | 4 | R$ 646,58 | R$ 2.586,32 |
| 31 | Switch POE gerenciável com as seguintes características mínimas: com todas as portas 10/100/1000, Gigabit 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, com 2 camadas de gerenciamento inteligente e 4 portas SFP mini gbic 100/1000, processador maior que 200 Mhz e pelo menos 256 MB de SDRAM. Deve possuir Certificação Anatel ativa; Modelo de referência Switch POE Intelbras SG 2404 POE. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | 247806 | Und | 30 | R$ 807,42 | R$ 24.222,60 |
| 32 | Switch, quantidade portas: 16 un, tipo portas: 1000 base t, autosense, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: rede de informática. Modelo de referência: Switch 16 Portas TP-Link Gigabit 10/100/1000 Mbps Rack/Desk – TL-SG1016D. | 320268 | Und | 17 | R$ 660,09 | R$ 11.221,53 |
| 33 | Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: 1000 base t, autosense, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: 2 portas gigabit ethernet 1000 base sx,fibra óptica, aplicação: rede de informática. Modelo de | 438620 | Und | 13 | R$ 4.001,62 | R$ 52.021,06 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | referência: Switch Hp 1920s 24 10/100/100 + 2 Sfp Jl381a (subst Jg924a) . | | | | | |
| 34 | Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: SFP, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: 4 portas SFP+ 10GB, aplicação: rede de informática, modelo de referência JetStream T2600G-28SQ da TP-Link. | 438620 | Und | 20 | R$ 4.655,21 | R$ 93.104,20 |
| 35 | Switch, quantidade portas: 48 un, tipo portas: 1000 base t, autosense, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: 4 portas gigabit ethernet 1000 base sx,fibra óptica, aplicação: rede de informática. Modelo de referência: Switch 48P TP Link TL-SG3452, Gigabit + 4p Sfp. | 462551 | Und | 19 | R$ 6.499,33 | R$ 123.487,27 |
| 36 | Switch; Deve possuir 8 portas Ethernet 10/100/1000; Deve possibilitar alimentação externa por adaptador AC/DC; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UniFi Switch 8-port modelo US-8-60W, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | 261091 | Und | 28 | R$ 1.187,45 | R$ 33.248,60 |
| 37 | Switch; Deve possuir 8 portas Ethernet 10/100/1000; Deve possuir 2 portas SFP ; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UniFi Switch 8-port model US-8-150W, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. | 261091 | Und | 22 | R$ 3.392,37 | R$ 74.632,14 |
| 38 | Kit testador de cabos de rede, contendo gerador de tons digitais codificados mais | 344214 | Und | 15 | R$ 1.512,60 | R$ 22.689,00 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 159
Ponta Grossa - PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sonda digital. Deve possuir LEDs indicadores de força do sinal. A sonda deve possibilitar a identificação de pares abertos, em curto e cruzados. De acordo com a Súmula/TCU nº 270, o Modelo deve ser Kit Sonda Digital 200 IntelliTone + Gerador de Tons IntelliTone 200 LAN - FLUKE-4586068. | | | | | |
| 39 | Scanner testador de cabos de rede. Deve identificar o comprimento dos pares. Deve identificar a distância até a falha. Deve identificar se o cabo está ou não conectado à porta de um switch e qual é a velocidade da porta, inclusive se a porta é POE ou não. De acordo com a Súmula/TCU nº 270, o Modelo deve ser MicroScanner Verificador de Falhas MS2-100 - FLUKE-2772449. | 279583 | Und | 5 | R$ 4.663,57 | R$ 23.317,85 |
| 40 | Terminal para Videoporteiro. Deve suportar tecnologia IP. Deve suportar videochamada RTST e H264. Deve suportar o protocolo SIP 2.0. Deve ser totalmente compatível com o Videoporteiro IP Intelbras XPE 3101T IP. Modelo de referência Terminal para Videoporteiro IP Intelbras TVIP 3000 UN. | 462062 | Und | 3 | R$ 1.122,33 | R$ 3.366,99 |
| 41 | Rack para servidor 19" de largura, 8U de altura, profundidade mínima de 57cm. Possuir laterais removíveis. Confeccionado na cor preta. Frente com acrílico para visualização do interior do rack. Pintura eletrostática. Confeccionado em aço SAE 1020. Deve possuir 4 longarinas verticais ajustáveis em profundidade confeccionadas em aço com espessura mínima de 2mm; As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5; Deve atender as especificações da norma | 482643 | Und | 5 | R$ 788,92 | R$ 3.944,60 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANSI/EIA 310. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve atender às normas exigidas no Termo de Referência. | | | | | |
| 42 | Rack para servidor 19" de largura, 12U de altura, profundidade mínima de 57cm. Possuir laterais removíveis. Confeccionado na cor preta. Frente com acrílico para visualização do interior do rack. Pintura eletrostática. Confeccionado em aço SAE 1020. Deve possuir 4 longarinas verticais ajustáveis em profundidade confeccionadas em aço com espessura mínima de 2mm; As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5; Deve atender as especificações da norma ANSI/EIA 310. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve atender às normas exigidas no Termo de Referência. | 309003 | Und | 5 | R$ 531,04 | R$ 2.655,20 |
| 43 | Ar condicionado central, ar condicionado central condicionador de ar split , tipo piso-teto capacidade mínima de 36.000 btus , 220v, cor do painel branca ou gelo, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteçã o anti corrosão, refrigera, ventila e desumidifica, timer 24h e controle remot o sem fio, funções fan (regula velocidade), modo sleep, smart (ajuste automáti co de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar ciclo frio. | 355747 | Und | 6 | R$ 6.733,16 | R$ 40.398,96 |
| 44 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA (Bulk ink). Especificações: Impressora multifuncional colorida tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia Ecotank ou | 602800 | und | 28 | R$ 1.713,13 | R$ 47.967,64 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 38.
(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVAO em 18/09/2023)

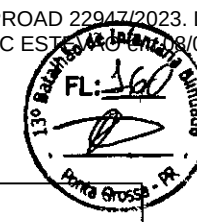


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | similar, cada garrafa (70 ml) de tinta garante a impressão de até 7.500 páginas em preto e 6.500 páginas em cores. Wi-Fi Com conexão sem fio, permitindo conectar aparelhos móveis como tablets e smartphones para compartilhar arquivos. Modelo de Referência ou similar ou de mesma qualidade/especificação Multifuncional Epson Jato de Tinta EcoTank L4260, colorida ou similar ou de mesma qualidade/especificação. | | | | | |
| 45 | Servidor Rack, Dell EMC PowerEdge R640, Com 2 Processadores Intel Xeon-S 4208; 96Gb De Memória DDR4-2933; 5 unidades de HD de 1.2TB 1000 RPM SAS 12Gbps 512n 2.5; Controladora PERC H730P RAID Controller 2GB), Intel X550 de 4 portas 10 GbE Base-T; Fontes Redundantes de 750w, iDRAC 9 Enterprise, Garantia de 3 Anos On-site. | 479948 | und | 4 | R$ 28.199,33 | R$ 112.797,32 |
| 46 | MAVIC PRO 2 Zoom c acessórios. Rpa multirotor com peso máximo de decolagem 1400 gramas com as hélices e bateria incluídas; possuir sistema de visão para frente, para baixo e para trás; tempo mínimo de voo de 25 minutos; sistema de posicionamento por satélite compatível com o gps/glonass; ser fornecido com o controle remoto sem tela, operando em duas frequências (2,4 e 5,8 ghz) e com conexões compatíveis com tablets e smartphones com sistema operacional compatível com as versões mais recentes do ios ou android. Ser fornecido com sensor de obstáculo, no mínimo frontal, traseiro e lateral e inferior e desejável superior. Ser fornecido com 4 baterias (1 original + 3 baterias extras), todas iguais e da mesma marca do rpa e | 484522 | und | 5 | R$ 18.048,25 | R$ 90.241,25 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | carregador bivolt da mesma marca do rpa, equipado com hub para carregar no mínimo 3 baterias; ser fornecido com suporte para cartão de memória com capacidade não inferior a 64 gb; ser fornecido com cartão de memória sd de 64 gb, classe 10 ou uhs-1 o rpa deve operar na faixa de temperatura de 0º a 40º (máximo); ser fornecido com gimbal de 3 eixos e sensor ótico cmos de 1 pol, para aquisição de imagens e vídeos de alta resolução (imagens de no mínimo 20 m pixels e registros de vídeos hd, fhd, 4k e c4k). | | | | | |
| 47 | Monitor LED 19,5" Slim Widescreen cor preto, 1600x900 60 Hz, bivolt, contento suporte para entrada VGA, deve vir acompanhado do cabo VGA (mínimo 1m) e cabo de alimentação, deve ser similar ou superior. | 604052 | und | 72 | R$ 431,10 | R$ 31.039,20 |
| 48 | Estabilizador 600VA – Bivolt, 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002, deverá atender à Norma NBR14373:2006. Deve possuir Certificação Inmetro; Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior. | 482633 | und | 39 | R$ 116,28 | R$ 4.534,92 |
| 49 | Impressora Multifuncional (Impressora, copiadora, scanner), com as seguintes configurações mínimas: velocidade de impressão de 38ppm em A4, Ciclo máximo de trabalho máximo de impressão 80.000 páginas mês, processador de 800 Mhz, memória 512 MB expansível até 1GB ou superior, memória padrão 512 MB, resolução de impressão 1200X1200 dpi, impressão duplex padrão, conectividade USB e rede Fast Ethernet ou superior | 449629 | und | 13 | R$ 3.337,19 | R$ 43.383,47 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL.: 161
Ponta Grossa - PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | padrão. Deve atender as diretivas RoHS e Energy Star. Modelo de referência: Lexmark MX421ade. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior. | | | | | |
| 50 | Sugador de solda com bico de teflon e corpo de alumínio, similar ou equivalente a Sugador de Solda com Bico de Teflon HK-208 HIKARI. | 307720 | und | 7 | R$ 47,37 | R$ 331,59 |
| 51 | Roteador Dual Band de no mínimo 750 Mbps com antenas externas e suporte para USB, WAN/LAN Gigabit. Deve possuir Certificação Anatel ativa; Modelo de referência TP-Link Archer Dual Band 750 MBPS 3 Antenas 4P – C20. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior. | 603472 | und | 27 | R$ 170,32 | R$ 4.598,64 |
| 52 | Switch POE gerenciável com as seguintes características mínimas: com todas as portas 10/100/1000, Gigabit 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, com 2 camadas de gerenciamento inteligente e 4 portas SFP mini gbic 100/1000, processador maior que 200 Mhz e pelo menos 256 MB de SDRAM. Deve possuir Certificação Anatel ativa; Modelo de referência Switch POE Intelbras SG 2404 POE. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior. | 484074 | und | 30 | R$ 3.336,81 | R$ 100.104,30 |
| 53 | Computador completo com monitor e kit de acessórios contendo mouse, teclado e caixas de som. Com as seguintes configurações | 299958 | und | 54 | R$ 1.499,80 | R$ 80.989,20 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mínimas: 4 GB de memória RAM de 1333 Mhz, 1TB de HD SATA III, processador Intel com 3,5 Ghz com dois núcleos, placa- mãe com soquete LGA 1150, gravador de DVD, deve ser similar ou superior. | | | | | |
| 54 | Computador sem monitor, com kit de acessórios contendo mouse, teclado ABNT2. Com as seguintes configurações mínimas: 8 GB de memória RAM DDR4 de 2666 Mhz, 1TB de HD SATA III, 7200RPM, processador de seis núcleos e seis threads, 9 MB ou mais de cache, placa- mãe com soquete FCLGA1200, leitor de CD/DVD. Deve possuir Placa de vídeo dedicada similar ou superior a NVIDIA® GeForce® GT 730 com 2GB de GDDR5. Deve vir equipado com Placa de rede Wireless 802.11 b/g/n/ac + Bluetooth 4.0 tecnologia VPRO ou DASH Deve vir com Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits no idioma Português, instalado e licenciado. Deverá ter membro DMTF mínimo, categoria leadership. Modelo de referência Dell Vostro Small Desktop. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior. | 251097 | und | 26 | R$ 5.847,76 | R$ 152.041,76 |
| 55 | Computador tipo Laptop com as seguintes configurações mínimas: 8 GB de memória RAM DDR4 de 2666 Mhz, Teclado retroiluminado abnt2 Armazenamento SSD de 500GB M.2 PCIe NVMe, processador de 9a Geração com 2.4 a 4.1 Ghz com quatro núcleos e oito threads ou superior, placa- mãe com soquete FCBGA1440. Deve possuir Placa de vídeo dedicada similar ou superior a GTX 1650 com 4GB de | 485857 | und | 22 | R$ 5.516,09 | R$ 121.353,98 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 162
Ponta Grossa - PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | GDDR5. Deve vir equipado com Placa de rede Wireless 802.11a/c + Bluetooth 4.2, dual band. Deve vir com Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits no idioma Português, instalado e licenciado. Deve possuir bateria de pelo menos 3 células. Deve possuir tela de 15,6" (1920 x 1080) com antirrelfexo. Deverá ter membro DMTF mínimo, categoria leadership. Modelo de referência Laptop Dell G3 15. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior. | | | | | |
| 56 | Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: 110/220 V, características adicionais: Full HD, Smart tv, DTV integrado, widescreen, tipo tela: LED, quantidade de entradas HDMI: 3, Wi-Fi integrado, RJ45 para conexão LAN, suporte às resoluções: 720p, 1080i e 1080p, acessórios: controle remoto. Deve atender as diretivas RoHS e Energy Star. Modelo de referência Smart TV LED AOC 43S5295/78G. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior. | 479242 | und | 23 | R$ 1.713,34 | R$ 39.406,82 |
| 57 | Acumulador tensão, tipo: on-line senoidal isolado, entrada/saída:220/110/115/120/220 VCA, potência máxima nominal: 3.000/1.500 VA, tensão:48 VCC/4 x 40 a 200AH, características adicionais: com bateria, deve ser similar ou superior. | 233827 | und | 16 | R$ 4.260,68 | R$ 68.170,88 |
| 58 | Impressora multifuncional (Impressora, copiadora, fax e scaner), tipo impressão jato tinta, resolução impressão 5760 x 1440, tensão alimentação bivolt, resolução | 449629 | und | 36 | R$ 1.646,83 | R$ 59.285,88 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | scanner 1.200 x 2.400, características adicionais color, sistema Eco Tank, conectividade USB e Wi-Fi, deve ser similar ou superior. | | | | | |
| 59 | Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: Bivolt/Automático, características adicionais: com processador digital de sinais, tensão saída: 115V, capacidade nominal: 1000 va, bateria: selada vrla(reguladas por válvulas), tipo onda: senoidal pura e com controle digital, variação frequência entrada: 47 - 63 hz. Deve possuir Certificação Inmetro; Modelo de referência: Estabilizador SMS 1000va Bivolt Ideal para impressora a laser - Progressive III -16216. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior. | 482633 | und | 72 | R$ 600,67 | R$ 43.248,24 |
| 60 | Computador Intel Core i7, 8gb Ram, HD 1tb, Wi-Fi, HDMIU, Windows 10, placa de vídeo, deve ser similar ou superior. | 604546 | und | 27 | R$ 1.587,60 | R$ 42.865,20 |
| 61 | Tela projeção, tipo tripé: com ajuste de altura até 2,80 m, tipo acabamento: tecido acetinado, tipo fixação: tripé, cor: branca com verso preto, altura: 1,80 m, largura: 1,80 m, características adicionais: estojo alumínio, alça transporte. Modelo de referência: Tela de projeção 1,80x1,80 c/tripé TTM180SA TT160 Tes, deve ser similar ou superior. | 603952 | und | 11 | R$ 969,28 | R$ 10.662,08 |
| 62 | Ferro de soldar, potência: 70 w, tensão: 127 v, aplicação: solda em contatos eletrônicos, material ponta: prata, material cabo: emborrachado. com apoio/descanso, deve ser similar ou superior. | 450335 | und | 11 | R$ 54,90 | R$ 603,90 |
| 63 | Ferro de soldar, potência: 40 w, tensão: 127 v, aplicação: | 372140 | und | 11 | R$ 55,55 | R$ 611,05 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 163
Ponta Grossa - PR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | industrial, formato ponta: metalizada, material ponta: estanho, características adicionais: resistência convencional, com apoio/descanso, deve ser similar ou superior. | | | | | |
| 64 | Furadeira de impacto e parafusadeira, mandril de aperto rápido, rotação reversa. Voltagem 127V, 320W, 1500RPM. Modelo de referência: Makita HP0300, deve ser similar ou superior. | 601996 | und | 11 | R$ 466,07 | R$ 5.126,77 |
| 65 | Leitora código barra, leitora código barra. Sensor Laser 650nm, Distância de leitura: 5~15cm, Velocidade de leitura: 300 scans/seg. Padrão de leitura: UPCA, UPCE, EAN13, EAN8, ISBN/ISSN, Code 39, Codabar Interleaved 2 of 5, Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5, Code128, Code 93, Code 11, MSI/PIESSEY, UK/PLESSEY, UCC/EAN128 code. Conexão USB. Compatível com Sistema Operacional Windows e Linux. Modelo de referência: Marca: C3 Tech, Modelo: LB-50BK, deve ser similar ou superior. | 600845 | und | 4 | R$ 419,60 | R$ 1.678,40 |
| 66 | Scaner de mesa automático, especificações mínimas: Bivolt, alimentação vertical, espessuras compatíveis: 27 a 413 g/m², Resolução: 600 dpi; 1200dpi (máxima interpolada), ciclo de trabalho diário de no mínimo 2.000 páginas, duplex colorido. Modelo de referência Epson DS-1630, deve ser similar ou superior. | 394558 | und | 10 | R$ 2.514,70 | R$ 25.147,00 |
| 67 | Pedestal caixa acústica, material haste: ferro, material base: ferro, cor: preta, altura: altura máxima aberto 2m, altura aproximada fechado m, peso: capacidade 80 kg, peso aproximado 4,5 kg kg, tipo pedestal: tripe, deve ser similar ou superior. | 601579 | und | 16 | R$ 346,55 | R$ 5.544,80 |
| 68 | Volante e pedal para simulador com as seguintes | 474174 | und | 48 | R$ 1.898,92 | R$ 91.148,16 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | características: altura do volante: 270 mm x 260mm de largura e profundidade de 278 mm .Deve possuir rotação de 900 graus de trava a trava, sensor de direção com efeito Hall, reorientação da força de motor duplo, proteção contra superaquecimento. Pedal com altura de 167 mm, largura de 428,5mm e profundidade de 311 mm, pedal do freio não linear com sistema antiderrapante patenteado, apoio para calcanhares com textura e calibragem automática, deve ser compativel com os sistemas windows. Modelo de referência Logitech G920, deve ser similar ou superior. | | | | | |
| 69 | MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DE MÃO: Sistema Microfone sem Fio de Mão UH-01M - LYCO: Descrição Um sistema de Microfone Sem Fio que reúne tecnologia, qualidade de áudio com um custo extremamente acessível. O sistema acompanha Hard Case para facilitar o transporte e armazenagem. Características Principais Características: 1 Frequência fixa UHF Baixo ruído de manuseio Microfone dinâmico Funcionamento com 2 pilhas AA Receptor com duas antenas de recpção Sistema de mão Maleta de Transporte Rígida Especificações Especificações Técnicas: Alcance médio: 100 mts Resposta de frequência: 50 HZ ~15 Khz (+- 3 dB) Relação sinal - ruído: 98 dB T.H.D.: 0,1% Nível de saída de áudio: XLR balanceada e P10 não balanceada Alimentação: 2 pilhas AA Faixa de portadora de RF: 614 ~ 698 Mhz Faixa de operação: 100m sob condições típicas Resposta de frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, +- 3 dB Rejeição de imagem: 60 dB típico | 604246 | und | 19 | R$ 596,46 | R$ 11.332,74 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Rejeição de espúrios: >60 dB típico Distorção do sistema: (referente a +- 15 Khz de desvio, modulação a 1 Khz): 0,1% de T.H.D. típico Sensibilidade: - 109 dB para 12 dB SINAD típico Faixa de temperatura de operação: -18ºC a 57ºC Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA Sistema de mão Itens Inclusos Conteúdo da Embalagem: 1 Receptor sem fio com 2 antenas 1 Microfone de mão 1 Cabo P10/P10 1 Fonte de energia bivolt 1 Manual de instruções 1 Certificado de garantia, deve ser similar ou superior. | | | | | |
| 70 | Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia, Nobreak com as seguintes características mínimas: Capacidade de energia de saída de 600VA; tensão de entrada: bivolt automática; tensão de saída: 115V; mínimo de 04 tomadas fixas no aparelho, deve permitir partida a frio; deve possuir proteção contra sobrecarga. Modelo de referência: Nobreak APC BZ600BI-BR, deve ser similar ou superior. | 483855 | und | 16 | R$ 445,76 | R$ 7.132,16 |
| 71 | HD externo Portátil Seagate Expansion 2 TB USB 3.0 | 484794 | und | 45 | R$ 498,89 | R$ 22.450,05 |
| 72 | Mesa equalizadora de som 12 canais com canais bluetooth | 603937 | und | 10 | R$ 1.293,33 | R$ 12.933,30 |
| 73 | Amplificador Potência 2000w, 220v com radio digital e eu PLUG | 602332 | und | 10 | R$ 1.743,60 | R$ 17.436,00 |
| 74 | Fragmentadora de uso institucional, com as seguintes características: - Capacidade (mínima): até15 folhas A4 (75 g/m2) ou 1 cartão tipo crédito ou 1 CD/DVD; - Corte: partículas ( 30 mm2); - Classe de proteção: 2 (Norma DIN 66399); - Nível de segurança: 5 (Norma DIN 66399); - Nível de ruído: extra-baixo < 65Db - Volume cesto (mínimo): 26 litros e 30 | 602492 | und | 19 | R$ 504,13 | R$ 9.578,47 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | litros; - Com rodízios; - Sensor automático de presença de papel; - Chave Liga/Desliga; - Botão de avanço e Retrocesso; - Proteção contra sobrecarga; - Função Auto-reverso; - Fragmentação (mínima): 1.500 folhas por hora; - Voltagem: 110V (ou bivolt); | | | | | |
| 75 | PAINEL LETREIRO DE LED EXTERNO A PROVA D'ÁGUA COR BRANCA 70x20 Wi-FI comando pelo app no celular , Rápido e prático. Detalhes do produto: Painel de Led Unicolor Digital de Alto Brilho Programado e Uso Externo (À Prova D'água). Itens inclusos na embalagem: 01 Painel de Led Unicolor Outdoor; 01 Manual de Instruções; Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação; Largura - Altura - Espessura: 70X020X009cm; | 398164 | und | 8 | R$ 495,30 | R$ 3.962,40 |
| 76 | cSPOT GEN3, Equipamento rastreador e mensageiro pessoal via satélite, de 3ª geração (ou superior), tipo SPOT. Dimensões aprox. Do equipamento: 10,0 x 7,0 x 3,0 cm (AxLxE). Incluso: 1 (um) manual de operação com GPS pessoal SPOT 3, 4 (quatro) pilhas de Lithium AAA. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n¨ 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n¨ 08, de 03/09/2012. | 102695 | und | 21 | R$ 1.699,30 | R$ 35.685,30 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 3.431.961,30** |

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas dos órgãos entidades participantes.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 38.
(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO em 08/09/2023)

| ITEM | 13° BIB | | 20° BIB | | 5° ESQ MEC | | 3° RCC | | 5ª BDA BLD | | 5ª BECOMB | | QTD TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MIN | MAX | MIN | MAX | MIN | MAX | MIN | MAX | MIN | MAX | MIN | MAX | |
| 1 | 1 | 55 | 1 | 15 | 1 | 10 | 1 | 10 | 1 | 30 | 0 | 0 | 120 |
| 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 3 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 4 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 5 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 6 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 12 |
| 7 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 6 |
| 8 | 1 | 1 | 1 | 5 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 9 |
| 9 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 5 | 1 | 15 | 0 | 0 | 26 |
| 10 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 7 |
| 11 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 3 | 7 |
| 12 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 5 |
| 13 | 1 | 1 | 1 | 10 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 22 |
| 14 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 11 |
| 15 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 10 | 1 | 10 | 0 | 0 | 22 |
| 16 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 12 | 0 | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 23 |
| 17 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 12 |
| 18 | 1 | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 47 | 1 | 30 | 0 | 0 | 117 |
| 19 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 10 | 1 | 4 | 16 |
| 20 | 1 | 42 | 0 | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 62 |
| 21 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 22 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 4 |
| 23 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 6 |
| 24 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 3 | 0 | 0 | 6 |
| 25 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 5 |
| 26 | 1 | 116 | 0 | 0 | 1 | 10 | 1 | 47 | 1 | 5 | 0 | 0 | 178 |
| 27 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 0 | 7 |
| 28 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 29 | 1 | 116 | 0 | 0 | 1 | 10 | 1 | 47 | 0 | 0 | 0 | 0 | 173 |
| 30 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 4 |
| 31 | 1 | 10 | 1 | 10 | 1 | 5 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 0 | 30 |
| 32 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 15 | 0 | 0 | 17 |
| 33 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 10 | 0 | 0 | 13 |
| 34 | 1 | 5 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 20 |
| 35 | 1 | 5 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 10 | 0 | 0 | 19 |
| 36 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 6 | 1 | 20 | 0 | 0 | 28 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | 13 | | 20 | | SMEC | | RCC | | SCBDA | | BCCOM | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **37** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 20 | 0 | 0 | 22 |
| **38** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 8 | 1 | 5 | 0 | 0 | 15 |
| **39** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 5 |
| **40** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 3 |
| **41** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 5 |
| **42** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 5 |
| **43** | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 0 | 6 |
| **44** | 1 | 3 | 1 | 10 | 1 | 10 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 0 | 28 |
| **45** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 4 |
| **46** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 5 |
| **47** | 1 | 1 | 1 | 20 | 1 | 1 | 1 | 10 | 1 | 30 | 1 | 10 | 72 |
| **48** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 7 | 1 | 30 | 0 | 0 | 39 |
| **49** | 1 | 1 | 1 | 5 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 5 | 0 | 0 | 13 |
| **50** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 3 | 0 | 0 | 7 |
| **51** | 1 | 1 | 1 | 20 | 1 | 1 | 1 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27 |
| **52** | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12 | 1 | 15 | 0 | 0 | 30 |
| **53** | 1 | 1 | 1 | 10 | 1 | 3 | 1 | 20 | 1 | 20 | 0 | 0 | 54 |
| **54** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 1 | 2 | 1 | 20 | 0 | 0 | 26 |
| **55** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 7 | 1 | 10 | 1 | 2 | 22 |
| **56** | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 5 | 1 | 9 | 1 | 5 | 1 | 1 | 23 |
| **57** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 10 | 0 | 0 | 16 |
| **58** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 10 | 1 | 20 | 1 | 5 | 0 | 0 | 36 |
| **59** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 40 | 1 | 6 | 1 | 15 | 1 | 10 | 72 |
| **60** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 10 | 1 | 15 | 0 | 0 | 27 |
| **61** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 5 | 1 | 3 | 0 | 0 | 11 |
| **62** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 3 | 0 | 0 | 11 |
| **63** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 3 | 0 | 0 | 11 |
| **64** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 3 | 0 | 0 | 11 |
| **65** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| **66** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 10 |
| **67** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 5 | 1 | 5 | 0 | 0 | 16 |
| **68** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 46 | 0 | 0 | 0 | 0 | 48 |
| **69** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 4 | 1 | 5 | 1 | 4 | 19 |
| **70** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 0 | 0 | 1 | 10 | 0 | 0 | 16 |
| **71** | 1 | 1 | 1 | 10 | 1 | 15 | 1 | 1 | 0 | 15 | 1 | 3 | 45 |
| **72** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 10 |
| **73** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 10 |
| **74** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 8 | 1 | 5 | 0 | 0 | 19 |
| **75** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 5 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 |
| **76** | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21 |



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 38.
(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO - em 18/09/2023)

**1.2. A indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, não será aplicável no item 01, 17, 18, 19, 29, 34, 35, 37, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 68 do pregão, visto que conforme art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, as cotas reservadas tem por justificativa "não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado", por inviabilizar a competição, e tendo em vista os modelos dos itens descritos precisam ser padronizados.**

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. A aquisição dos materiais relacionados neste termo de referência se enquadram como aquisição de bens comuns, por ser possível realizar sua descrição de forma objetiva, conforme prevê o Art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4.3. Segundo os incisos I e IV do artigo 3º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, existindo a necessidade de serem adquiridos frequentemente para atendimento das necessidades que surgem no decorrer da vigência da ata SRP, sendo levantada a estimativa para atender as necessidades do 13º BIB durante sua vigência, ainda assim, dependendo da disponibilidade financeira do escalão superior para que sejam concretizadas as aquisições, gerando apenas expectativa de compra.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Para melhor atender os critérios de sustentabilidade, foi observado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS e o texto do Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, "caput", da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto 9.178, de 2017, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, no que incidentes. Indicamos a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União. Em consequência, será exigida à



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

adoção de critérios e práticas sustentáveis no instrumento convocatório. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.3. Conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, recomenda-se a utilização de Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

5.4. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.5. Por fim, relembre-se o que consta no artigo Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis, de Renato Cader da Silva e Teresa Villac Pinheiro Barki (Revista do Serviço Público, Brasília 63 (2): 157- 175 abr/jun 2012), o qual afirma que as compras governamentais podem influenciar a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis. Logo, se os órgãos públicos comprassem em conjunto por meio de compras compartilhadas sustentáveis, haveria ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável. Não há dúvidas de que o ganho de escala nas compras públicas pode reduzir o preço dos produtos e o Estado tem o papel indutor, no sentido de adotar ações que promovam a formalização de contratos de quantidades maiores. Diante disso, fica claro que a realização de compras compartilhadas, mediante inclusão de outras Unidades Gestoras na licitação, demonstra ser uma alternativa que torna as aquisições mais sustentáveis.


PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 167
Ponta Grossa - PR

5.6. A empresa licitante poderá comprovar a regularidade em relação aos critérios de sustentabilidade através de um dos seguintes documentos, entre outros:

I - Certidão de conformidade emitida por órgão competente;

II – Relatório de Ações de Sustentabilidade; e

III – Termo de Compromisso de adoção de ações sustentáveis.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias após a disponibilidade da Nota de Empenho no portal da transparência (https://www.portaltransparencia.gov.br/), deve ser entregue em remessa única, no horário compreendido entre 08:00 h e 11:30 h, e das 13:30 h às 16:30 h (de segunda-feira a quinta feira) e entre 08:00 h e 11:00 h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis, no seguinte endereço:

- **GERENCIADOR:** 13° BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – 13º BIB – Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa – PR, CEP 84025-902
- **PARTICIPANTE:** 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA – 5ª Bgd C Bld – Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 149, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-909.
- **PARTICIPANTE:** 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE – 3º RCC – Avenida General Aldo Bonde, nº 333, Contorno, Ponta Grossa – PR, CEP 84060-170.
- **PARTICIPANTE:** 5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO – 5º ESQD C MEC – Praça Duque de Caxias s/n, Centro, Castro – PR, CEP 84165-090.
- **PARTICIPANTE:** 20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – 20º BIB – Av. Pref. Erasto Gaertner, nº 598, Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82510-160.
- **PARTICIPANTE:** 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado - Av. Expedicionário Edmundo Arrabar nº 2338, Santa Rosa - Porto União/SC.

**6.1.1. A Administração poderá notificar o fornecedor sobre a emissão da nota de empenho por e-mail ou telefone, sendo de responsabilidade deste a atualização dos dados cadastrais.**

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.**

**6.4. A contratante não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.**

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PROAD 22947/2023, DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**6.6.2. Os materiais entregues devem atender as Normas Brasileiras - ABNT NBR conforme os itens deste Termo de referência.**

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.8. Só será admitida a oferta de material de informática, que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.**

**6.9. Só será admitida a oferta de bens de informática que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);conforme solicitado na descrição dos itens neste termo de referência.**

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 1 (um) ano, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.**

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 168
Ponta Grossa - PR

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

**8.1.8. Indicar na Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, o domicílio bancário para fins de recebimento do numerário correspondente à execução do contrato.**

8.1.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de lixo eletrônico.

8.2. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto 9.177, de 2017, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA;
8.2.1. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

8.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 169
Ponta Grossa - PR

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

**13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois os pagamentos dos materiais só serão liquidados e pagos após a entrega.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.a Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

1.b Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.c Fraudar na execução do contrato;

1.d Comportar-se de modo inidôneo; ou

1.e Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 38.
(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO em 08/09/2023)

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 170
Ponta Grossa - PR

a.ii **Multa:**

ii.1 moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a.iii **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

a.iv **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

a.v **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

***16.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.***

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.2.1. Papel timbrado de quem emite (empresa privada ou órgão público);

16.3.2.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;

16.3.2.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;

16.3.2.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço;

16.3.2.5. Quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

16.3.2.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;

16.3.2.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1.Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. D
(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO em 08/09

13º Batalhão de Infantaria Blindado
FL: 11
Ponta Grossa - PR

**17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 3.431.961,30** (Três milhões e quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

**18.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Ponta Grossa, PR, 16 de Maio de 2023.

NO. IMP. 3ºSGT CHAIDA

**MIGUEL VICENTE DA CRUZ NETO– 3º Sgt**
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento e Contratação

De acordo:

**PIERRE RODRIGUES DE FREITAS – Cap**
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO OD:**
Aprovo o presente Termo de Referência:

**LIZANDRO FARENCENA CAPELETO -Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 13º BIB



PROAD 22947/2023. DOC 38. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.THBZ.NKKK: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 44.
(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO em 08/09/2023)

Fl.nº 048

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA**
**(1ª Bda Cav/1908)**
**"BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO"**
**COMANDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 09

O Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, 137, na cidade de Santiago /RS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.550.510/0001-07, neste ato representado pelo Coronel **MARLOS [redacted]ZA**, nomeado através do BI Nº 113, de 14 de outubro de 2021, inscrito no CPF nº [redacted] portador da carteira de identidade [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2023**, publicada no Diário Oficial de 11/04/2023, processo administrativo n.º 64276.031276/2023-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente e consumo de informática, comunicações e outros, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**13.578.459/0001-19** - AZ METAL LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Estante rack | Unidade | 7 | R$ 2.748,69 | R$ 1.960,00 | R$ 13.720,00 |

**Marca:** cwb metal
**Fabricante:** cwb metal
**Modelo** / **Versão:** rack 19'' 44U 570MM
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTANTE RACK , TIPO PISO 44UX570MM, ESTRUTURA DE AÇO, PORTA



PROAD 22947/2023. DOC 44. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JSVH.ZBTW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Fl.nº 544

| | |
|---|---|
| FRONTAL COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: KIT RODAS COM TRAVAS/ 2 VENTILADORES 19 REGUA 8 | |
| **Total do Fornecedor:** | **R$ 13.720,00** |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Cmdo da 1ª Bda C Mec/11ª Cia Com Mec.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | *Quantidades por OM Participante* | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Cmdo Bda | 19º GAC | 9° B Log | HGuSt |
| 29 | 01 | 04 | 02 | - |

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e*


PROAD 22947/2023. DOC 44. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JSVH.ZBTW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 44.
(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO em 08/09/2023)



*participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4.7. ***Há nítidas vantagens neste procedimento, em respeito aos pricípios de economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, aumentado a credibilidade do Sistema, motiva a participação quem tiver preços registrados e suportar novas demandas será contratado sem nova licitação por outros órgãos e entidades, o procedimento é desburocratizante, pois fixa requisitos mínimos.***

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, *a partir da Assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.*

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PROAD 22947/2023. DOC 44. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JSVH.ZBTW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 44.
(Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO em 08/09/2023)

Fl.nº

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



PROAD 22947/2023. DOC 44. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JSVH.ZBTW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Fl.nº 547

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santiago/RS, 08 de maio de 2023.

**MARLOS** [redacted]
Ordenador de Despesas Cmdo 1ª Bda C Mec

ASSINADO DIGITALMENTE
**AZ METAL LTDA**
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Representante da Empresa**

**WESLEY** [redacted]
Chefe da SALC do Cmdo 1ª Bda C Mec



PROAD 22947/2023. DOC 44. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JSVH.ZBTW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**Anexo VI ao Edital – Processo Licitatório 18/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIRO NAVAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 01-03/2022

O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, com sede no Avenida Brasil, n° 44.878 – km 45, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.502/0430-30, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra ARISTONE LEAL MOURA, nomeado pela Portaria n° 256/MB de 09 de setembro de 2021, inscrito no CPF n° 578.219.681-53 portador da Carteira de Identidade n° 5365 48-1/MB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 03/2022, publicada no DOU n° 197 de 17/10/2022, processo administrativo n.° 18/2022 (nup: 63430.001604/2022-47), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de CFTV, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do *Pregão* n° 03/2022 da UASG 795400, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | **Fornecedor:** 01.363.700/0001-03 - L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA<br>Estrada do Gabinal, 313 Ljs 212-A – Freguesia - Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22.760-151<br>Contatos: (21) 3556-9501 - Tel. Celular: (21) 99275-8457<br>E-mail: lpelle@lpelle.com.br<br>Representante: VANILDA FARONI DE OLIVEIRA<br>Dados Bancários: 033 - Banco Santander – Ag: 3894 - C/C 13000492-1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Especificação | *Marca* | *Modelo* | Unidade | Quantidade | Valor Un |
| 1 | Câmera Vídeo De Segurança | INTELBRAS | VIP 1230B | UN | 180 | R$ 262,00 |
| 2 | Câmera Vídeo De Segurança | INTELBRAS | VIP 1230D | UN | 320 | R$ 262,00 |
| 3 | Câmera Vídeo De Segurança | INTELBRAS | VIP 1430B | UN | 85 | R$ 270,00 |
| 4 | Câmera Vídeo De Segurança | INTELBRAS | VIP 1430D | UN | 121 | R$ 270,00 |
| 33 | Câmera Vídeo De Segurança | INTELBRAS | VIP 1130B | UN | 327 | R$ 267,00 |
| 45 | Caixa Passagem | INTELBRAS | VBOX 1100 | UN | 425 | R$ 12,00 |
| 86 | Câmera Vídeo De Segurança | INTELBRAS | VIP 1230B | UN | 20 | R$ 299,00 |
| 87 | Câmera Vídeo De Segurança | INTELBRAS | VIP 1230D | UN | 36 | R$ 299,00 |
| 88 | Câmera Vídeo De Segurança | INTELBRAS | VIP 1430D | UN | 8 | R$ 530,00 |
| 107 | Câmera Vídeo De Segurança | INTELBRAS | VHD 3150 VF | UN | 34 | R$ 250,00 |



PROAD 22947/2023. DOC 53. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LLGD.FCVP: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734 Assinado de forma digital por VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734 Dados: 2022.12.19 15:42:54 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

***3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)***

*3.1. O órgão gerenciador será o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais.*

*3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| Item nº | BTLOPESPFUZNAV | CLOGMAT | CEIMPL | BFNRM | BFNIG | BFNIF | EN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32 | 38 | 20 | 10 | - | 70 | 10 |
| 2 | 32 | - | 10 | 4 | - | 264 | 10 |
| 3 | 15 | 8 | 10 | 2 | - | 50 | - |
| 4 | 10 | 9 | 10 | - | - | 92 | - |
| 33 | 30 | - | - | 20 | - | 267 | 10 |
| 45 | 60 | - | 15 | 50 | - | 300 | - |
| 86 | - | | | | | 20 | |
| 87 | - | | | | | 36 | |
| 88 | - | | | | | 8 | |
| 107 | - | | | | | 34 | |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*


PROAD 22947/2023. DOC 53. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LLGD.FCVP: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734 Assinado de forma digital por VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734 Dados: 2022.12.19 15:44:35 -03'00'

*4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).*

*4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



PROAD 22947/2023. DOC 53. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LLGD.FCVP: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734 Assinado de forma digital por VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734 Dados: 2022.12.19 15:45:10 -03'00'

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PROAD 22947/2023. DOC 53. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LLGD.FCVP: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734 Assinado de forma digital por VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734 Dados: 2022.12.19 15:45:46 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, RJ, em _____ de _____ de 2022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ARISTONE LEAL MOURA
CPF/CNPJ: 57821968153
Assinado em: 20/12/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

| | |
|---|---|
| ARISTONE LEAL MOURA<br>Capitão de Mar e Guerra (FN)<br>Ordenador de Despesas<br>Representante da Marinha | Representante da CONTRATADA |

| | |
|---|---|
| LEONARDO DIAS DA SILVA<br>Segundo-Sargento (FN)<br>Testemunha da Marinha | Testemunha da CONTRATADA |

VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734

Assinado de forma digital por VANILDA FARONI DE OLIVEIRA:76092674734
Dados: 2022.12.19 15:46:49 -03'00'



PROAD 22947/2023. DOC 53. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LLGD.FCVP: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 63. (Juntado por mestevao - MATEUS SLAVEC ESTEVÃO em 11/09/2023)

UFJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 51/2022

Processo nº 23854.003375/2022-08

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

## INSTITUIÇÃO GERENCIADORA:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 13.635 de 20.03.2018, com sede no endereço Rodovia BR 364, Km 192, Parque Industrial, Nº. 3800, CEP: 75801-615, UFJ/Câmpus Jatobá, Jataí/Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor(a) Pró-Tempore, Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto, brasileiro, portador do CPF: 538.895.926-00, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação, pela UFJ, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e instalação de solução de controle de acesso por biometria e cartão de aproximação, videomonitoramento, alarme perimetral e de outros equipamentos e itens necessários a outros sistemas de segurança, manutenção preventiva e corretiva com, inclusive, substituição de peças dos sistemas aqui elencados, conforme condições e especificações constantes no edital de **Pregão Eletrônico nº 13/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **05.455.684/0001-30** - CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| | Grupo 1 | - | - | R$ 10.459.924,5800 | - | R$ 9.958.292,1400 |
| Marca:<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$ 9.958.292,1400 |

PROAD 22947/2023. DOC 63. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.SWQF.WYKQ:
https://adm.trf4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Jataí e não haverá órgãos participantes.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura da autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

PROAD 22947/2023. DOC 63. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.SWQF.WYKQ:
https://adm.trf4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, **Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 29/11/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GIULENA ROSA LEITE**, **Vice-Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 20/01/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086968** e o código CRC **FC65C287**.

**Referência:** Processo nº 23854.003375/2022-08 SEI nº 0086968

PROAD 22947/2023. DOC 63. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.SWQF.WYKQ:
https://adm.trf4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml?i_ufj_edu_br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=20901&id_documento=95610&infra_hash=8c54cdda766680dda4… 

**ANEXO II**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILIERO**
**2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2023

O 2° Centro de Geoinformação , com sede no Setor Habitacional Taquari, EPCT 001 - km 4,5, CEP 71559-901, na cidade de Brasília, DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.172.061/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Ten Cel GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO, nomeado pela Portaria nº 608 - Cmt do Ex de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 27 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 011399514, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 64201.002339/2022-81 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicação para atender às necessidades do 2º CGEO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) item(ns) 01-5 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor da solução *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |



PROAD 22947/2023. DOC 82. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PRGP.GQBC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 2° Centro de Geoinformação.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | 2º Centro de Geoinformação - 160056 - | BPE - 160060- | BGP - 160059 - | CRO - 160066 - | ESCOM - BAdm CComGEx - 160528 - |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38 | 4 | 8 | 8 | 74 |
| 2 | 12 | 1 | 2 | 2 | 24 |
| 3 | 75 | 4 | 0 | 15 | 45 |
| 4 | 25 | 1 | 0 | 5 | 15 |
| 5 | 50 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| 6 | 10 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 7 | 2 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 9 | 10 | 3 | 2 | 0 | 20 |
| 10 | 4 | 3 | 20 | 5 | 11 |
| 11 | 5 | 3 | 20 | 0 | 2 |
| 12 | 20 | 2 | 10 | 0 | 2 |
| 13 | 20 | 4 | 10 | 0 | 2 |
| 14 | 20 | 10 | 50 | 0 | 2 |
| 15 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16 | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 21 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 22 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |



PROAD 22947/2023. DOC 82. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PRGP.GQBC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 25 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 26 | 20 | | 0 | 0 | 0 |
| 27 | 150 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 28 | 80 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 29 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| 30 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 31 | 15 | 0 | 0 | 0 | 35 |
| 32 | 5 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| 33 | 15 | 4 | 8 | 0 | 11 |
| 34 | 5 | 1 | 2 | 0 | 3 |
| 35 | 3 | 2 | 0 | 1 | 6 |
| 36 | 3 | 2 | 0 | 0 | 12 |
| 37 | 1 | 1 | 0 | 0 | 6 |
| 38 | 10 | 2 | 0 | 2 | 6 |
| 39 | 3 | 1 | 7 | 2 | 3 |
| 40 | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 |
| 41 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 42 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 43 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 44 | 8 | 0 | 0 | 10 | 1 |
| 45 | 3 | 1 | 0 | 4 | 26 |
| 46 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 47 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 48 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 49 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 50 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 51 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 52 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 53 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 54 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 55 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 56 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 57 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 58 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 59 | 1 | 1 | 0 | 0 | 4 |
| 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |



PROAD 22947/2023. DOC 82. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PRGP.GQBC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Justifica-se a possibilidade de adesão pelo fato dos itens elencados serem de necessidade comum de muitos órgãos. Não obstante haja sido aberta a intenção de registro de preços para manifestação dos órgãos, no tempo exíguo em que fica aberta, muitas vezes o órgão interessado não consegue juntar a documentação necessária para realizar a participação no sistema, dentre outros óbices, e acaba ficando fora da licitação. Mas numa futura adesão, o órgão interessado em determinado item, possui um prazo maior para fazer a juntada da documentação necessária, possibilitando a realização da contratação.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.

4.2.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviço esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.


PROAD 22947/2023. DOC 82. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PRGP.GQBC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;


PROAD 22947/2023. DOC 82. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PRGP.GQBC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

*6.9.2.* a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do


PROAD 22947/2023. DOC 82. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PRGP.GQBC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



PROAD 22947/2023. DOC 82. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PRGP.GQBC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº 64194.004626/2022-61**

## Solução de pregão de registro de preços para aquisição de material de consumo de TIC

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023

6º Centro de Telemática de Área

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## Histórico de Revisões

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|---|---|---|---|
| 19/10/2022 | 1.0 | Finalização da primeira versão do documento | Responsável pela demanda |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Sumário**

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....5
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC.....18
3 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.....18
4 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....18
5 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....18
6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....19
7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....19
8 – DA SUBCONTRATAÇÃO.....20
9 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....20
10 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.....21
11 – DO PAGAMENTO.....21
12 – DO REAJUSTE.....23
13 – A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.....23
14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....23
15 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....25
16 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS .....25
17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....25
18 - ANEXO.....25

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.**

# 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de tecnologia da informação e comunicação, para atender às necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, das Organizações Militares administrativamente vinculadas e Unidades Gestoras integrantes Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UN. MED | QTD MIN | QTD MAX | VALOR MÁXIMO ACEITAVEL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **MEMÓRIA RAM, 4 GB, DDR4, 2.400 MHZ** - MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES , CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PIN (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 448628 | UND | 1 | 386 | R$ 193,07 | R$ 74.600,93 |
| 2 | **MEMÓRIA RAM, 8 GB, DDR3, 1.600 MHZ** - MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES , CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN | 473420 | UND | 1 | 274 | R$ 296,67 | R$ 81.287,58 |
| 3 | **PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT** - PLACA REDE, PADRÃO:PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:10/100/1000 MB/S, ALIMENTAÇÃO:DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE:PCI DE 32 BITS (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 462602 | UND | 1 | 282 | R$ 97,97 | R$ 27.626,60 |
| 4 | **PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB, RAM DDR3. 64 BITS, VGA/ DVI/HDMI, PADRÃO PCI-E 2.0**. - PLACA CONTROLADORA VÍDEO, TAMANHO MEMÓRIA:1 GB, RESOLUÇÃO IMAGEM:2500 X 1600 DPI, PADRÃO IMAGEM:VGA-DVI-HDMI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIRECTX 10.1, BARRAMENTO:PCI EXPRESS 2.0 X 16 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 426940 | UND | 1 | 197 | R$ 244,33 | R$ 48.133,67 |
| 5 | **ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA** | 438638 | UND | 1 | 235 | R$ 44,65 | R$ 10.493,53 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **VGA** - ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:VGA FÊMEA / DISPLAYPORT, APLICAÇÃO:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MIN. 15 CM (**Cota exclusiva ME/EPP )** | | | | | | |
| 6 | **HD INTERNO SSD 480 GB** - DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, TAMANHO:2.5 POL, MODELO:SSD, INTERFACE:SATA III | 449232 | UND | 1 | 355 | R$ 381,93 | R$ 135.585,15 |
| 7 | **HD INTERNO SATA 500 GB** - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:500 GB, INTERFACE:SATA 3 GBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAGHE 32 MBYTES, USO INTERNO, VELOCIDADE:7.200 RPM (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 399825 | UND | 1 | 263 | R$ 303,28 | R$ 79.761,76 |
| 8 | **HD INTERNO SATA 1 TB** - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB., INTERFACE:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE:7.200 RPM (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 394802 | UND | 1 | 213 | R$ 373,83 | R$ 79.626,50 |
| 9 | **PLACA-MÃE 1151 8/9ª GERAÇÃO** - PLACA MÃE, COMPONENTES:SUPORTE PROCESSADORES INTEL CORE (SOCKET 1151), APLICAÇÃO:CPU UP TO 91W CHIPSET:INTEL H110, TIPO PORTAS:4 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ45, TIPO CONECTORES:4 CONECTORES SATA 3 6.0GB, MEMÓRIA EXPANSÃO:32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUDIO HD 7.1 CANAIS,REDE PCIE 1 GB 10/100/1000MB/S, SLOTS: 1 PCI EXPRESS 3.0 X16, 2 PCI EXPRESS 2.0 | 464975 | UND | 1 | 192 | R$ 633,33 | R$ 121.599,36 |
| 10 | **PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 9ª GERAÇÃO** - PROCESSADOR, TIPO:INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4 GHZ, MODELO:CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO:8 GT/S | 465030 | UND | 1 | 189 | R$ 1.058,72 | R$ 200.098,08 |
| 11 | **FONTE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 500 W** - FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA:500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO ATX | 317671 | UND | 1 | 440 | R$ 288,66 | R$ 127.010,40 |
| 12 | **HD EXTERNO USB 3.0 CAPACIDADE DE 2 TB** - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 2 TB INTERFACE: CONEXÃO USB 3.0 , APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO: HARD DISK EXTERNO | 423941 | UND | 1 | 198 | R$ 445,21 | R$ 88.151,58 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | **PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32GB** - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB 2.0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL , TIPO: PEN DRIVE (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 408119 | UND | 1 | 480 | R$ 35,52 | R$ 17.049,60 |
| 14 | **MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO** - MOUSE PAD MATERIAL: PVC , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APOIO PARA O PUNHO E ERGONÔMICO , APLICAÇÃO: USO DE NOUSE COM PREVENÇÃO A LER (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 296977 | UND | 1 | 997 | R$ 19,41 | R$ 19.355,09 |
| 15 | **ALICATE DE CRIMPAR RJ45 MACHO** - ALICATE PARA CLIMPAR MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO CABO: ISOLADO , APLICAÇÃO: CONECTORES RJ09 / RJ11 / RJ45 CATEGORIA 5E , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO CORTE DECAPE/SISTEMA DE CATRACA , TIPO CORTE: TRIPLO (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 331040 | UND | 1 | 71 | R$ 82,55 | R$ 5.861,05 |
| 16 | **ALICATE PUNCH DOWN** - ALICATE PUNCH DOWN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: LÂMINA TIPO 110, CONTROLE DE IMPACTO AJUSTÁVEL , PADRÃO: MANUAL (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 472099 | UND | 1 | 59 | R$ 111,87 | R$ 6.600,13 |
| 17 | **CONECTOR RJ45 MACHO** - CONECTOR APLICAÇÃO: CABO DE REDE , TIPO: RJ 45 MACHO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAT 5E (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 295662 | PCT 100 UND | 1 | 71 | R$ 36,42 | R$ 2.585,58 |
| 18 | **CONECTOR RJ45 FÊMEA** - CONECTOR APLICAÇÃO: CABO DE REDE , TIPO: RJ 45 FÊMEA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAT 5E (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 318595 | UND | 1 | 6630 | R$ 7,88 | R$ 52.244,40 |
| 19 | **CABO DE REDE UTP CAT6** - APLICAÇÃO: PARA REDE CAT6 FURUKAWA MATERIAL ISOLAMENTO: PVC DE ALTA INTENSIDADE ANTI-CHAMA CATEGORIA: CAT6 | 481372 | CAIXA | 1 | 133 | R$ 804,10 | R$ 106.945,30 |
| 20 | **TESTADOR/LOCALIZADOR CABO DE REDE** - LOCALIZADOR CABO COMPONENTES: GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA , APLICAÇÃO: CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA , TENSÃO BATERIA: 9 V, DURAÇÃO BATERIA: 80 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 422318 | UND | 1 | 59 | R$ 203,28 | R$ 11.993,72 |
| 21 | **RÉGUA ELÉTRICA PARA RACK COM 8 TOMADAS** - RÉGUA ELÉTRICA MATERIAL: CHAPA DE | 401644 | UND | 1 | 280 | R$ 138,17 | R$ 38.687,60 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXÍ TEXTURIZADA COR PRETA/GRAFITE , QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 8 (2P+T) , ACESSÓRIOS: PLUG PADRÃO NEMA 5-15R (TOMADA), COM DISJUNTOR , COMPRIMENTO CABO: 2,5 M, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, APLICAÇÃO: RACK PADRÃO 19" , CORRENTE NOMINAL: 15 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | | | | | | |
| 22 | **PATCH PANEL 24 PORTAS** - PATCH PANEL CATEGORIA: 5E , PORTAS: 24 UN, TIPO PORTAS: RJ-45 , TIPO IDC: ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11 , APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA , NORMA PADRÃO: EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 465457 | UND | 1 | 179 | R$ 342,21 | R$ 61.255,59 |
| 23 | **PATCH CORD 1,5 METROS CAT6, RJ45** - CABO REDE COMPUTADOR CATEGORIA: 6 , PADRÃO CABEAMENTO: GIGALAN , CONECTOR: RJ-45 , COMPRIMENTO: 1,5 M, COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORIZADO , MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO , TIPO CONDUTOR: TRANÇADO FLEXÍVEL , TIPO CABO: PATCH CORD (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 437666 | UND | 1 | 625 | R$ 12,30 | R$ 7.687,50 |
| 24 | **PATCH CORD 2,5 METROS CAT6, RJ45** - CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO INJETADO , TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO , TIPO CABO: PATCH CORD , COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS , CATEGORIA: 6 , APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA , COMPRIMENTO: 2,5 M, CONECTOR: RJ-45 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 465452 | UND | 1 | 443 | R$ 16,01 | R$ 7.092,43 |
| 25 | **ORGANIZADOR DE CABOS** - ORGANIZADOR CABOS TIPO: ESPIRAL , MATERIAL: PLÁSTICO , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BITOLA: 19 MM, COMPRIMENTO: 150 CM | 485191 | UND | 1 | 884 | R$ 13,21 | R$ 11.674,69 |
| 26 | **WIRELESS ADAPTADOR USB DUAL BAND** - ADAPTADOR CONECTOR MATERIAL: METAL , APLICAÇÃO: | 337402 | UND | 1 | 168 | R$ 46,80 | R$ 7.862,40 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONEXÃO WIRELESS IRDA , TIPO CONECTORES: INTERFACE USB (**Cota exclusiva ME/EPP )** | | | | | | |
| 27 | **TECLADO INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2 COM TECLAS MULTIMÍDIA**. - "TECLADO MICROCOMPUTADOR", NORMA PADRÃO:ABNT2, QUANTIDADE TECLAS:107 UN, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 238191 | UND | 1 | 1126 | R$ 32,24 | R$ 36.298,49 |
| 28 | **MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL** - TIPO:USB, MODELO:ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:MÍNIMO 02 UN, RESOLUÇÃO:1600 DPI (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 440837 | UND | 1 | 1028 | R$ 47,63 | R$ 48.490,73 |
| 29 | **MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9)** - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:COM INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES | 483824 | UND | 1 | 346 | R$ 1.003,00 | R$ 347.038,00 |
| 30 | **BATERIA PARA PLACA-MÃE. 3V, CR-2032** - BATERIA - COMPUTADOR TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3 V, MODELO: CR-2032 , CAPACIDADE NOMINAL: 220 MAH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 341070 | UND | 1 | 1009 | R$ 6,97 | R$ 7.032,73 |
| 31 | **HEADSET (FONE DE OUVIDO + MICROFONE) CONEXÃO: USB** - FONE OUVIDO TIPO: HEADSETS USB , FREQÜÊNCIA: (FONES) 20-20000 HZ(MÍN.);(MICROFONE)100-10000(MÍN HZ, COMPRIMENTO FIO: 1,50 M, TIPO FONE: HEADSET S/FIO POSSUINDO FONE OUVIDO ALCOCHOADOS, C , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE UNIDIRECIONAL COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMA DE (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 373823 | UND | 1 | 218 | R$ 185,17 | R$ 40.367,06 |
| 32 | **WEBCAM PARA DESKTOP** - CÂMARA DE VÍDEO RESOLUÇÃO: 1280 X 720 PX, INTERFACE: USB , | 474877 | UND | 1 | 182 | R$ 190,65 | R$ 34.698,91 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FORMATO: HD , TIPO ZOOM: DIGITAL 4X , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE INTEGRADO (**Cota exclusiva ME/EPP )** | | | | | | |
| 33 | **FILTRO DE LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, QUANTIDADE DE SAÍDA: 8, COM PROTEÇÃO** - FILTRO LINHA POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO , QUANTIDADE SAÍDA: 8 TOMADAS COM 3 PINOS , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 381305 | UND | 1 | 650 | R$ 57,41 | R$ 37.314,33 |
| 34 | **PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR** - ISOLANTE TÉRMICO REFERÊNCIA: PASTA TÉRMICA WURTH , ASPECTO FÍSICO: PASTA , APLICAÇÃO: COMPONENTES ELETRÔNICOS , AMPERAGEM: 5 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 479192 | UND | 1 | 326 | R$ 13,53 | R$ 4.411,87 |
| 35 | **CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO: HDMI PADRÃO** - CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA:HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO, COMPRIMENTO:3 M, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS-HD;MASTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 434366 | UND | 1 | 455 | R$ 19,11 | R$ 8.693,53 |
| 36 | **PASSADOR DE SLIDE** - CANETA - INDICADOR MATERIAL: AÇO , APLICAÇÃO: APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER , TIPO INDICADOR: LASER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FIO, ALCANCE 15 METROS, INTERFACE USB, ESTOJO (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 447661 | UND | 1 | 151 | R$ 94,00 | R$ 14.194,00 |
| 37 | **SPRAY LIMPA CONTATO** - LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA DE MICROCOMPUTADOR , APRESENTAÇÃO: SPRAY (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 367204 | UND | 1 | 345 | R$ 27,58 | R$ 9.516,25 |
| 38 | **TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA MONOMODO** - TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA, PADRÃO:IEEE 802.3U, TAXA TRANSMISSÃO:100 MBPS, TIPO CONECTOR:MONOMODO SC, VELOCIDADE TRANSFERÊCIA:100 BASE-TX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO UTO DE 10M, DIMENSÕES:120 X 88 X 25 MM, TEMPERATURA OPERAÇÃO:0 A 40°C - ARMAZENAMENTO -25 A 70 °C, CONSUMO:7,2 W, TENSÃO NOMINAL: (1,5A) 7,5 V, TIPO MÍDIA:WDM (WAVE | 400489 | UND | 1 | 82 | R$ 259,33 | R$ 21.265,33 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIVISION MULTIPLEX), CONVERSÃO:MONOMODO 10/100 MBPS TX P/ 100BASE-FX WDM (20KM) (**Cota exclusiva ME/EPP )** | | | | | | |
| 39 | **TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA MULTÍMODO** - TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA, TAXA TRANSMISSÃO:10/1000 MBPS, TIPO CONECTOR:SC, COMPATIBILIDADE:IEEE802.3AB 1000 BASE-T IEEE802.3Z 1000 BASE-X, VELOCIDADE TRANSFERÊCIA:1000 BASE T, TAXA RECEPÇÃO:1000 BASE T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FONTE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT AUTOM.(DC 5V/2A), TIPO FIBRA:MULTIMODO DUPLEX 50/125 E 62,5/125 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 396969 | UND | 1 | 85 | R$ 279,73 | R$ 23.277,05 |
| 40 | **DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 8 TB** - DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:8 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, TAMANHO:3.5 POL, MODELO:ST8000DM005, FABRICANTE: SEAGATE, CAPACIDADE MÍNIMA CACHE:256 MB, VELOCIDADE ROTAÇÃO:7.200 RPM, INTERFACE:SATA III, TIPO:RÍGIDO | 477105 | UND | 1 | 104 | R$ 1.678,08 | R$ 174.520,32 |
| 41 | **CABO DE FORÇA, NOVO PADRÃO E PADRÃO PARA PDU (C13-C14)** - CABO CONEXÃO, SEÇÃO NOMINAL:3 X 0,75 MM2, CORRENTE NOMINAL:10 A, COMPRIMENTO CABO:1,80 M, ACESSÓRIOS:PLUG MOLDADO INTEGRADO MACHO/FEMEA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SIMILARES, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL COBERTURA:BORRACHA FLEXÍVEL, TIPO:POWER CORD, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO:110/220 V (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 445145 | UND | 1 | 529 | R$ 75,33 | R$ 39.851,33 |
| 42 | **CABO DE REDE CAT 5E** - CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ , BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO , TIPO CABO: 4 PR , COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: UTP-5E , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AWG, UTP EXTRA , | 467548 | CAIXA | 1 | 169 | R$ 699,49 | R$ 118.213,81 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CATEGORIA: 5E , APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE , COMPRIMENTO: 305 | | | | | | |
| 43 | **SUPORTE PARA MONITOR** - SUPORTE MATERIAL: MDF , APLICAÇÃO: SUPORTE MONITOR LCD , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 GAVETAS , ALTURA: 12 CM, LARGURA: 39 CM, COMPRIMENTO: 26 CM, COR: PRETA (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 478324 | UND | 1 | 309 | R$ 135,27 | R$ 41.797,40 |
| 44 | **PORCA GAIOLA COM PARAFUSO** - PORCA MATERIAL: METAL , DIMENSÕES EXTERNAS: 1 X 1 CM, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: GAIOLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO M5 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 263547 | UND | 1 | 6635 | R$ 2,90 | R$ 19.219,38 |
| 45 | **CORDÃO ÓPTICO MONOMODO LC/SC PC/APC (CONFORME DEMANDA)** - EXTENSÃO ÓPTICA TIPO EXTENSÃO: MULTIMODO DUPLEX , TIPO CONECTOR: SC/LC , COMPRIMENTO: 2,5 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTORIZADO, CABEAMENTO PATCH CORD ÓPTICO DUPLEX , DIÂMETRO NÚCLEO: 50/125 MICROM, COR: LARANJA (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 465495 | UND | 1 | 176 | R$ 68,35 | R$ 12.029,60 |
| 46 | **CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO LC/SC PC/APC (CONFORME DEMANDA)** - EXTENSÃO ÓPTICA TIPO EXTENSÃO: MONOMODO DUPLEX , TIPO CABO ÓPTICO: MONOFIBRA , TIPO CONECTOR: SC/LC , DIAMETRO: 3 MM, COMPRIMENTO: 2,5 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMATO ADEQUADO AO PROCESSO DE FUSÃO (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 437886 | UND | 1 | 236 | R$ 37,00 | R$ 8.732,00 |
| 47 | **EXTENSÃO USB** - CABO EXTENSOR, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA:A MACHO X A FÊMEA, COMPRIMENTO:1 M, PADRÃO:USB 2.0, COR DA COBERTURA:PRETA(**Cota exclusiva ME/EPP )** | 406427 | UND | 1 | 251 | R$ 10,09 | R$ 2.533,43 |
| 48 | **ADAPTADOR SERIAL (DB-9) PARA USB** - CABO USB, COMPRIMENTO:1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DB9(MACHO) / USB, TIPO:V1.1(**Cota exclusiva ME/EPP )** | 373895 | UND | 1 | 197 | R$ 36,79 | R$ 7.248,29 |
| 49 | **TOMADA FÊMEA RJ-11** - TOMADA, MODELO:RJ11, TIPO:MODULAR, FÊMEA, NÚMERO CONTATO:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM JANELA DE PROTEÇÃO, USO:ESPELHO PADRÃO KRONE, PADRÃO:AMERICANO, NÚMERO VIAS:6 (**Cota exclusiva** | 387951 | UND | 1 | 294 | R$ 3,01 | R$ 885,92 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ME/EPP )** | | | | | | |
| 50 | **CONECTOR RJ-11** - CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO:MACHO 4VIAS X 4CONTATOS, MODELO:RJ11, PADRÃO:AMERICANO(JACK) (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 234770 | UND | 1 | 309 | R$ 0,89 | R$ 275,01 |
| 51 | **CABO ÓPTICO SM (MONOMODO) 6FO -** CABO ÓPTICO AÉREO DIELÉTRICO AUTOSSUSTENTADO TUBO ÚNICO – ASU, DESCRIÇÃO: CABO DE FIBRA ÓPTICA TIPO AUTOSSUSTENTADO, COM TECNOLOGIA TUBO LOOSE GELEADO ÚNICO, NÚCLEO SECO E CAPA EXTERNA DO TIPO CIRCULAR PARA VÃOS DE APLICAÇÃO DE 120 METROS E POSSUI 06 FIBRAS ÓPTICAS. DEVE USADO EM SEUS CABOS AS FIBRAS ÓPTICAS DO TIPO MONOMODO (SM) COLORIDAS DE ACORDO COM O PADRÃO DA ABNT OU O PADRÃO DA EIA598-A. DEVE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABAIXO: ABNT NBR 14160 – CABO ÓPTICO AÉREO DIELÉTRICO AUTOSSUSTENTADO – ESPECIFICAÇÃO, ANATEL ATO 948 – NORMA PARA CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS, ITU-T G.652D – CARACTERÍSTICAS DA FIBRA ÓPTICA MONOMODO. DEVEM TER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DESCRITAS NO CABO: CFOA=CABO DE FIBRA ÓPTICA REVESTIDA EM ACRILATO, SM = FIBRA ÓPTICA MONOMODO, ASUY = AUTOSSUSTENTADO TUBO ÚNICO VÃO MÁXIMO ASU-80 OU ASU-120, S = NÚCLEO SECO, ZFO = QUANTIDADE DE FIBRAS ÓPTICAS, NR = REVESTIMENTO EXTERNO NORMAL, LOTE N = NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, 20AA = ANO DE FABRICAÇÃO, 07457-17-03221 = CÓDIGO ANATEL (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 485606 | METRO | 1 | 2978 | R$ 4,34 | R$ 17.460,20 |
| 52 | **CLIVADOR** - CLIVADOR MECÂNICO PARA PREPARAÇÃO DA FIBRA ÓPTICA ( MONO E MULTI MODO ) NO MOMENTO DA CONECTORIZAÇÃO EM CAMPO. LÂMINA CIRCULAR COM 23 POSIÇÕES E SUBSTITUÍVEL EM ATÉ 40.000 CICLOS. CARACTERISTICAS : DIÂMETRO DA FIBRA : 125 MM, DIÂMETRO DA CASCA : 100 A 1000 MM, ÂNGULO DA CLIVAGEM : 0,5°, COMPRIMENTO DA CLIVAGEM : 9 ~16 MM EM FIBRA COM REVESTIMENTO DE 0,25 MM, 10 ~16 MM EM FIBRA COM REVESTIMENTO DE 0,90 MM (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 453453 | UND | 1 | 29 | R$ 471,62 | R$ 13.677,08 |
| 53 | **CABO DE REDE (UTP) CAT 6 –** | 465402 | CAIXA | 1 | 26 | R$ 1.167,60 | R$ 30.357,51 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **VERMELHO - (CAIXA 305M) -** CABO REDE COMPUTADOR – COR VERMELHO – COMPRIMENTO 305M. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE REVESTIMENTO: POLIETILENO ESPECIAL; MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ; BITOLA CONDUTOR: 24 AWG; TIPO CONDUTOR: TRANÇADO 4 PARES; TIPO CABO: 6 E; PADRÃO CABEAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO UTP BLINDADO C/ MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA; CATEGORIA: 6E; APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE; MATERIAL CONDUTOR: PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | | | | | | |
| 54 | **PATCH PANEL CAT 6 – 24 PORTAS -** PATCH PANEL – PADRÃO 19 POL. ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA: 6, UL 94V-0; PORTAS: 24 UN; TIPO PORTAS: RJ-45, COM A POSSIBILIDADE RJ-11. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA: 1U; APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 291414 | UND | 1 | 47 | R$ 592,56 | R$ 27.850,16 |
| 55 | **TESTADOR CABO DE REDE RJ45 –** ESPECIFICAÇÕES: CONECTORES: RJ-45; BATERIA: 9V; APLICAÇÃO: TESTADOR DE CABOS; COM LED. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 360407 | UND | 1 | 26 | R$ 126,33 | R$ 3.284,49 |
| 56 | **BADISCO DIGITAL C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS –** ESPECIFICAÇÕES: TIPO: TECLA C/ HEADPHONE; TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA; SINALIZAÇÃO: LEDS; SINALIZAÇÃO INTERCOM OU FONTE PHANTON; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA MANUAL DE OPERAÇÃO; APLICAÇÃO: TESTE DE LINHA DE ÁUDIO; COMPONENTES: MICROFONE E ALTO-FALANTE; GERADOR TOM DE TESTE; TENSÃO BATERIA: 9V; CONECTOR: ¼; ENTRADA DE LINHA OU SAÍDA DE 2KOHM P/ TELEFONE. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 384243 | UND | 1 | 35 | R$ 142,55 | R$ 4.989,37 |
| 57 | **BATERIA ALCALINA – RETANGULAR –** ESPECIFICAÇÕES: BATERIA: NÃO RECARREGÁVEL; APLICAÇÃO: ELÉTRICA; SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA; TENSÃO NOMINAL: 9V; DIMENSÕES: 25X45X15 MM; FORMATO: RETANGULAR. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 234354 | UND | 1 | 236 | R$ 10,24 | R$ 2.415,85 |
| 58 | **CANALETA BRANCO – 20X10X2000MM –** ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: C/ TAMPA; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ DIVISÓRIA; C/ ADESIVO DUPLA FACE; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA; DIMENSÕES: 20X10X2000 MM. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 452533 | BARRA 2M | 1 | 405 | R$ 9,50 | R$ 3.848,85 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | **BATERIA ESTACIONÁRIA – 12V –** ESPECIFICAÇÕES: BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE; SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO ÁCIDO; TENSÃO NOMINAL: 12V; CAPACIDADE NOMINAL: 26AH; APLICAÇÃO NO-BREAK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS); TENSÃO: 12V; CAPACIDADE: 26AH (VRLA). (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 424154 | UND | 1 | 126 | R$ 439,33 | R$ 55.356,00 |
| 60 | **DAC ATIVO SFP+10G – 10M –** ESPECIFICAÇÃO: NOME DO FABRICANTE: MILJET SOLUTIONS, INC. FLORIDA USA; PART NUMBER: MJ-SFPH10G-7M; MODELO: DAC (DIRECT ATTACH COPPER); TAXA DE DADOS SUPORTADOS: 10GBPS; CONECTOR DE INTERFACE: SFP+ PARA SFP+; TAMANHO DO CABO: 10 METROS; TIPO DE CABO: PASSIVE TWINAX CABLE; TIPO DE COBRE DAC: AWG24; REVESTIMENTO DO CABO: LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN); RAIO DE CURVATURA MÍNIMA: 35MM; MONITORAMENTO DIGITAL ÓPTICO DOM/DDM: SIM; CONSUMO DE ENERGIA: 0.5W; FAIXA DE TEMPERATURA: 0°C ~ +70°CTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: +3.3V SINGLE; IMPEDÂNCIA DO CABO: 100 Ω; MTBF: 1,000,000 HORAS; PESO: 0.55KG; CONFORMIDADE: ISO9001, FCC, CE, ROHS, SFP+ MSA, 10G GIGABIT ETHERNET; COMPATÍVEL COM TODA LINHA DE EQUIPAMENTOS POWEREDGE R730/R740/R750 NAS PORTAS SFP+; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE REDE COM PORTAS SFP+. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 465026 | UND | 1 | 5 | R$ 505,44 | R$ 2.527,22 |
| 61 | **CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 6 (PCT C/ 100) -** CONECTOR – CATEGORIA 6. ESPECIFICAÇÕES: TIPO CONDUTOR; PAR TRANÇADO; MODELO: RJ-45; TIPO: KEYSTONE; APLICAÇÃO: CABO DE REDE; CÓDIGO DE COR: BRANCO; COMPATIBILIDADE: RJ-11. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 375963 | PCT 100 UND | 1 | 192 | R$ 88,13 | R$ 16.921,60 |
| 62 | **CORDÃO ÓPTICO DUPLEX LC/LC SM (MONOMODO) 9/125 MM – 2,5M -** CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SM (MONOMODO) LC-SPC/LC-SPC 9/125MM – 2,5 METROS; CORDÃO ÓPTICO OU CABO ÓPTICO DE MANOBRA, DUPLEX, COM CONECTORES DO TIPO "PUSH-PULL"ÓPTICOS NAS DUAS EXTREMIDADES, ONDE OS DOIS LADOS TERÃO CONECTORES LC-SPC. TOTALMENTE DIELÉTRICO CONSTITUÍDO POR DUAS FIBRAS | 432081 | UND | 1 | 85 | R$ 49,29 | R$ 4.189,37 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ÓPTICAS DO TIPO MONOMODO, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM MATERIAL POLIMÉRICO E TERMOPLÁSTICO. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO SÃO COLOCADOS ELEMENTOS DE TRAÇÃODEFIOS DIELÉTRICOS (ARAMIDA) E CAPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. OS DOIS CORDÕES MONOFIBRA PARALELOS SÃO UNIDOS DURANTE O PROCESSO DE ENCAPAMENTO. QUANTIDADE DE CICLOS > 500 INSERÇÕES.PERDA DE INSERÇÃO <0,30 DB.SEGUINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE ACORDO COM A NBR – 14433 (**Cota exclusiva ME/EPP )** | | | | | | |
| 63 | **CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 12FO -** ESPECIFICAÇÕES: 12 FIBRAS; DIMENSÃO: 295 X 175 MM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CABOS: 8-18MM; FIBRAS: 12 FIBRAS; TEMPERATURA: -40ºC~65ºC; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PROTETORES DE FUSÃO ÓPTICA; CLIPE METÁLICO; ESPAGUETE TERMORETRÁTIL; PAPEL LAMINADO(ALTA TEMPERATURA); ABRAÇADEIRA PLÁSTICA; ABRAÇADEIRA DE METAL PERFURADA; TIRA DE LIXA FERRO G-40; SUPORTE PARA FIXAÇÃO AÉREA. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 602355 | UND | 1 | 55 | R$ 257,50 | R$ 14.162,50 |
| 64 | **SEPARADORES, ORGANIZADORES E GUIAS DE CABO – ACESSÓRIO PARA RACK – HORIZONTAL -** ORGANIZADOR DE CABOS 1U 80 MM. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO EM PINTURA PRETA; FECHAMENTO POR PRESSÃO; COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105. TAMANHO: 1U; PADRÃO: 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L × A × P): 90 × 45 × 80 MM; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC297 E DIN 41494; PESO: 0,65 KG; ESTRUTURAL: MATERIAL: AÇO SAE 1008; ESPESSURA: 1,2MM; (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 399599 | UND | 1 | 105 | R$ 31,87 | R$ 3.346,35 |
| 65 | **BATERIA ESTACIONÁRIA – 12V –** ESPECIFICAÇÕES: BATERIA SELADA 12V 18AH DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULAS (VRLA), COMPOSTA COM LIGA CHUMBO-CÁLCIO E SEPARADOR DE MANTA DE MICROFIBRAS DE VIDRO; CARGA EM TENSÃO CONSTANTE STANDY BY 12V ~ 14.7V –7A + 18 AMPER; FLUTUAÇÃO: 13,5 -13,8 V; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 181MM, LARGURA 77MM E ALTURA COM TERMINAIS | 48 | UND | 1 | 146 | R$ 399,62 | R$ 58.345,01 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 167MM; CONECTOR PARA TERMINAL M5X10 Ø12.0; MODELO DE REFERÊNCIA:12180. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | | | | | | |
| 66 | **APC (KVM-USBVM) –** ESPECIFICAÇÕES: MARCA: APC; MODELO: KVM 2G SERVER MODULE USB W/ VIRTUAL MEDIA (KVM-USBVM); APLICAÇÃO: APC KVM0108A;(**Cota exclusiva ME/EPP )** | 462093 | UND | 1 | 10 | R$ 759,85 | R$ 7.598,47 |
| 67 | **DAC PASSIVO SFP+10G – 3M -** ESPECIFICAÇÕES DO CABO: MODELO: DAC (DIRECT ATTACH COPPER); TAXA DE DADOS SUPORTADOS: 10GBPS; CONECTOR DE INTERFACE: SFP+ PARA SFP+; TAMANHO DO CABO: 3 METROS; TIPO DE CABO: PASSIVE TWINAX CABLE; TIPO DE COBRE DAC: AWG24; REVESTIMENTO DO CABO: LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN); RAIO DE CURVATURA MÍNIMA: 35MM; MONITORAMENTO DIGITAL ÓPTICO DOM/DDM: SIM; CONSUMO DE ENERGIA: 0.5W; FAIXA DE TEMPERATURA: 0°C ~ +70°C; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: +3.3V SINGLE; IMPEDÂNCIA DO CABO: 100 Ω; MTBF: 1,000,000 HORAS; PESO: 0.55KG; CONFORMIDADE: ISO9001, FCC, CE, ROHS, SFP+ MSA, 10G GIGABIT ETHERNET. INTERFACE: SFP+; COMPATÍVEL COM TODA LINHA DE EQUIPAMENTOS POWEREDGE R730/R740/R750 NAS PORTAS SFP+; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE REDE COM PORTAS SFP+; TAMANHO: 3M;(**Cota exclusiva ME/EPP )** | 482233 | UND | 1 | 20 | R$ 472,65 | R$ 9.452,93 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | **DAC PASSIVO SFP+10G – 5M -** ESPECIFICAÇÕES DO CABO: MODELO: DAC (DIRECT ATTACH COPPER); TAXA DE DADOS SUPORTADOS: 10GBPS; CONECTOR DE INTERFACE: SFP+ PARA SFP+; TAMANHO DO CABO: 5 METROS; TIPO DE CABO: PASSIVE TWINAX CABLE; TIPO DE COBRE DAC: AWG24; REVESTIMENTO DO CABO: LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN); RAIO DE CURVATURA MÍNIMA: 35MM; MONITORAMENTO DIGITAL ÓPTICO DOM/DDM: SIM; CONSUMO DE ENERGIA: 0.5W; FAIXA DE TEMPERATURA: 0°C ~ +70°C; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: +3.3V SINGLE; IMPEDÂNCIA DO CABO: 100 Ω; MTBF: 1,000,000 HORAS; PESO: 0.55KG; CONFORMIDADE: ISO9001, FCC, CE, ROHS, SFP+ MSA, 10G GIGABIT ETHERNET. INTERFACE: SFP+; COMPATÍVEL COM TODA LINHA DE EQUIPAMENTOS POWEREDGE R730/R740/R750 NAS PORTAS SFP+; (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 482233 | UND | 1 | 15 | R$ 705,86 | R$ 10.587,85 |
| 69 | **DAC SFP28 25G – 3M -** ESPECIFICAÇÕES DOCABO: MODELO: DAC (DIRECT ATTACH COPPER); TAXA DE DADOS SUPORTADOS: 25GBPS; CONECTOR DE INTERFACE: SFP28 PARA SFP28; TAMANHO DO CABO: 3 METROS; TIPO DE CABO: PASSIVE TWINAX CABLE; TIPO DE COBRE DAC: AWG26; REVESTIMENTO DO CABO: OFNR (OPTICAL FIBER NONCONDUCTIVE RISER); RAIO DE CURVATURA MÍNIMA: 35MM; MONITORAMENTO DIGITAL ÓPTICO DOM/DDM: SIM; CONSUMO DE ENERGIA: 0.5W; FAIXA DE TEMPERATURA: 0°C ~ +70°C; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: +3.3V SINGLE; IMPEDÂNCIA DO CABO: 100 Ω; MTBF: 1,000,000 HORAS; PESO: 0.4KG; CONFORMIDADE: ISO9001, FCC, CE, ROHS, SFP+ MSA, 25G ETHERNET; COMPATÍVEL COM TODA LINHA DE EQUIPAMENTOS POWEREDGE R730/R740/R750 NAS PORTAS SFP+; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE REDE COM PORTAS SFP+; (**Cota exclusiva ME/EPP )** | 482233 | UND | 1 | 25 | R$ 612,33 | R$ 15.308,33 |
| 70 | **DAC SFP28 25G – 5M -** ESPECIFICAÇÕES DO CABO: MODELO: DAC (DIRECT ATTACH COPPER); TAXA DE DADOS SUPORTADOS: 25GBPS; CONECTOR DE INTERFACE: SFP28 PARA SFP28; TAMANHO DO CABO: 5 METROS; TIPO DE CABO: PASSIVE TWINAX | 482233 | UND | 1 | 10 | R$ 858,00 | R$ 8.580,00 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CABLE; TIPO DE COBRE DAC: AWG26; REVESTIMENTO DO CABO: OFNR (OPTICAL FIBER NONCONDUCTIVE RISER); RAIO DE CURVATURA MÍNIMA: 35MM; MONITORAMENTO DIGITAL ÓPTICO DOM/DDM: SIM; CONSUMO DE ENERGIA: 0.5W; FAIXA DE TEMPERATURA: 0°C ~ +70°C; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: +3.3V SINGLE; IMPEDÂNCIA DO CABO: 100 Ω; MTBF: 1,000,000 HORAS; PESO: 0.4KG; CONFORMIDADE: ISO9001, FCC, CE, ROHS, SFP+ MSA, 25G ETHERNET; COMPATÍVEL COM TODA LINHA DE EQUIPAMENTOS POWEREDGE R730/R740/R750 NAS PORTAS SFP+; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE REDE COM PORTAS SFP+; TAMANHO: 5M. (**Cota exclusiva ME/EPP )** | | | | | | |
| 71 | **MEMÓRIA RAM, 4 GB, DDR4, 2.400 MHZ** - MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES , CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PIN **(Cota exclusiva ME/EPP – item 1)** | 448628 | UND | 1 | 75 | R$ 296,67 | R$ 22.250,25 |
| 72 | **HD INTERNO SSD 480 GB** - DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, TAMANHO:2.5 POL, MODELO:SSD, INTERFACE:SATA III **(Cota exclusiva ME/EPP – item 6)** | 449232 | UND | 1 | 117 | R$ 381,93 | R$ 44.685,81 |
| 73 | **PLACA-MÃE 1151 8/9ª GERAÇÃO** - PLACA MÃE, COMPONENTES:SUPORTE PROCESSADORES INTEL CORE (SOCKET 1151), APLICAÇÃO:CPU UP TO 91W CHIPSET:INTEL H110, TIPO PORTAS:4 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ45, TIPO CONECTORES:4 CONECTORES SATA 3 6.0GB, MEMÓRIA EXPANSÃO:32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUDIO HD 7.1 CANAIS,REDE PCIE 1 GB 10/100/1000MB/S, SLOTS: 1 PCI EXPRESS 3.0 X16, 2 PCI EXPRESS 2.0 **(Cota exclusiva ME/EPP – item 9 )** | 464975 | UND | 1 | 64 | R$ 633,33 | R$ 40.533,12 |
| 74 | **PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 9ª GERAÇÃO** - PROCESSADOR, TIPO:INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4 GHZ, MODELO:CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO:8 GT/S **(Cota exclusiva ME/EPP – item 10)** | 465030 | UND | 1 | 62 | R$ 1.058,72 | R$ 65.640,64 |
| 75 | **FONTE ALIMENTAÇÃO PARA COM-** | 317671 | UND | 1 | 145 | R$ 288,66 | R$ 41.855,70 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PUTADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 500 W** - FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA:500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO ATX **(Cota exclusiva ME/EPP – item 11)** | | | | | | |
| 76 | **HD EXTERNO USB 3.0 CAPACIDADE DE 2 TB** - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 2 TB INTERFACE: CONEXÃO USB 3.0 , APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO: HARD DISK EXTERNO **(Cota exclusiva ME/EPP – item 12)** | 423941 | UND | 1 | 20 | R$ 445,21 | R$ 8.904,20 |
| 77 | **CABO DE REDE UTP CAT6** - APLICAÇÃO: PARA REDE CAT6 FURUKAWA MATERIAL ISOLAMENTO: PVC DE ALTA INTENSIDADE ANTI-CHAMA CATEGORIA: CAT6 (**Cota exclusiva ME/EPP – item 19 )** | 481372 | CAIXA | 1 | 44 | R$ 804,10 | R$ 35.380,40 |
| 78 | **MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9)** - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:COM INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES (**Cota exclusiva ME/EPP – item 29 )** | 483824 | UND | 1 | 60 | R$ 1.003,00 | R$ 60.180,00 |
| 79 | **DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 8 TB** - DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:8 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, TAMANHO:3.5 POL, MODELO:ST8000DM005, FABRICANTE: SEAGATE, CAPACIDADE MÍNIMA CACHE:256 MB, VELOCIDADE ROTAÇÃO:7.200 RPM, INTERFACE:SATA III, TIPO:RÍGIDO (**Cota exclusiva ME/EPP – item 40)** | 477105 | UND | 1 | 34 | R$ 1.678,08 | R$ 57.054,72 |
| 80 | **CABO DE REDE CAT 5E** - CABO REDE COMPUTADOR MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ , BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO , TIPO CABO: 4 PR , COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: UTP-5E , CARACTERÍSTICAS | 467548 | CAIXA | 1 | 56 | R$ 699,49 | R$ 39.171,44 |

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ADICIONAIS: AWG, UTP EXTRA , CATEGORIA: 5E , APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE , COMPRIMENTO: 305 (**Cota exclusiva ME/EPP – item 42 )** | | | | | | |

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) será inserido após lançamento da Intenção de Registro de Preços(IRP), de acordo com Anexo I.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8o, §4o, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.7. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico especifico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Solução de pregão de registro de preço para aquisição de materiais de

Tecnologia da Informação e comunicações para atender equipamentos avariados as OMV's Comando do Comando Militar do Oeste e B Adm Ap/CMO conforme motivação justificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

## 3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 4 -CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação, que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.2. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto no 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

4.3. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA.

## 5 -ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (tinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão gerenciador e respectivos órgãos participantes.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. No momento da entrega do objeto, deverão ser oferecidos pelos licitantes, a comprovação da origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada , sob pena de rescisão contratual e multa.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Só será admitida a oferta de material de informática, que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria no 170, de 2012 do INMETRO.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, baterias e componentes eletrônicos;

7.1.8. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei no 12.305, de 2010 - Politica Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto no 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 -- IBAMA.

7.1.9. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes do órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9 -DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei no 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5o, § 3o, da Lei no 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei no 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisãocontratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438 \qquad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12 - A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei no 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii)Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade

iii) administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com

iv) o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei no 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

14.5.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999.

14.7.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.1.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 14 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3.O critério de julgamento da proposta são as discriminadas no edital.

15.4.Os critérios de aceitabilidade de preços são o menor valor por item.

## 15 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.218.947,55 (três milhões duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos ).

15.2. O valor máximo aceitável por item está descrito no tópico 1 deste termo de referência.

## 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 17 - ANEXO I

18.1. Anexo I contendo a tabela de estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

| | | |
|---|---|---|
| _____<br>**Integrante Requisitante**<br>**CARLOS ROGÉRIO DA SILVA RUIZ – 2° Ten**<br>Adj Seç Pjt - DT<br>CPF: 013.126.571-70 | _____<br>**Integrante Técnico**<br>**FREDERICO MASSARU SAKURAI– 2° Ten**<br>Ch CO - DO<br>CPF: 320.557.918-69 | _____<br>**Integrante Administrativo**<br>**ALESSANDRO LUIZ NEVES – S Ten**<br>Auxiliar - DA<br>CPF:001.122.276-00 |

| **Autoridade Máxima da Área de TIC** |
|---|
| _____<br>**ANDRÉ MENDES DA SILVA – Maj**<br>Ch Divisão Técnica<br>CPF: 115.636.717-43 |

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.
Aprovo,

| **Autoridade Competente** |
|---|
| _____<br>**HUGO SERGIO DIAS AMARAL – Cel R1**<br>Ordenador de Despesas<br>CPF: 120.547.778-03 |

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

# ANEXO II AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022 - B ADM AP/CMO

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DO OESTE**
**BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE**

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1628, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.559.304/0001-68, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, HUGO SERGIO DIAS AMARAL - Cel R1, nomeado pelo Boletim Interno nº 134, de 19/07/2022, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022 – B Adm Ap CMO, publicado no Diário Oficial da União de ...../...../2022, processo administrativo n.º **64194.004626/2022-61.** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de material de consumo de TIC, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor da solução *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |



PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| *Item nº* | *Órgãos Participantes* |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.

4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviço esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos


PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**ANEXO III AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022 - B ADM AP/CMO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DO OESTE**
**BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE**

# TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....**

A União, por intermédio da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.268, Bairro Amambaí, na cidade Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.559.304/0001-68, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado pelo Boletim Interno nº XXXXXXXXX, de XX de XXXXXX de 20XX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade n° XXXXXXXX-X, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **64194.004626/2022-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ena Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 29/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de material de consumo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|



PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:


PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato , os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao CONTRATANTE.

9.3. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Campo Grande – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de..... de 20.....

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



PROAD 22947/2023. DOC 133. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZKJS.SKCC:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**9º Grupo de Artilharia de Campanha**
**(5ª Regimento de Artilharia Montada / 1908)**
**GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

## MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**(Processo Administrativo n.º 64545.000679/2022-86)**

Torna-se público que o 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9ª GAC), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rua Calógeras, nº 1111, bairro Centro, Nioaque, Mato Grosso do Sul, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18/10/2022 (Terça-Feira)**

Horário: **09:30 (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: **Menor Preço**
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação para atender as necessidades do 9° Grupo de Artilharia de Campanha (gestor) e Unidades Participantes do GCALC da 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site do TRT e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

1.2. A licitação será dividida em 201 itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso haja **divergências entre o Catálogo de materiais (CatMAT) constante do sistema(Comprasnet) e a descrição dos itens constante no Termo de Referência, prevalece o último, se atentando as unidades de fornecimento do Termo de Referência.**

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 134.
(Juntado por fcordeiro - FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO em 28/09/2023)

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens dessa licitação, **com exceção** dos itens **33, 71, 90, 97 e 200**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme justificativa nos autos do processo;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5 Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6.9.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

7.8.1 **R$0,10** (dez centavos) para os itens de R$1,00 real até R$100 reais (valor unitário do item)

7.8.2 **R$1,00** (um real) para os itens de R$100 reais até R$1.000 reais (valor unitário do item)

7.8.3 **R$10,00** (dez reais) para os itens de R$1.000 reais até R$5.000 reais (valor unitário do item)

7.8.4 **R$100,00** (cem reais) para os itens acima de R$5.000 reais (valor unitário do item)

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

*7.12.1 Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.*

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

7.25.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.25.1.1 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.25.1.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.25.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.25.2 Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.25.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.25.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no pais;

7.26.2 por empresas brasileiras;


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

7.31 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site do TRT da 24ª Região e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site do TRT da 24ª Região e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 134.
(Juntado por fcordeiro - FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO em 28/09/2023)

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10(dez) % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Qualificação Técnica**

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1…Descrição da quantidade contratada

9.11.1.1.2…Pontualidade na entrega dos itens;

9.11.1.1.3…Qualidade dos produtos fornecidos;

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site do TRT24 pelo endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml e informe o código 2023.RQTF.BMLW:

preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (empenho).

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5(dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 Não mantiver a proposta;


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

22.1.7 Cometer fraude fiscal;

22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site do TRT da 24ª Região e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao9gac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Calógeras 1111, Bairro Centro, Nioaque-MS. CEP 79.220-000, nos dias úteis. Informamos que devido o contrato da telefonia Fixa ter findado, estamos sem Telefone Fixo para eventuais ligações.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2(dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura**


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 134.
(Juntado por fcordeiro - FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO em 28/09/2023)

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico “”www.comprasgovernamentais.com.br” e www.9gac.eb.mil.br, e também poderá ser lido e/ ou obtido no endereço Rua Calógeras 1111, Bairro Centro, Nioaque-MS. CEP 79.220-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
25.12.2 ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
25.12.3 ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO;
25.12.4 MODELO DE PROPOSTA

Nioaque, MS, 19 de setembro de 2022.

**FELIPE JESUS ROMÃO BARRETO – 2º Ten**
Chefe da SALC 9ºGAC

**Aprovação:**

Nos termos do prescrito no inciso II, do art. 14, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **APROVO** este instrumento convocatório, para realização de pregão na forma eletrônica, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

Nioaque, MS, 20 de setembro de 2022

**ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA- TC**

Ordenador de Despesas do 9º GAC

**O documento original e assinado, encontra-se arquivado na Conformidade do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, nos autos do processo licitatório por Pregão na forma Eletrônica 03/2022.**


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**
**(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)**
**GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

**ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO Nº 003/2022**
**(Processo Administrativo n.° 64545.000679/2022-86)**

## 1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de **Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação**, para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha (Gestor) e unidades participantes do GCALC da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | *VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)* | *Margem de preferência* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CONECTOR CABO PAR TRANÇADO**, Tipo: Macho, Modelo: Crimpa fácil EZ RJ45e, Quantidade Vias:8, Quantidade de Contatos: 8, Categoria: 5E, Aplicação: Instalação ponto de rede. **Pacote com 100 Un** | 463219 | Pacote 100 Un | 20 | R$ 111,89 | Não |
| 2 | **ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO,** Corta Fio para Conectores de passagem Crimpa Fácil EZ Crimp, Compatível com conectores de rede de dados ou voz dos Modelos Rj45, Rj12 e RJ 11, de 4, 6 ou 8 Vias, Corpo em Aço, Cabo PVC/Borracha. | 291168 | Unidade | 17 | R$ 96,18 | Não |
| 3 | **SWITCH**, Quantidade Portas: 8 Un, Tipo Portas: 10/100 Base TX e Base T em RJ-45, Velocidade Porta: 10/100, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 Hz, Aplicação: Conectar Microcomputador à rede. | 349864 | Unidade | 42 | R$ 235,87 | Não |
| 4 | **BATERIA - COMPUTADOR**, Tipo: Lithium, Tensão Alimentação: 3V, Aplicação: Para SETUP (BIOS), Modelo: CR-2032. **Blister com 5 un.** | 238772 | Pacote 5 Un | 90 | R$ 30,00 | Não |
| 5 | **FILTRO DE LINHA,** Especificações: | 449693 | Unidade | 60 | R$ 41,83 | Não |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Corrente máxima: 10A; Tensão de Operação: 127 / 220VAC; Extensão do cabo: 1,10m; Cabo: 3x 0,75 m²; Quantidade de Saídas: 6 Tomadas; Cabo aprovado pelo Inmetro; Cor: Preto; Voltagem: 127V 220V; | | | | | |
| 6 | **MOUSE COMPUTADOR**, Tamanho: Padrão, Sensor: LED, Tipo Conector: USB, Concetividade: Com Fio | 451822 | Unidade | 60 | R$ 31,93 | Não |
| 7 | **TECLADO MICROCOMPUTADOR**, Norma Padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 Un, Material: Plástico, Características Adicionais: Com Dispositivo de Ajuste de Inclinação Vertical. | 238191 | Unidade | 60 | R$ 63,16 | Não |
| 8 | **CABO DE FORÇA,** Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, Padrão Nobo tomada de 3 pinos, Com selo de aprovação Inmetro, Bitola de 3 x 0,75mm, Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136. | 416147 | Unidade | 80 | R$ 11,06 | Não |
| 9 | **ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,** Especificações: Densidade 20/20°C:0,785 – 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (%m/m), máximo:0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; Densidade do vapor ( ar = 1): 2,1; Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); Solubilidade em água: Completa; Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v); | 407762 | Embalagem 1 Lt | 20 | R$ 123,82 | Não |
| 10 | **PASTA TÉRMICA,** Especificações: Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Consistência NLGI: 2 ou 3; Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/ mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexi; **REFERÊNCIA: Pasta Térmica MD9 50g Pote 7617** | 449400 | Pote 50g | 25 | R$ 35,75 | Não |
| 11 | **MEMÓRIA FLASH**, Capacidade: 16GB, Tipo: PEN DRIVE, Interfaces: USB 2.0 e Windows XP/VISTA/7 | 427937 | Unidade | 66 | R$ 29,24 | Não |
| 12 | **FONTE 450W**, Especificações: Tipo: Intel ATX 12V V2.31; PFC: PFC ativo; Tensão de operação: 100-240 Vac; Tensão de entrada: 100-240 Vac; Corrente de entrada: 8-4 A; Freqüência de entrada: 50 a 60 Hz; Dimensões (LxBxH): 140 x 150 x 86 mm; Tamanho do ventilador: 120 mm; Rolamento do ventilador: LDB; Bom Sinal de Potência: 100 a 500 ms; Tempo de espera: 16ms a 80% de carga; Eficiência: 85% normalmente; ErP 2013 Lote 6; MTBF: > 100.000 horas; Temperatura de operação: 0 ~ 40 ° C; Proteções: OVP / OPP / OTP / SCP / OCP; Regulamentar: TUV-RH, CE, CCC, CC, EAC, RCM, cTUVus, FCC, BSMI; **Deve ser inteiramente compatível com a Placa Mãe descrita no ítem 13.** REFERÊNCIA: Fonte Cooler Master 450W | 294473 | Unidade | 80 | R$ 380,61 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 80 Plus Bronze MWE - MPX-4501-ACAAB-WO | | | | | |
| 13 | **PLACA MÃE,** Especificações**:** suporte para processadores de 9ª geração LGA1151; 4 x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB de memória do sistema; Conector M.2 1 x (soquete 3, chave H, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e PCIe x4 SSD / x2 suporte, preparado para Intel ® SSD híbrido); 6 x Conectores SATA de 6 Gb / s; **Deve ser inteiramente compatível com o processador descrito no item 14.** REFERÊNCIA: GIGABYTE Z390 UD DDR4 | 448147 | Unidade | 25 | R$ 978,44 | Decreto nº 7.174/10 |
| 14 | **PROCESSADOR**, Processador para soquete LGA 1151. Configurações mínimas: 6 núcleos, 2.8 (4.0GHz Max Turbo) GHz de velocidade (frequência), 9Mb de memória cache, compatibilidade com memórias DDR4-2666; Processador gráfico integrado, cooler e dissipador compatíveis incluso. **Deve ser inteiramente compatível com a Placa Mãe descrita no ítem 13.** REFERÊNCIA: Intel core I5-9600K | 465030 | Unidade | 25 | R$ 1.561,19 | Decreto nº 7.174/10 |
| 15 | **MEMÓRIA RAM**, Especificações: 8GB DDR4 2666 XMP, Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2666 Mhz - CL(IDD): 16-18-18 Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 64 Bits - Tensão: 1.2V (típico) - Intel XMP 2.0; Deve ser inteiramente compatível com a Placa Mãe descrita no ítem 13 e o processador descrito no item 14**.** | 471258 | Unidade | 40 | R$ 286,00 | Não |
| 16 | **SSD**, Disco Magnético, memória: 480 Gb, Velocidade Transferência: 6.0 Gb/s, Aplicação: Informática, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: SSD; Interface: SATA III. **Referência: Kingston A400.** | 449232 | Unidade | 45 | R$ 404,68 | Não |
| 17 | **CONJUNTO FERRAMENTAS**, Componentes: Jogo Chaves Precisão com cabo emborrachado e PO, Aplicação: Manutenção equipamentos eletrônicos, Características Adicionais: Conjunto com 32 peças com estojo. | 434221 | Conjunto | 11 | R$ 162,15 | Não |
| 18 | **MONITOR,** Monitor Computador, Tamanho Tela: 23 a 30 POL, Tipo de Tela: LED; Formato de Tela: WIDESCREEN; Qualidade de Imagem: FULL HD, Interatividade da Tela: Sem Interatividade; Ajuste de Regulagem: Sem Ajustes de Regulagem; Alimentação: BIVOLT, Portas de Entrada: VGA e HDMI; Voltagem: 100 - 240V; Tipo de Fonte: Interna; Garantia ON SITE: 12 meses | 453203 | Unidade | 50 | R$ 1.205,97 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | **GABINETE FULL TOWER**, Características: Cor: Preto Material: SECC e Plástico ABS Suporte Placa-Mãe: E-ATX, ATX, Micro-ATX, Mini-ITX Expansão de Slots: 7 Gestão de Cabos: 25mm 35mm Filtros de Poeira: Frontal, Inferior Suporte Fonte de Energia: Inferior, ATX Suporta Coolers a Ar de até 167mm de altura. Suporta WC Lacrados com radiadores simples e duplos. Acesso à ventoinha sem remoção de painel. Capa para gestão de cabos e corte para VGAs. **REFERÊNCIA:**: **MCB-K500L-KANN-S00** | 362833 | Unidade | 50 | R$ 268,01 | Não |
| 20 | **ESTABILIZADOR DE TENSÃO,** Capacidade: 300VA, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt 127v ou 220V (Chave Seletora), Tensão Alimentação Saída: 115v, 4 Estágios de Estabilização (Microprocessador), 04 Tomadas de Saída padrão NBR1413, Tipo de Tomada: 10A, Tripolar, 60HZ. | 481192 | Unidade | 45 | R$ 119,06 | Não |
| 21 | **NOBREAK,** Estabilizador Tensão, Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 11/220 V, Características Adicionais: ISO 9001, RS232 Opto Acoplada, Entraa Bateria Ext, Frequência: 60 Hz, Tipo: Nobreak, Processador Risc, Potência Nominal: 1200 VA, Nível Ruído: < 40 a 1 metro DB, Referência Fabricante: 1110005, Dimensões: 315x114x156 (CXLXA) mm, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: 110/220 V, Modelo: Personal Plus 1200. | 318896 | Unidade | 35 | R$ 793,65 | Não |
| 22 | **CABO VGA ÁUDIO E VÍDEO** Aplicação: Para Datashow, Tipo Cabo: VGA, Quantidade de Vias: 15. | 382959 | Unidade | 40 | R$ 46,66 | Não |
| 23 | **CABO HDMI ÁUDIO E VÍDEO**, Aplicação: Sistema de Áudio e Vídeo, Tipo: Cabo HDMI Padrão. | 382957 | Unidade | 40 | R$ 74,85 | Não |
| 24 | **CABO DVI,** CONEXÃO, Comprimento Cabo: 1,80 m, Características Adicionais: Cabo DVI x DVI, Aplicação: Monitor. | 357487 | Unidade | 27 | R$ 47,16 | Não |
| 25 | **CABO DISPLAY PORT ÁUDIO E VÍDEO**, Material Condutor: Cobre, Aplicação: Transmissão dados até 10,8 GB/s, Tipo Cabo: Displayport, Comprimento: 1,8 m, Conectores: RBR, HBR, HBR2, Displayport 1.1, Quantidade Pinos: 20. | 433632 | Unidade | 27 | R$ 73,05 | Não |
| 26 | **PILHA AAA**: Pilha Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 v. **Embalagem com 4 unidades.** | 432380 | Embalagem 4 Un | 30 | R$ 21,90 | Não |
| 27 | **PILHA AA,** Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão | 419859 | Embalagem 4 Un | 100 | R$ 10,73 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nominal: 1,5 V. | | | | | |
| 28 | **PLACA CAPTURA VÍDEO**, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits;Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4,1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI. **Deve ser inteiramente compatível com a Placa Mãe descrita no ítem 13.** | 356828 | Unidade | 35 | R$ 689,52 | Não |
| 29 | **PLACA REDE**, Padrão: Ethernet, Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/s, Aplicação: Rede informática, Tipo: Cartão PCI. **Deve ser inteiramente compatível com a Placa Mãe descrita no ítem 13.** | 341085 | Unidade | 45 | R$ 134,10 | Não |
| 30 | **CABO DE REDE CAT5e,** Especificações: Tipo: CAT5e; Cor: Azul; Bitola: 24 AWG; Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; Metragem: 305m; Condutor: 100% Cobre; **REFERÊNCIA: FORTREK CAT5e CX 305m CAT104/305 Azul 58538** | 339508 | Caixa 305 m | 21 | R$ 832,67 | Não |
| 31 | **TESTADOR DE CABOS,** Conectores: RJ-45/ RJ-11**,** Bateria: 9V, Padrão: 568 B, Aplicação: Rede de Informática e Informação. | 245164 | Unidade | 20 | R$ 179,71 | Não |
| 32 | **FITA ISOLANTE ELÉTRICA**, Cor: Preta, Comprimento: 20 m, Largura: 19 mm | 321184 | Rolo 20 m | 250 | R$ 19,22 | Não |
| 33 | **MICROCOMPUTADOR,** Memória RAM: superior a 4 GB, Núcleos por processador: superior a 4, Armazenamento HDD:1 TB., Armazenamendo SSD: Sem disco SSD, Monitor:21 a 29 POL, Componentes Adicionais: com teclado e mouse, Sistema Operacional: Proprietário, **GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES** | 452810 | Unidade | 70 | R$ 3.767,66 | Decreto nº 7.174/10 |
| 34 | **SCANNER,** Scanner, tipo mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: mínima 600 DPI, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Velocidade Digitalização: mínimo 30 ppm, Profundidade Bit 24, Tipo Digitalização: Cores, Tipo Drives: Twain e ISIS, Interface: USB 2.0, Tipo Alimentador Papel: Automático de Documentos (ADF), Para 50 folhas, Características Adicionais: Tecnologia CCD Duplo, Área Máxima Digitalização: 216x356 mm, Software: OCR (Deverá permitir tecnologia de PDF pesquisável), Compatibilidade: Windows XP/VISTA/7/8/10 e Linux, Tipo Escaneamento: Frente e Verso uma única passagem. | 398567 | Unidade | 21 | R$ 2.271,67 | Decreto nº 7.174/10 |
| 35 | **FITA ADESIVA,** Material: Plástico, Tipo: Rotuladora, Largura: 12 Mm, Comprimento: 8 M, Cor: Letras Na Cor Pretacom Etiqueta Na Cor Branca, Aplicação: Rotulador Brother M- | 382324 | Rolo 8 m | 60 | R$ 58,74 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 231. | | | | | |
| 36 | **TELEFONE IP**, TELEFONE IP, Especificações: Temperatura: 0 A 45º C; Umidade: 0 A 85%; LAN (PC Port): 10/100 Mbps; WAN (Internet Port): 10/100 Mbps; Consumo Aproximado: 2.5 W; Fonte Entrada: AC 100 A 240V / Saída: DC 7 V / 500 MA; Tipo Do Display: 128 X 32 Gráfico Monocromático; Codecs De Áudio: G711-A, G711-U, G722, G726 E G729; Histórico: 400 Entradas (100-orig/100-rec/100-não Atend/100-desv); Protocolos: IPv4 E IPv6; Segurança: VLAN IEEE 802.1q; Alimentação PoE: IEEE 802.3af; Recursos: Suporte A Uma Conta SIP; Display Gráfico De 128 X 32 Pixels; Tecla Dedicada Para Realização De Conferência; Tecla Menu Para Acesso As Configurações Básicas Do Terminal; Teclas Para Correio De Voz², Sigilo (mute), Viva Voz E Atendimento Via Headset, Todas Com Sinalização Por LED; Teclas Para Ajuste De Volume De Áudio E Campainha, Flash E Rediscar; 2x Portas Ethernet De 10/100 Mbps; Possibilidade De Instalação Em Mesa Ou Parede; Sinalização De Campainha Por LED; Garantia De Qualidade Na Voz Com Suporte A QoS; O Correio De Voz É Um Recurso Do Servidor IP; Com Garantia De 12 Meses. REFERÊNCIA: TIP 125I INTELBRAS TELEFONE IP | 453584 | Unidade | 25 | R$ 463,30 | Decreto nº 7.174/10 |
| 37 | **DVR 8 CANAIS**, DVR 8 CANAIS, Especificações: Compatível Com 5 Tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Gravação De Todos Os Canais Em 4K ULTRA HD; Saídas De Vídeo VGA, HDMI E BNC; Compressão De Vídeo H.265+ E H.265; Analíticos De Vídeo: Detecção De Faces, Linha Virtual, Cerca Virtual E Detecção De Objeto Abandonado/retirado; Compatível Com Intelbras Multi-Box®; Compatibilidade Onvif; Compatível Com Redes Wi-Fi Através De Adaptador USB; Com Garantia De 12 Meses. REFERÊNCIA: Intelbras E MHDX 5208 | 450793 | Unidade | 10 | R$ 602,49 | Não |
| 38 | DVR 16 CANAIS, Especificações: Compatível Com 5 Tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Gravação De Todos Os Canais Em 4K ULTRA HD; Saídas De Vídeo VGA, HDMI E BNC; Compressão De Vídeo H.265+ E H.265; Analíticos De Vídeo: Detecção De Faces, Linha Virtual, Cerca Virtual E Detecção De Objeto Abandonado/retirado; Compatível Com Intelbras Multi-Box®; Compatibilidade Onvif; Compatível Com Redes Wi-Fi Através De Adaptador USB; Com Garantia De 12 Meses. | 461530 | Unidade | 15 | R$ 1.872,63 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REFERÊNCIA: Intelbras MHDX 5216 | | | | | |
| 39 | **Câmera Do Tipo Bullet** Câmera do tipo bullet de tecnologia IP tipo 1, deverá possuir as seguintes características mínimas: tecnologia IP e sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide– Semiconductor) de 1/3" ou superior e varredura progressiva;Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, com alcance mínimo de 25 m; Deve possuir lente fixa com distância focal mínima de 3,6 mm e ângulo de visão horizontal mínimo de 80° e vertical de no mínimo 42°, com abertura de F2.0; Deve suportar resolução de pelo menos 4MP (2560 x 1440); Seu obturador deve possuir uma velocidade mínima de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; A câmera deve suportar no mínimo as compreensões de vídeo H.264 e H.265; Deve possuir suporte a algumas funções como compensação de luz (BLC) que deve possibilitar aplicar sobre a área total da imagem ou escolher a região que deve ser priorizado o BLC, DWDR; Deve possuir uma sensibilidade mínima igual a 0,3 lux em modo coloridoe 0 lux com IR ligado; Deve suportar taxas de bit variável de pelo menos 8 Kbps a 6144 Kbps na compressão de vídeo H.264; A câmera deve ainda possuir interface Web totalmente em português, bem como permitir visualização das imagens e configuração via web browser; Deve possuir função de detecção de movimento com no mínimo 3 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes; Deve permitir a função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento, inclusive na ocorrência de evento, como detecção de movimento; Permitir sobreposição de data, hora e texto no vídeo, possuindo no mínimo 5 campos destinados ao texto, com capacidade de pelo menos 15 caracteres cada um; Deve suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; Deve possuir pelo menos uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Deve suportar ao menos os protocolos de rede TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UpnP®, Bonjour, IGMP, | 472870 | Unidade | 60 | R$ 906,67 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Multicast, FTP, NTP, RTP, IEEE802.1X e QoS; Deve suportar pelo menos as funções de controle de taxa de bit CBR e VBR; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Deve possibilitar uma proteção através de senhas, bem como garantir segurança através de filtragem IP; Deve permitir acessibilidade com uso de ao menos com o navegador Internet Explorer; Seu firmware deve ser atualizável e as versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis com iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; Sua alimentação deve ser através de fonte com tensão de 12 V e com corrente contínua, seu consumo deverá ser de no máximo de 5 W com IR ligado ou Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, este deve ser integrado ao equipamento, não sendo aceito soluções injetoras; A câmera deve possuir índice de proteção igual ou superior ao IP 67, possibilitando instalação interna ou externa. Deve ainda possuir funções como configuração de entrada e saída de horário de verão programada, envio de e-mail para no mínimo 3 destinos e backup dos arquivos de configuração; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'agua) que permitam no mínimo 126 caracteres e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma. Deve possibilitar visualização de log de alarme on-line com pelo menos as opções para a função de Detecção de Movimento e Máscara de Vídeo. Deverá ser compatível com os gravadores de propriedade do 9º Grupo de Artilharia de Combate: NVD 3016, marca Intelbras e com os itens 37, 38, 94, 149, 150 e 187 deste termo de referência. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo VIP 3430B, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |
| 40 | **Câmera PTZ**, Câmera PTZ, IP tipo 1 (Speed Dome), deverá possuir as seguintes características mínimas: Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T); Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou superior com varredura progressiva;Seu obturador deve ter uma velocidade mínima entre 1/1s a 1/30.000s | 479532 | Unidade | 20 | R$ 11.638,89 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de forma automática e manual; Deverá possuir funções como ICR, compensação de luz de fundo (BLC, HLC e WDR), ajuste do obturador, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas em um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;Sua lente deve possibilitar controle de foco automático ou manual; Deve suportar uma resolução de pelo menos 2MP (1920 x 1080) a 60 fps usando as compressões H.264 e H.265; Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264 e H.265, bem como deve suportar pelo menos 3 streamings diferentes na compressão H.265;Seu zoom óptico deve ser de no mínimo 40x e seu zoom digital de pelo menos 12x; Deverá possuir alcance do infravermelho para até 250 metros; Deve possuir funções de PTZ com alcance do Pan de pelo menos 0° a 360°, de forma contínua, e Tilt de no mínimo -15° a 90° com a função autoflip; Ainda deve possuir movimento horizontal manual de velocidade variável de pelo menos 0,1° a 200°/s, assim como o movimento vertical manual de velocidade variável de pelo menos 0,1 a 120°/s; Suporta balanço de branco para ambiente interno, externo, automático e ATW; Deverá capturar imagens coloridas com iluminação de até 0,005 lux, em modo preto e branco com iluminação de até 0 lux com o infravermelho ativado; Deve ainda ser compatível com a função de estabilização de imagens; Deverá permitir o uso de máscara de privacidade com pelo menos 20 áreas; Deve possuir a função Preset que suporte no mínimo 250 posições, podendo incluir no modo PTZ pelo menos 3 patrulhas e 5 tours; Deve possuir no mínimo uma interface de entrada e saída de áudio; Deve suportar pelo menos os protocolos de rede IPv4/ IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/ IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS e IEEE802.1X;Deve possuir no mínimo 5 entradas de alarme e pelo menos 1 saída de alarme; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'agua) e ferramenta do fabricante para sua verificação; Deve permitir no mínimo 5 campos de texto com pelo menos 10 caracteres cada sobreposto a imagem; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) diferentes para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Deverá possuir sistema de análise inteligente de vídeo integrada com no mínimo as seguintes funções: Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos; Permite a gravação de imagens e vídeos em FTP | | | | | |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com possibilidade de agendamento, bem como detecção de movimento por agendamento; Seu firmware deve ser atualizável através da interface web e as versões do firmware devem ser disponibilizadas gratuitamente na web pelo fabricante;Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Sua alimentação deve ser através de fonte 24 Vac e PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3at, sendo este integrado a câmera. Não será aceito solução injetora. Deve possuir índices de proteção igual ou superior ao IP67 e IK10; Deverá possuir ao menos uma interface RS485. Deverá ser compatível com os gravadores de propriedade do 9º Grupo de Artilharia de Combate: NVD 3016, marca Intelbras e com os 37, 38, 94, 149, 150 e 187 deste termo de referência. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo VIP 7245SD, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |
| 41 | **UNIDADE DE DISCO**, Capacidade: 4 TB- Form Factor: 3.5-inch- Rotação: 5400 Rpm- Interface: SATA 6 GB/sProjetado Com Tecnologia SMR Para Cargas De Trabalho Associadas Com Uso Pessoal E Em Home Office, Tais Como Armazenamento, Arquivamento E Compartilhamento, Em Sistemas NAS Otimizados Para RAID Com Até 8 Compartimentos. Tamanho: 5.79" X 4" X 1.03" | 465015 | Unidade | 40 | R$ 1.148,18 | Não |
| 42 | **HD EXTERNO,** Disco Magnético, Memória: 1Tb, Aplicação: Armazenamento Dados, Modelo: Externo/portátil, Características Adicionais: Cabo Usb 3.0, Interface: Usb 3.0 | 397354 | Unidade | 10 | R$ 371,43 | Não |
| 43 | **SENSOR DE MOVIMENTO SEM FIO:** IVP Infravermelho Passivo. Especificações Técnicas - Ambiente De Aplicação: Interno - Campo De Detecção Do PIR: 90° - Alcance De Detecção Do PIR: Até 12 Metros - Faixa De Frequência De Comunicação: 915 A 928 MHz - Potência Máxima De Transmissão: 11 DBm - Modulação: DSSS BPSK 40 Kbps - Canais De Comunicação: 4 Canais - Alcance De Comunicação: 600 Metros (sem Barreiras) - Sensor Supervisionado: Sim - Imunidade A | 445150 | Unidade | 10 | R$ 175,80 | Não |


PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Amimais Domésticos: Até 20 Kg - Comunicação Criptografada (mais Segurança): Sim - Chave Antiviolação (tamper): Frontal E Traseira Seleção De Modo De Funcionamento: Econômico ou contínuo – Ajuste facilitado por aplicativo: Através do AMT remoto mobile - Ajuste de nível desensibilidade: 4 níveis - Controle do LED de disparo (ligado ou desligado): Sim - Botão de cadastro (facilidade de instalação): Chave táctil (push botton) - Verificação de status de comunicação: Através de LED – Compatibilidade: Central de alarme AMT 8000 - Homologação Anatel: Sim Características elétricas – Alimentação: DC 3 Vdc - Bateria lítio: Modelo CR123A - Consumo em operação: 20 Ua. Deverá Ser Compatível Com Os Itens : 44, 45, 46 E 47 Referência: Intelbras IPV 8000 | | | | | |
| 44 | **CONTROLE REMOTO,** Especificações Técnicas – Acionamento: 3 teclas independentes - Frequência de operação: Sinal RF de 915 a 928 MHz - Potência: 11 DBm - Modulação: BPSK 40 Kbps - Alcance De Transmissão: 200 metros - Alimentação: 3 V (1 bateria tipo CR 2032) - Temperatura de operação: -10 a 50 °C @ 90% de umidade - Compatibilidade: Central de alarme AMT 8000 – Anti-jamming: Contra sinais invasivos – Homologação Anatel: Sim - Cor: Preto. Deverá Ser Compatível Com Os Itens : 43, 45, 46 E 47 Referência: Intelbras AMT 8000. Dos Itens. | 477474 | Unidade | 3 | R$ 84,84 | Não |
| 45 | **ALARME TIPO SIRENE SEM FIO:** Especificações Técnicas - Potência Audível Gerada: 100 Decibéis A 1 Metro - Frequência De Operação: Sinal RF De 915 A 928 MHz - Modulação: DSSS BPSK 40 Kbps - Potência Máxima: 11 DBm - Alcance De Transmissão: 600 Metros - Alimentação: 1 Bateria Tipo ER 34615M De 3,6 Volts - Temperatura De Operação: -10 A 50 °C @ 90% De Umidade - Compatibilidade: Central De Alarme AMT 8000 - Homologação Anatel: Sim - Proteção Contra Violação: Chave Tamper - Anti Jamming: Contra Sinais Invasivos - Cor: Branco. Deverá Ser Compatível Com Os Itens : 43, 44, 46 E 47 Referência: Intelbras XSS8000 | 403804 | Unidade | 3 | R$ 261,00 | Não |
| 46 | **CENTRAL DE ALARME**: Central De Alarme Monitorada Que Permite A Utilização De 16 Partições Independentes, 64 Zonas, 16 Teclados, 16 Sirenes E Até 98 Controles Remotos, Sendo Todos Os<br>Dispositivos Sem Fio, Com Proteção De | 484263 | Unidade | 3 | R$ 867,08 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Transmissão E Supervisão De Operação. Pode Ser Conectada Via Nuvem Através De Conexões Ethernet, Wi-Fi E GPRS[1] E Oferece Foto Verificação Dos Disparos. Possui Também A Opção De Monitoramento Por Linha Telefônica[1]. Alimentação AC: 90 A 265 V (recomenda-se A Utilização De Um Cabo Com Bitola ≥1 Mm) - Alimentação DC: 5,7 V Provindo Da Fonte XFT 8000 - Bateria: Bateria De Lítio Recarregável De 3,7 Vdc (acompanha A Central De Alarme) - Temperatura De Operação: -10 °C A 50 °C @ 90% De Umidade. - Frequência De Operação Do Módulo GPRS E SMS: Modulação Quad-band (800, 1800 E 1900 MHz) 2G - Número De SIM Cards: 2, Módulo Desbloqueado - Ganho Da Antena: 0 DBi - Número De Destinos Via GSM: 2 IPs E 5 Números Para SMS - Cloud: IP Dedicado Para Nuvem – Teste Periódico: Programado Em Minutos. Mínimo 1 Minuto. Deverá Ser Compatível Com Os Itens : 43, 44, 45 E 47 Referência: Intelbras AMT 8000 | | | | | |
| 47 | **TECLADO SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME**: Principais Características: » Teclado Sem Fio Para Comunicação E Interação Com A Central De Alarme AMT 8000 » Proteção Contra Invasões De Sinal » Criptografia Na Transmissão De Dados Entre Dispositivos » Instalação E Utilização Simplificada » Bateria De Longa Duração Especificações Técnicas: - Acionamento: 20 Teclas Independentes - Frequência De Operação: Sinal RF De 915 A 928 MHz - Modulação: DSSS BPSK 40 Kbps - Potência Máxima Transmissão: 11 DBm - Alcance De Transmissão: 600 Metros Com Barreira - Alimentação (DC): 4 Pilhas Tipo CR 2450 De 3,0 Volts – Temperatura De Operação: -10 A 50 °C @ 90% De Umidade - Compatibilidade: Central De Alarme AMT 8000 - Homologação Anatel: Sim - Proteção Contra Violação: Chave Tamper - Anti-jamming: Contra Sinais Invasivos - Cor: Branco. Deverá Ser Compatível Com Os Itens : 43, 44, 45 E 46. Referência: Intelbras XAT8000. | 445125 | Unidade | 3 | R$ 376,84 | Não |
| 48 | **BATERIA RECARREGÁVEL PARA RÁDIO TRANSCEPTOR,** Características Adicionais: Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto; Tensão da Bateria: 7,2 V; Capacidade Nominal: mínimo 2410 mAh; Aplicação: Rádio Motorola. Cor: Preto; Equipamento original ou similar compatível com o modelo de Bateria NTN9858C dos Rádios Motorola XTS 1500, XTX 2250, XTS 2500. | 458322 | Unidade | 50 | R$ 275,78 | Não |
| 49 | **Injetor PoE** compatível com o padrão IEEE802.3af, com as seguintes características mínimas: Deve permitir que a energia e os dados trafeguem pelo mesmo cabo; Deve ser compatível com os padrões IEEE802.3af e IEEE802.3at, excluindo a necessidade de | 426731 | Unidade | 10 | R$ 277,17 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fontes de alimentação; Deverá permitir um alcance mínimo de 100 metros através do cabo de rede de categoria 5 ou superior; Deve possuir ao menos uma porta RJ45 para LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para entrada de dados e uma porta RJ45 para PoE Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para saída de dados e alimentação. Ambas devem ser compatíveis com auto negociação; Deve possibilitar que a instalação seja Plug & Play, não necessitando configurações a parte na instalação; Deve suportar auto negociação de velocidade, modo duplex e auto MDI/MDIX; Deve ser compatível com os padrões de rede IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.3af Power Over Ethernet e IEEE 802.3at PoE+; Deve possuir led's que indiquem ao menos o estado de utilização do PoE e alimentação do dispositivo; A potência máxima fornecida pela porta PoE deverá ser de no mínimo 15,4 W, conforme padrão IEEE 802.3af e de 30 W para o padrão IEEE802.3at; Sua alimentação deverá ser através de uma tensão de entrada bivolt (AC 100-240 V 50/60 Hz) com corrente máxima de 800 mA e sua tensão de saída deve ser de 50 VDC com corrente máxima de 600 mA, com seu consumo menor ou igual a 1 W sem carga; Deverá possuir proteção contra surto de tensão, corrente e carga; Deve suportar operação em temperaturas de no mínimo entre 0° C a 40° C e umidade de no máximo 90% sem condensação; Deve possuir ao menos as certificações FCC, CE, ROHS e Anatel; Deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, juntamente com o cabo de alimentação e guia de usuário em português. Deve possuir manual em português e disponibilizado em site oficial do próprio fabricante. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo PoE 200 AT, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, e sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |
| 50 | **ROTEADOR DIGITAL (PTMP)** para aplicações PTMP como BaseStation, Rádio Outdoor, 5 GHz, com antena setorial integrada 90º de 18 dBi, processador 600 MHz capaz de processar até 80.000 pacotes por segundo (PPS), com um alto throughput efetivo de 180 Mbps agregado, memória RAM 64 MB, capaz de transmitir sinal até 10 Km de distância, | 400711 | Unidade | 3 | R$ 1.159,34 | Não |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | proteção extra na porta Ethernet (LAN). (modelo de referência: APC 5A-90 da Intelbras). Deve ser inteiramente compatível com o Item 51 deste Termo. | | | | | |
| 51 | **ROTEADOR DIGITAL (PTP)** para aplicação ponto-a-ponto, 5 GHz, com antena setorial integrada 35º de 15 dBi, processador 600 MHz capaz de processar até 80.000 pacotes por segundo (PPS), com um alto throughput efetivo de 180 Mbps agregado, memória RAM 64 MB, capaz de transmitir sinal até 6 Km de distância, proteção extra na porta Ethernet (LAN). (modelo de referência: APC 5A-15, marca Intelbras). Deve ser inteiramente compatível com o Item 50 deste Termo. | 400711 | Unidade | 10 | R$ 553,33 | Não |
| 52 | **DISCO RÍGIDO PARA CFTV,** SATA, 3,5', desenvolvido especialmente para uso em equipamentos de CFTV, que oferece alta performance, robustez e durabilidade, que opera a todo instante, com alta velocidade de gravação para evitar a perda de quadros de imagens, garantindo o perfeito funcionamento do CFTV. Com garantia mínima de 2 anos. Capacidade de armazenamento: 4TB | 448004 | Unidade | 5 | R$ 810,47 | Não |
| 53 | **CAIXA HERMÉTICA**, para poste, Dimensões: 376 x 306 x 140 mm; Material: Plástico; Grau de Proteção: IP 65 com proteção UV e estabilizador térmico; Local de instalação: Interno e Externo; Montagem: em parede ou teto; Travamento manual; Local para colocação de lacre; Sistema de vedação 100% segura de chuva. Acompanhado de 4 passa cabos e 2 suportes para poste. | 320456 | Unidade | 10 | R$ 94,43 | Não |
| 54 | **SUPORTE PARA CFTV,** para aplicação em poste com câmeras de CFTV; Compatível com case bullet e dome; Material: Alumínio e Aço Inoxidável; Instalação em poste; Dimensões (LxAxP): 125,6 x 114 x 20 mm; Local de instalação: Interno e Externo. **Referência: vbox 3000 p intelbras** | 474488 | Unidade | 10 | R$ 149,42 | Não |
| 55 | **FIXA FIO**, Material: Polietileno Alta densidade; Aplicação: Fixação de Fio de 1 mm² até 2,5 mm, Acessório: Com Prego de aço,; Cor: Branca. **Pacote com 100 un.** | 340619 | Pacote 100 Un | 2 | R$ 18,81 | Não |
| 56 | **CANALETA;** Material: PVC – Cloreto de Polivilina; Tipo: Com tampa; Cor: Branca; Características Adicionais: Com divisórioa / Com Adesivo Dupla Face; Aplicação: Instalação Elétrica; Dimensões: 20 x 10 x 2000 mm. | 452533 | Unidade | 50 | R$ 9,72 | Não |
| 57 | **LICENÇA WINDOWS 10 PRO,** Licença oficial Tipo OPEN GOV, Vitalícia. Idioma Português (BR), 64 bits. A licença não pode ser do tipo "por volume", ou seja, deve aceitar a instalação em apenas um equipamento (pc ou notebook), permitindo reinstalação em caso de formatação. Deve permitir a migração para outro equipamento de acordo com a necessidade da instituição. Todas as | 27499 | Unidade | 10 | R$ 811,97 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | atualizações necessárias para o funcionamento, Entrega: ESD ou outra. | | | | | |
| 58 | **CONECTOR CABO PAR TRANÇADO**, Tipo: Macho, Modelo: Crimpa fácil EZ RJ45e, Quantidade Vias:8, Quantidade de Contatos: 8, Categoria: 5E, Aplicação: Instalação ponto de rede. Pacote com 100 Un | 463219 | Pacote 100 Un | 35 | R$ 111,89 | Não |
| 59 | **ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO,** Corta Fio para Conectores de passagem Crimpa Fácil EZ Crimp, Compatível com conectores de rede de dados ou voz dos Modelos Rj45, Rj12 e RJ 11, de 4, 6 ou 8 Vias, Corpo em Aço, Cabo PVC/Borracha. | 291168 | Unidade | 10 | R$ 96,18 | Não |
| 60 | **SWITCH**, Quantidade Portas: 8 Un, Tipo Portas: 10/100 Base TX e Base T em RJ-45, Velocidade Porta: 10/100, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 Hz, Aplicação: Conectar Microcomputador à rede. | 349864 | Unidade | 30 | R$ 235,87 | Não |
| 61 | **BATERIA - COMPUTADOR**, Tipo: Lithium, Tensão Alimentação: 3V, Aplicação: Para SETUP (BIOS), Modelo: CR-2032. Blister com 5 un. | 238772 | Pacote 5 Un | 92 | R$ 30,00 | Não |
| 62 | **FILTRO DE LINHA,** Especificações: Corrente máxima: 10A; Tensão de Operação: 127 / 220VAC; Extensão do cabo: 1,10m; Cabo: 3x 0,75 m²; Quantidade de Saídas: 6 Tomadas; Cabo aprovado pelo Inmetro; Cor: Preto; Voltagem: 127V 220V; | 449693 | Unidade | 60 | R$ 41,83 | Não |
| 63 | **MOUSE COMPUTADOR**, Tamanho: Padrão, Sensor: LED, Tipo Conector: USB, Concetividade: Com Fio | 451822 | Unidade | 90 | R$ 31,93 | Não |
| 64 | **TECLADO MICROCOMPUTADOR**, Norma Padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 Un, Material: Plástico, Características Adicionais: Com Dispositivo de Ajuste de Inclinação Vertical. | 238191 | Unidade | 110 | R$ 63,16 | Não |
| 65 | **CABO DE FORÇA,** Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, Padrão Nobo tomada de 3 pinos, Com selo de aprovação Inmetro, Bitola de 3 x 0,75mm, Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136. | 416147 | Unidade | 260 | R$ 11,06 | Não |
| 66 | **ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,** Especificações: Densidade 20/20°C:0,785 – 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (%m/m), máximo:0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; Densidade do vapor ( ar = 1): 2,1; Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); Solubilidade em água: Completa; Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v); | 407762 | Embalagem 1 Lt | 43 | R$ 123,82 | Não |
| 67 | **PASTA TÉRMICA,** Especificações: Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Consistência NLGI: 2 ou 3; Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto | 449400 | Pote 50g | 35 | R$ 35,75 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/ mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexi; **REFERÊNCIA: Pasta Térmica MD9 50g Pote 7617** | | | | | |
| 68 | **MEMÓRIA FLASH**, Capacidade: 16GB, Tipo: PEN DRIVE, Interfaces: USB 2.0 e Windows XP/VISTA/7 | 427937 | Unidade | 100 | R$ 29,24 | Não |
| 69 | **FONTE 450W**, Especificações: Tipo: Intel ATX 12V V2.31; PFC: PFC ativo; Tensão de operação: 100-240 Vac; Tensão de entrada: 100-240 Vac; Corrente de entrada: 8-4 A; Freqüência de entrada: 50 a 60 Hz; Dimensões (LxBxH): 140 x 150 x 86 mm; Tamanho do ventilador: 120 mm; Rolamento do ventilador: LDB; Bom Sinal de Potência: 100 a 500 ms; Tempo de espera: 16ms a 80% de carga; Eficiência: 85% normalmente; ErP 2013 Lote 6; MTBF: > 100.000 horas; Temperatura de operação: 0 ~ 40 ° C; Proteções: OVP / OPP / OTP / SCP / OCP; Regulamentar: TUV-RH, CE, CCC, CC, EAC, RCM, cTUVus, FCC, BSMI; **REFERÊNCIA: Fonte Cooler Master 450W 80 Plus Bronze MWE - MPX-4501-ACAAB-WO** | 294473 | Unidade | 75 | R$ 380,61 | Não |
| 70 | **PLACA MÃE,** Especificações**:** suporte para processadores de 9ª geração LGA1151; 4 x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB de memória do sistema; Conector M.2 1 x (soquete 3, chave H, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e PCIe x4 SSD / x2 suporte, preparado para Intel ® SSD híbrido); 6 x Conectores SATA de 6 Gb / s; **REFERÊNCIA: GIGABYTE Z390 UD DDR4** | 448147 | Unidade | 67 | R$ 978,44 | Decreto nº 7.174/10 |
| 71 | **PROCESSADOR**, Processador para soquete LGA 1151. Configurações mínimas: 6 núcleos, 2.8 (4.0GHz Max Turbo) GHz de velocidade (frequência), 9Mb de memória cache, compatibilidade com memórias DDR4-2666; Processador gráfico integrado, cooler e dissipador compatíveis incluso **REFERÊNCIA: Intel core I5-9600K** | 465030 | Unidade | 57 | R$ 1.561,19 | Decreto nº 7.174/10 |
| 72 | **MEMÓRIA RAM**, Especificações: 8GB DDR4 2666 XMP, Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2666 Mhz - CL(IDD): 16-18-18 Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 64 Bits - Tensão: 1.2V (típico) - Intel XMP 2.0; Deve ser inteiramente compatível com a Placa Mãe descrita no ítem 70 e o processador descrito no item 71**.** | 471258 | Unidade | 62 | R$ 286,00 | Não |
| 73 | **SSD**, Disco Magnético, memória: 480 Gb, Velocidade Transferência: 6.0 Gb/s, Aplicação: Informática, Tamanho: 2.5 POL, | 449232 | Unidade | 125 | R$ 404,68 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Modelo: SSD; Interface: SATA III. **Referência: Kingston A400.** | | | | | |
| 74 | **CONJUNTO FERRAMENTAS**, Componentes: Jogo Chaves Precisão com cabo emborrachado e PO, Aplicação: Manutenção equipamentos eletrônicos, Características Adicionais: Conjunto com 32 peças com estojo. | 434221 | Conjunto | 20 | R$ 162,15 | Não |
| 75 | **MONITOR,** Monitor Computador, Tamanho Tela: 23 a 30 POL, Tipo de Tela: LED; Formato de Tela: WIDESCREEN; Qualidade de Imagem: FULL HD, Interatividade da Tela: Sem Interatividade; Ajuste de Regulagem: Sem Ajustes de Regulagem; Alimentação: BIVOLT, Portas de Entrada: VGA e HDMI; Voltagem: 100 - 240V; Tipo de Fonte: Interna; Garantia ON SITE: 12 meses | 453203 | Unidade | 28 | R$ 1.205,97 | Não |
| 76 | **GABINETE FULL TOWER**, Características: Cor: Preto Material: SECC e Plástico ABS Suporte Placa-Mãe: E-ATX, ATX, Micro-ATX, Mini-ITX Expansão de Slots: 7 Gestão de Cabos: 25mm 35mm Filtros de Poeira: Frontal, Inferior Suporte Fonte de Energia: Inferior, ATX Suporta Coolers a Ar de até 167mm de altura. Suporta WC Lacrados com radiadores simples e duplos. Acesso à ventoinha sem remoção de painel. Capa para gestão de cabos e corte para VGAs. **REFERÊNCIA:**: **MCB-K500L-KANN-S00** | 362833 | Unidade | 70 | R$ 268,01 | Não |
| 77 | **ESTABILIZADOR DE TENSÃO,** Capacidade: 300VA, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt 127v ou 220V (Chave Seletora), Tensão Alimentação Saída: 115v, 4 Estágios de Estabilização (Microprocessador), 04 Tomadas de Saída padrão NBR1413, Tipo de Tomada: 10A, Tripolar, 60HZ. | 481192 | Unidade | 40 | R$ 119,06 | Não |
| 78 | **NOBREAK,** Estabilizador Tensão, Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 11/220 V, Características Adicionais: ISO 9001, RS232 Opto Acoplada, Entraa Bateria Ext, Frequência: 60 Hz, Tipo: Nobreak, Processador Risc, Potência Nominal: 1200 VA, Nível Ruído: < 40 a 1 metro DB, Referência Fabricante: 1110005, Dimensões: 315x114x156 (CXLXA) mm, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: 110/220 V, Modelo: Personal Plus 1200. | 318896 | Unidade | 17 | R$ 793,65 | Não |
| 79 | **CABO VGA ÁUDIO E VÍDEO** Aplicação: Para Datashow, Tipo Cabo: VGA, Quantidade de Vias: 15. | 382959 | Unidade | 50 | R$ 46,66 | Não |
| 80 | **CABO HDMI ÁUDIO E VÍDEO**, Aplicação: Sistema de Áudio e Vídeo, Tipo: Cabo HDMI Padrão. | 382957 | Unidade | 25 | R$ 74,85 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | **CABO DVI,** CONEXÃO, Comprimento Cabo: 1,80 m, Características Adicionais: Cabo DVI x DVI, Aplicação: Monitor. | 357487 | Unidade | 8 | R$ 47,16 | Não |
| 82 | **CABO DISPLAY PORT ÁUDIO E VÍDEO**, Material Condutor: Cobre, Aplicação: Transmissão dados até 10,8 GB/s, Tipo Cabo: Displayport, Comprimento: 1,8 m, Conectores: RBR, HBR, HBR2, Displayport 1.1, Quantidade Pinos: 20. | 433632 | Unidade | 13 | R$ 73,05 | Não |
| 83 | **PILHA AAA**: Pilha Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistma Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 v. Embalagem com 4 unidades. | 432380 | Embalagem 4 Un | 190 | R$ 21,90 | Não |
| 84 | **PILHA AA,** Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. | 419859 | Embalagem 4 Un | 340 | R$ 10,73 | Não |
| 85 | **PLACA CAPTURA VÍDEO**, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits;Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4,1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI. | 356828 | Unidade | 42 | R$ 689,52 | Não |
| 86 | **PLACA REDE**, Padrão: Ethernet, Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/s, Aplicação: Rede informática, Tipo: Cartão PCI. | 341085 | Unidade | 40 | R$ 134,10 | Não |
| 87 | **CABO DE REDE CAT5e,** Especificações: Tipo: CAT5e; Cor: Azul; Bitola: 24 AWG; Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; Metragem: 305m; Condutor: 100% Cobre; **REFERÊNCIA: FORTREK CAT5e CMX 305m CAT104/305 Azul 58538** | 339508 | Caixa 305 m | 20 | R$ 832,67 | Não |
| 88 | **TESTADOR DE CABOS,** Conectores: RJ-45/ RJ-11**,** Bateria: 9V, Padrão: 568 B, Aplicação: Rede de Informática e Informação. | 245164 | Unidade | 10 | R$ 179,71 | Não |
| 89 | **FITA ISOLANTE ELÉTRICA**, Cor: Preta, Comprimento: 20 m, Largura: 19 mm | 321184 | Rolo 20 m | 220 | R$ 19,22 | Não |
| 90 | **MICROCOMPUTADOR,** Memória RAM: superior a 4 GB, Núcleos por processador: superior a 4, Armazenamento HDD:1 TB., Armazenamendo SSD: Sem disco SSD, Monitor:21 a 29 POL, Componentes Adicionais: com teclado e mouse, Sistema Operacional: Proprietário, **GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES** | 452810 | Unidade | 56 | R$ 3.767,66 | Decreto nº 7.174/10 |
| 91 | **SCANNER,** Scanner, tipo mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: mínima 600 DPI, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Velocidade Digitalização: mínimo 30 ppm, | 398567 | Unidade | 3 | R$ 2.271,67 | Decreto nº 7.174/10 |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Profundidade Bit 24, Tipo Digitalização: Cores, Tipo Drives: Twain e ISIS, Interface: USB 2.0, Tipo Alimentador Papel: Automático de Documentos (ADF), Para 50 folhas, Características Adicionais: Tecnologia CCD Duplo, Área Máxima Digitalização: 216x356 mm, Software: OCR (Deverá permitir tecnologia de PDF pesquisável), Compatibilidade: Windows XP/VISTA/7/8/10 e Linux, Tipo Escaneamento: Frete e Verso uma única passagem. | | | | | |
| 92 | **FITA ADESIVA,** Material: Plástico, Tipo: Rotuladora, Largura: 12 Mm, Comprimento: 8 M, Cor: Letras Na Cor Pretacom Etiqueta Na Cor Branca, Aplicação: Rotulador Brother M-231. | 382324 | Rolo 8 m | 324 | R$ 58,74 | Não |
| 93 | **TELEFONE IP**, TELEFONE IP, Especificações: Temperatura: 0 A 45º C; Umidade: 0 A 85%; LAN (PC Port): 10/100 Mbps; WAN (Internet Port): 10/100 Mbps; Consumo Aproximado: 2.5 W; Fonte Entrada: AC 100 A 240V / Saída: DC 7 V / 500 MA; Tipo Do Display: 128 X 32 Gráfico Monocromático; Codecs De Áudio: G711-A, G711-U, G722, G726 E G729; Histórico: 400 Entradas (100-orig/100-rec/100-não Atend/100-desv); Protocolos: IPv4 E IPv6; Segurança: VLAN IEEE 802.1q; Alimentação PoE: IEEE 802.3af; Recursos: Suporte A Uma Conta SIP; Display Gráfico De 128 X 32 Pixels; Tecla Dedicada Para Realização De Conferência; Tecla Menu Para Acesso As Configurações Básicas Do Terminal; Teclas Para Correio De Voz², Sigilo (mute), Viva Voz E Atendimento Via Headset, Todas Com Sinalização Por LED; Teclas Para Ajuste De Volume De Áudio E Campainha, Flash E Rediscar; 2x Portas Ethernet De 10/100 Mbps; Possibilidade De Instalação Em Mesa Ou Parede; Sinalização De Campainha Por LED; Garantia De Qualidade Na Voz Com Suporte A QoS; O Correio De Voz É Um Recurso Do Servidor IP; Com Garantia De 12 Meses. REFERÊNCIA: TIP 125I INTELBRAS TELEFONE IP | 453584 | Unidade | 45 | R$ 463,30 | Decreto nº 7.174/10 |
| 94 | **DVR 8 CANAIS**, Especificações: Compatível Com 5 Tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Gravação De Todos Os Canais Em 4K ULTRA HD; Saídas De Vídeo VGA, HDMI E BNC; Compressão De Vídeo H.265+ E H.265; Analíticos De Vídeo: Detecção De Faces, Linha Virtual, Cerca Virtual E Detecção De Objeto Abandonado/retirado; Compatível Com Intelbras Multi-Box®; Compatibilidade Onvif; Compatível Com Redes Wi-Fi Através De Adaptador USB; Com Garantia De 12 Meses. | 450793 | Unidade | 10 | R$ 602,49 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REFERÊNCIA: Intelbras E MHDX 5208 | | | | | |
| 95 | **DVR 16 CANAIS,** Especificações: Compatível Com 5 Tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Gravação De Todos Os Canais Em 4K ULTRA HD; Saídas De Vídeo VGA, HDMI E BNC; Compressão De Vídeo H.265+ E H.265; Analíticos De Vídeo: Detecção De Faces, Linha Virtual, Cerca Virtual E Detecção De Objeto Abandonado/retirado; Compatível Com Intelbras Multi-Box®; Compatibilidade Onvif; Compatível Com Redes Wi-Fi Através De Adaptador USB; Com Garantia De 12 Meses. REFERÊNCIA: Intelbras MHDX 5216 | 461530 | Unidade | 13 | R$ 1.872,63 | Não |
| 96 | **Câmera do tipo bullet** de tecnologia IP tipo 1, deverá possuir as seguintes características mínimas: tecnologia IP e sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide– Semiconductor) de 1/3" ou superior e varredura progressiva;Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, com alcance mínimo de 25 m; Deve possuir lente fixa com distância focal mínima de 3,6 mm e ângulo de visão horizontal mínimo de 80° e vertical de no mínimo 42°, com abertura de F2.0; Deve suportar resolução de pelo menos 4MP (2560 x 1440); Seu obturador deve possuir uma velocidade mínima de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; A câmera deve suportar no mínimo as compreensões de vídeo H.264 e H.265; Deve possuir suporte a algumas funções como compensação de luz (BLC) que deve possibilitar aplicar sobre a área total da imagem ou escolher a região que deve ser priorizado o BLC, DWDR; Deve possuir uma sensibilidade mínima igual a 0,3 lux em modo coloridoe 0 lux com IR ligado; Deve suportar taxas de bit variável de pelo menos 8 Kbps a 6144 Kbps na compressão de vídeo H.264; A câmera deve ainda possuir interface Web totalmente em português, bem como permitir visualização das imagens e configuração via web browser; Deve possuir função de detecção de movimento com no mínimo 3 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes; Deve permitir a função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento, inclusive na ocorrência de evento, como detecção de movimento; Permitir sobreposição de data, hora e texto no vídeo, possuindo no mínimo 5 campos destinados ao texto, com capacidade de pelo menos 15 caracteres cada um; Deve suportar troca agendada de configurações como brilho, | 472870 | Unidade | 40 | R$ 906,67 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; Deve possuir pelo menos uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Deve suportar ao menos os protocolos de rede TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UpnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, IEEE802.1X e QoS; Deve suportar pelo menos as funções de controle de taxa de bit CBR e VBR; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Deve possibilitar uma proteção através de senhas, bem como garantir segurança através de filtragem IP; Deve permitir acessibilidade com uso de ao menos com o navegador Internet Explorer; Seu firmware deve ser atualizável e as versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis com iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; Sua alimentação deve ser através de fonte com tensão de 12 V e com corrente contínua, seu consumo deverá ser de no máximo de 5 W com IR ligado ou Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, este deve ser integrado ao equipamento, não sendo aceito soluções injetoras; A câmera deve possuir índice de proteção igual ou superior ao IP 67, possibilitando instalação interna ou externa. Deve ainda possuir funções como configuração de entrada e saída de horário de verão programada, envio de e-mail para no mínimo 3 destinos e backup dos arquivos de configuração; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'agua) que permitam no mínimo 126 caracteres e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma. Deve possibilitar visualização de log de alarme on-line com pelo menos as opções para a função de Detecção de Movimento e Máscara de Vídeo. Deverá ser compatível com os gravadores de propriedade do 9º Grupo de Artilharia de Combate: NVD 3016, marca Intelbras e com os itens 37, 38, 94, 149, 150 e 187 deste termo de referência. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo VIP 3430B, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) | | | | | |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |
| 97 | **Câmera PTZ**, IP tipo 1 (Speed Dome), deverá possuir as seguintes características mínimas: Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T); Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou superior com varredura progressiva;Seu obturador deve ter uma velocidade mínima entre 1/1s a 1/30.000s de forma automática e manual; Deverá possuir funções como ICR, compensação de luz de fundo (BLC, HLC e WDR), ajuste do obturador, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas em um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;Sua lente deve possibilitar controle de foco automático ou manual; Deve suportar uma resolução de pelo menos 2MP (1920 x 1080) a 60 fps usando as compressões H.264 e H.265; Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264 e H.265, bem como deve suportar pelo menos 3 streamings diferentes na compressão H.265;Seu zoom óptico deve ser de no mínimo 40x e seu zoom digital de pelo menos 12x; Deverá possuir alcance do infravermelho para até 250 metros; Deve possuir funções de PTZ com alcance do Pan de pelo menos 0° a 360°, de forma contínua, e Tilt de no mínimo -15° a 90° com a função autoflip; Ainda deve possuir movimento horizontal manual de velocidade variável de pelo menos 0,1° a 200°/s, assim como o movimento vertical manual de velocidade variável de pelo menos 0,1 a 120°/s; Suporta balanço de branco para ambiente interno, externo, automático e ATW; Deverá capturar imagens coloridas com iluminação de até 0,005 lux, em modo preto e branco com iluminação de até 0 lux com o infravermelho ativado; Deve ainda ser compatível com a função de estabilização de imagens; Deverá permitir o uso de máscara de privacidade com pelo menos 20 áreas; Deve possuir a função Preset que suporte no mínimo 250 posições, podendo incluir no modo PTZ pelo menos 3 patrulhas e 5 tours; Deve possuir no mínimo uma interface de entrada e saída de áudio; Deve suportar pelo menos os protocolos de rede IPv4/ IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, | 479532 | Unidade | 15 | R$ 11.638,89 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS e IEEE802.1X;Deve possuir no mínimo 5 entradas de alarme e pelo menos 1 saída de alarme; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'agua) e ferramenta do fabricante para sua verificação; Deve permitir no mínimo 5 campos de texto com pelo menos 10 caracteres cada sobreposto a imagem; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) diferentes para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Deverá possuir sistema de análise inteligente de vídeo integrada com no mínimo as seguintes funções: Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos; Permite a gravação de imagens e vídeos em FTP com possibilidade de agendamento, bem como detecção de movimento por agendamento; Seu firmware deve ser atualizável através da interface web e as versões do firmware devem ser disponibilizadas gratuitamente na web pelo fabricante;Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Sua alimentação deve ser através de fonte 24 Vac e PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3at, sendo este integrado a câmera. Não será aceito solução injetora. Deve possuir índices de proteção igual ou superior ao IP67 e IK10; Deverá possuir ao menos uma interface RS485. Deverá ser compatível com os gravadores de propriedade do 9º Grupo de Artilharia de Combate: NVD 3016, marca Intelbras e com os 37, 38, 94, 149, 150 e 187 deste termo de referência. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo VIP 7245SD, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |
| 98 | **UNIDADE DE DISCO**, Capacidade: 4 TB-Form Factor: 3.5-inch- Rotação: 5400 Rpm-Interface: SATA 6 GB/sProjetado Com Tecnologia SMR Para Cargas De Trabalho Associadas Com Uso Pessoal E Em Home Office, Tais Como Armazenamento, Arquivamento E Compartilhamento, Em Sistemas NAS Otimizados Para RAID Com Até 8 Compartimentos. Tamanho: 5.79" X 4" X 1.03" | 465015 | Unidade | 25 | R$ 1.148,18 | Não |
| 99 | **HD EXTERNO,** Disco Magnético, Memória: | 397354 | Unidade | 10 | R$ 371,43 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1Tb, Aplicação: Armazenamento Dados, Modelo: Externo/portátil, Características Adicionais: Cabo Usb 3.0, Interface: Usb 3.0 | | | | | |
| 100 | **SENSOR DE MOVIMENTO SEM FIO**: IVP Infravermelho Passivo. Especificações Técnicas - Ambiente De Aplicação: Interno - Campo De Detecção Do PIR: 90° - Alcance De Detecção Do PIR: Até 12 Metros - Faixa De Frequência De Comunicação: 915 A 928 MHz - Potência Máxima De Transmissão: 11 DBm - Modulação: DSSS BPSK 40 Kbps - Canais De Comunicação: 4 Canais - Alcance De Comunicação: 600 Metros (sem Barreiras) - Sensor Supervisionado: Sim - Imunidade A Amimais Domésticos: Até 20 Kg - Comunicação Criptografada (mais Segurança): Sim - Chave Antiviolação (tamper): Frontal E Traseira Seleção De Modo De Funcionamento: Econômico ou contínuo – Ajuste facilitado por aplicativo: Através do AMT remoto mobile - Ajuste de nível desensibilidade: 4 níveis - Controle do LED de disparo (ligado ou desligado): Sim - Botão de cadastro (facilidade de instalação): Chave táctil (push botton) - Verificação de status de comunicação: Através de LED – Compatibilidade: Central de alarme AMT 8000 - Homologação Anatel: Sim Características elétricas – Alimentação: DC 3 Vdc - Bateria lítio: Modelo CR123A - Consumo em operação: 20 Ua. Deverá Ser Compatível Com Os Itens : 44, 45, 46 E 47 Referência: Intelbras IPV 8000 | 445150 | Unidade | 5 | R$ 175,80 | Não |
| 101 | **INJETOR POE**, Injetor PoE compatível com o padrão IEEE802.3af, com as seguintes características mínimas: Deve permitir que a energia e os dados trafeguem pelo mesmo cabo; Deve ser compatível com os padrões IEEE802.3af e IEEE802.3at, excluindo a necessidade de fontes de alimentação; Deverá permitir um alcance mínimo de 100 metros através do cabo de rede de categoria 5 ou superior; Deve possuir ao menos uma porta RJ45 para LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para entrada de dados e uma porta RJ45 para PoE Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para saída de dados e alimentação. Ambas devem ser compatíveis com auto negociação; Deve possibilitar que a instalação seja Plug & Play, não necessitando configurações a parte na instalação; Deve suportar auto negociação de velocidade, modo duplex e auto MDI/MDIX; Deve ser compatível com os padrões de rede IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE- | 426731 | Unidade | 50 | R$ 277,17 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.3af Power Over Ethernet e IEEE 802.3at PoE+; Deve possuir led's que indiquem ao menos o estado de utilização do PoE e alimentação do dispositivo; A potência máxima fornecida pela porta PoE deverá ser de no mínimo 15,4 W, conforme padrão IEEE 802.3af e de 30 W para o padrão IEEE802.3at; Sua alimentação deverá ser através de uma tensão de entrada bivolt (AC 100-240 V 50/60 Hz) com corrente máxima de 800 mA e sua tensão de saída deve ser de 50 VDC com corrente máxima de 600 mA, com seu consumo menor ou igual a 1 W sem carga; Deverá possuir proteção contra surto de tensão, corrente e carga; Deve suportar operação em temperaturas de no mínimo entre 0° C a 40° C e umidade de no máximo 90% sem condensação; Deve possuir ao menos as certificações FCC, CE, ROHS e Anatel; Deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, juntamente com o cabo de alimentação e guia de usuário em português. Deve possuir manual em português e disponibilizado em site oficial do próprio fabricante. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo PoE 200 AT, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, e sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |
| 102 | **ROTEADOR DIGITAL (PTMP)** para aplicações PTMP como BaseStation, Rádio Outdoor, 5 GHz, com antena setorial integrada 90º de 18 dBi, processador 600 MHz capaz de processar até 80.000 pacotes por segundo (PPS), com um alto throughput efetivo de 180 Mbps agregado, memória RAM 64 MB, capaz de transmitir sinal até 10 Km de distância, proteção extra na porta Ethernet (LAN). (modelo de referência: APC 5A-90 da Intelbras). Deve ser inteiramente compatível com o Item 103 deste Termo. | 400711 | Unidade | 10 | R$ 1.159,34 | Não |
| 103 | **ROTEADOR DIGITAL (PTP)** para aplicação ponto-a-ponto, 5 GHz, com antena setorial integrada 35º de 15 dBi, processador 600 MHz capaz de processar até 80.000 pacotes por segundo (PPS), com um alto throughput efetivo de 180 Mbps agregado, memória RAM 64 MB, capaz de transmitir sinal até 6 Km de distância, proteção extra na porta Ethernet (LAN). (modelo de referência: APC 5A-15, marca Intelbras). Deve ser inteiramente compatível com o Item 102 deste Termo. | 400711 | Unidade | 10 | R$ 553,33 | Não |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | **DISCO RÍGIDO PARA CFTV,** SATA, 3,5', desenvolvido especialmente para uso em equipamentos de CFTV, que oferece alta performance, robustez e durabilidade, que opera a todo instante, com alta velocidade de gravação para evitar a perda de quadros de imagens, garantindo o perfeito funcionamento do CFTV. Com garantia mínima de 2 anos. Capacidade de armazenamento: 4TB | 448004 | Unidade | 10 | R$ 810,47 | Não |
| 105 | **CAIXA HERMÉTICA**, para poste, Dimensões: 376 x 306 x 140 mm; Material: Plástico; Grau de Proteção: IP 65 com proteção UV e estabilizador térmico; Local de instalação: Interno e Externo; Montagem: em parede ou teto; Travamento manual; Local para colocação de lacre; Sistema de vedação 100% segura de chuva. Acompanhado de 4 passa cabos e 2 suportes para poste. | 320456 | Unidade | 5 | R$ 94,43 | Não |
| 106 | **SUPORTE PARA CFTV,** para aplicação em poste com câmeras de CFTV; Compatível com case bullet e dome; Material: Alumínio e Aço Inoxidável; Instalação em poste; Dimensões (LxAxP): 125,6 x 114 x 20 mm; Local de instalação: Interno e Externo. **Referência: vbox 3000 p intelbras** | 474488 | Unidade | 10 | R$ 149,42 | Não |
| 107 | **FIXA FIO**, Material: Polietileno Alta densidade; Aplicação: Fixação de Fio de 1 mm² até 2,5 mm, Acessório: Com Prego de aço,; Cor: Branca. **Pacote com 100 un.** | 340619 | Pacote 100 Un | 2 | R$ 18,81 | Não |
| 108 | **CANALETA;** Material: PVC – Cloreto de Polivilina; Tipo: Com tampa; Cor: Branca; Características Adicionais: Com divisórioa / Com Adesivo Dupla Face; Aplicação: Instalação Elétrica; Dimensões: 20 x 10 x 2000 mm. | 452533 | Unidade | 50 | R$ 9,72 | Não |
| 109 | **TOMADA DE REDE**, Tipo Tomada De Rede Rj45 Cat 5e Com 3 Keystone Soho Plus Furukawa. | 446581 | Unidade | 40 | R$ 10,34 | Não |
| 110 | **APRESENTADOR MULTIMÍDIA**. Especificações Transmissor Frequência: 2.400GHz 2.483GHz Distância Comunicação: 10 até 15 metros (Max) Potência de saída RF: 1 mW máx Consumo de energia: 30 mA máx Receiver Frequência: 2.400GHz 2.483GHz Interface (Conexão): USB 1.1 ou USB 2.0 Alimentação: Via porta USB 5 Volts DC Requerimentos do sistema 01 Porta USB disponível . Compatível com Sistema operacional Microsoft Windows XP/ 7 / 8 / 8.1 / 10 e Linux. Itens Inclusos 01 Apresentador Wireless com apontador laser 01 Receptor UltraSlim 01 Pilha AAA 01 Manual Do Usuário | 396612 | Unidade | 12 | R$ 58,62 | Não |
| 111 | **SERVIDOR**, Tipo: Rack, Processadores Físicos: 4, Núcleos por processador: 15 a 20, Memória RAM: Superior a 1 TB, Interface Rede LAN:2, Interface Rede SAN:2, Armazenamento SATA: sem disco SATA, Armazenamento SAS: Com discos SAS, Armazenamento SSD: Sem discos SSD, Fonte | 454792 | Unidade | 1 | R$ 51.142,08 | Não |


PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Alimentação: Redundante (SWAP/HOT PLUG), Sistema Operacional: Proprietário, Garatian On Site: Superior 48 meses. | | | | | |
| 112 | **SWITCH**, Quantidade Portas: 24 un, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, RJ45.4, Etheret Mini-Gbic, Velocidade Porta: 170 Gbps/130 Mpps, Suporte VLAN: IEEE 802.1P, 802.1D e 803.3AT/AF e VOIP.8 MB, Aço,emta~]ap: 100/240 V, Características Adicionais: 1000 BASE-T SFP, 1000 BASE-SX, 1000 BASELX, 1000 BASE-ZX, Aplicação: Conectar Microcomputador a Rede, Suporte LAN e SUP. | 438620 | Unidade | 7 | R$ 4.169,95 | Não |
| 113 | **MONITOR COMPUTADOR**, Tamanho Tela: 30 POL, Tipo de Tela: LED, Formato Tela: Widescreen, Qualidade de Imagem: Full HD, Interatividade da Tela: Sem interatividade, Ajuste: Ajuste de Rotação, Altura e Inclinação do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior a 36 Meses | 460039 | Unidade | 16 | R$ 873,33 | Não |
| 114 | **PLACA CONTROLADORA VÍDEO**, Tamanho memória: 24 GB, Modelo: Acelerador de GPU, Características Adicionais: Funcionamento em conjunto de Múltiplas GPU, Compatibilidade: Windows 10, Server 2016 e Red Hat Linux 7 | 464960 | Unidade | 12 | R$ 759,67 | Decreto nº 7.174/10 |
| 115 | **LICENÇA WINDOWS 10 PRO,** Licença oficial Tipo OPEN GOV, Vitalícia. Idioma Português (BR), 64 bits. A licença não pode ser do tipo "por volume", ou seja, deve aceitar a instalação em apenas um equipamento (pc ou notebook), permitindo reinstalação em caso de formatação. Deve permitir a migração para outro equipamento de acordo com a necessidade da instituição. Todas as atualizações necessárias para o funcionamento, Entrega: ESD ou outra. | 27499 | Unidade | 12 | R$ 811,97 | Não |
| 116 | **SCANNER DE LIVROS**, planetário portátil para livros até A3, conexões wifi e usb, profundidade aproximada de bit: 24bit, compatível com sistema linux, dimensões aproximadas: 375x22x394mm, velocidade média da digitialização: 1,5 pág/seg., resolução ótica aproximada: 275 dpi, bivolt, com cabo usb, fonte de alimentação, tapede para documentos, manula do usuário, com garantia de 12 meses do fabricante. | 474176 | Unidade | 3 | R$ 4.590,97 | Decreto nº 7.174/10 |
| 117 | **PENTE DE MEMÓRIA**, aplicação: desktop, velocidade barramento: 1.333 mhz, tipo: ddr3 204 pinos, padrão: so-dimm, capacidade memória: 4gb, - ddr3 | 473175 | Unidade | 70 | R$ 139,57 | Decreto nº 7.174/10 |
| 118 | **TELEFONE VOIP SEM FIO** – Telefone Voip sem fio, de qualidade similar ou superior ao intelbras ts60ipr | 453584 | Unidade | 15 | R$ 404,18 | Decreto nº 7.174/10 |
| 119 | **DISPOSITIVO MÓVEL, TABLET**, tela: superior a 10 Pol, memória ram: até 4Gb, armazenamento interno: Superior a 32 Gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo, processador: dual core, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 | 451870 | Unidade | 11 | R$ 4.960,00 | Decreto nº 7.174/10 |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mpx, conectividade: wi-fi /3g /4g / bluetooth, sistema operacional: proprietário | | | | | |
| 120 | **CÂMERA DE AÇÃO**, resolução de 12 mp, gravação 4k, controle por voz, à prova d'água, wifi, gps e bluetooth. Inclui tripé com mini pólo de extensão, alça de cabeça, cartão micro sdhc de 64gb + bateria recarregável extra, marca de referência: GoPro, modelo hero 8 black + acessórios. | 465420 | Unidade | 5 | R$ 2.647,63 | Decreto nº 7.174/10 |
| 121 | **CARTUCHO TONNER**, Impressora: Lexmark, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 3: 56FB000 | 470718 | Unidade | 20 | R$ 511,00 | Não |
| 122 | **PLACA MÃE,** Componentes: AM4, 4 DIMM DDR4, 1x PCIE(X16), 2 x PCIE(X1), Aplicação: Microcomputador, Tipo Portas: 2 x USB 2.0, 4 x USB 3.0, 1 x PS/2, VGA, Tipo Conectores: 1 x CPU – FAN, 1 x CHASIS-FAN, 1 x; 2 (usb 2.0) 2 (USB 3.0), Frequência: 2400 MHz, Memória Expansão: 32 Gb, Padrão: Micro ATX, Socket: AM4, Capacidade Memória: 32 Gb; **Referência: GIGABYTE A320M-S2H** | 448146 | Unidade | 30 | R$ 551,30 | Decreto nº 7.174/10 |
| 123 | **PROCESSADOR**, Tipo: RYZEN, Velocidade Processamento: 3.2 GHz, Modelo: Ryzen, Características Adicionais: Acompanha COOLER, Barramento: 3200 MHZ, Memória Cache: 64 GB, Aplicação: Computador; **REFERÊNCIA: AMD Ryzen 3 2200G** | 448148 | Unidade | 30 | R$ 1.265,73 | Decreto nº 7.174/10 |
| 124 | **CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÕES,** (Passador de Slides) com apontador para Televisões, Bluetooth com acelerômetro 3D e Giroscópio. REFERÊNCIA: **LOGITECH SPOTLIGHT** | 396612 | Unidade | 2 | R$ 561,00 | Não |
| 125 | **CONECTOR CABO PAR TRANÇADO**, Tipo: Macho, Modelo: Crimpa fácil EZ RJ45e, Quantidade Vias:8, Quantidade de Contatos: 8, Categoria: 5E, Aplicação: Instalação ponto de rede. Pacote com 100 Un | 463219 | Unidade | 6 | R$ 111,89 | Não |
| 126 | **ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO,** Corta Fio para Conectores de passagem Crimpa Fácil EZ Crimp, Compatível com conectores de rede de dados ou voz dos Modelos Rj45, Rj12 e RJ 11, de 4, 6 ou 8 Vias, Corpo em Aço, Cabo PVC/Borracha. | 291168 | Unidade | 2 | R$ 96,18 | Não |
| 127 | **SWITCH**, Quantidade Portas: 8 Un, Tipo Portas: 10/100 Base TX e Base T em RJ-45, Velocidade Porta: 10/100, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 Hz, Aplicação: Conectar Microcomputador à rede. | 349864 | Unidade | 4 | R$ 235,87 | Não |
| 128 | **BATERIA - COMPUTADOR**, Tipo: Lithium, Tensão Alimentação: 3V, Aplicação: Para SETUP (BIOS), Modelo: CR-2032. Blister com 5 un. | 238772 | Unidade | 20 | R$ 30,00 | Não |
| 129 | **FILTRO DE LINHA,** Especificações: Corrente máxima: 10A; Tensão de Operação: 127 / 220VAC; Extensão do cabo: 1,10m; | 449693 | Unidade | 20 | R$ 41,83 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cabo: 3x 0,75 m²; Quantidade de Saídas: 6 Tomadas; Cabo aprovado pelo Inmetro; Cor: Preto; Voltagem: 127V 220V; | | | | | |
| 130 | **MOUSE COMPUTADOR**, Tamanho: Padrão, Sensor: LED, Tipo Conector: USB, Concetividade: Com Fio | 451822 | Unidade | 30 | R$ 31,93 | Não |
| 131 | **TECLADO MICROCOMPUTADOR**, Norma Padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 Un, Material: Plástico, Características Adicionais: Com Dispositivo de Ajuste de Inclinação Vertical. | 238191 | Unidade | 30 | R$ 63,16 | Não |
| 132 | **CABO DE FORÇA,** Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, Padrão Nobo tomada de 3 pinos, Com selo de aprovação Inmetro, Bitola de 3 x 0,75mm, Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136. | 416147 | Unidade | 30 | R$ 11,06 | Não |
| 133 | **ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,** Especificações: Densidade 20/20°C:0,785 – 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (%m/m), máximo:0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; Densidade do vapor ( ar = 1): 2,1; Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); Solubilidade em água: Completa; Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v); | 407762 | Embalagem 1 Lt | 2 | R$ 123,82 | Não |
| 134 | **PASTA TÉRMICA,** Especificações: Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Consistência NLGI: 2 ou 3; Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/ mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexi; **REFERÊNCIA: Pasta Térmica MD9 50g Pote 7617** | 449400 | Pote 50g | 10 | R$ 35,75 | Não |
| 135 | **MEMÓRIA FLASH**, Capacidade: 16GB, Tipo: PEN DRIVE, Interfaces: USB 2.0 e Windows XP/VISTA/7 | 427937 | Unidade | 8 | R$ 29,24 | Não |
| 136 | **FONTE 450W**, Especificações: Tipo: Intel ATX 12V V2.31; PFC: PFC ativo; Tensão de operação: 100-240 Vac; Tensão de entrada: 100-240 Vac; Corrente de entrada: 8-4 A; Freqüência de entrada: 50 a 60 Hz; Dimensões (LxBxH): 140 x 150 x 86 mm; Tamanho do ventilador: 120 mm; Rolamento do ventilador: LDB; Bom Sinal de Potência: 100 a 500 ms; Tempo de espera: 16ms a 80% de carga; Eficiência: 85% normalmente; ErP 2013 Lote 6; MTBF: > 100.000 horas; Temperatura de operação: 0 ~ 40 ° C; Proteções: OVP / OPP / OTP / SCP / OCP; Regulamentar: TUV-RH, CE, CCC, CC, EAC, RCM, cTUVus, FCC, BSMI; **REFERÊNCIA: Fonte Cooler Master 450W 80 Plus Bronze MWE - MPX-4501-ACAAB-WO** | 294473 | Unidade | 15 | R$ 380,61 | Não |
| 137 | **PLACA MÃE,** Especificações**:** suporte para | 448147 | Unidade | 20 | R$ 978,44 | Decreto nº |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | processadores de 9ª geração LGA1151; 4 x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB de memória do sistema; Conector M.2 1 x (soquete 3, chave H, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e PCIe x4 SSD / x2 suporte, preparado para Intel ® SSD híbrido); 6 x Conectores SATA de 6 Gb / s; **REFERÊNCIA: GIGABYTE Z390 UD DDR4** | | | | | 7.174/10 |
| 138 | **PROCESSADOR**, Processador para soquete LGA 1151. Configurações mínimas: 6 núcleos, 2.8 (4.0GHz Max Turbo) GHz de velocidade (frequência), 9Mb de memória cache, compatibilidade com memórias DDR4-2666; Processador gráfico integrado, cooler e dissipador compatíveis incluso **REFERÊNCIA: Intel core I5-9600K** | 465030 | Unidade | 20 | R$ 1.561,19 | Decreto nº 7.174/10 |
| 139 | **MEMÓRIA RAM**, Especificações: 8GB DDR4 2666 XMP, Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2666 Mhz - CL(IDD): 16-18-18 Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 64 Bits - Tensão: 1.2V (típico) - Intel XMP 2.0; Deve ser inteiramente compatível com a Placa Maãe descrita no ítem 13 e o processador descrito no item 14**.** | 471258 | Unidade | 20 | R$ 286,00 | Não |
| 140 | **SSD**, Disco Magnético, memória: 480 Gb, Velocidade Transferência: 6.0 Gb/s, Aplicação: Informática, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: SSD; Interface: SATA III. **Referência: Kingston A400.** | 449232 | Unidade | 10 | R$ 404,68 | Não |
| 141 | **CONJUNTO FERRAMENTAS**, Componentes: Jogo Chaves Precisão com cabo emborrachado e PO, Aplicação: Manutenção equipamentos eletrônicos, Características Adicionais: Conjunto com 32 peças com estojo. | 434221 | Unidade | 1 | R$ 162,15 | Não |
| 142 | **MONITOR,** Monitor Computador, Tamanho Tela: 23 a 30 POL, Tipo de Tela: LED; Formato de Tela: WIDESCREEN; Qualidade de Imagem: FULL HD, Interatividade da Tela: Sem Interatividade; Ajuste de Regulagem: Sem Ajustes de Regulagem; Alimentação: BIVOLT, Portas de Entrada: VGA e HDMI; Voltagem: 100 - 240V; Tipo de Fonte: Interna; Garantia ON SITE: 12 meses | 453203 | Unidade | 20 | R$ 1.205,97 | Não |
| 143 | **ESTABILIZADOR DE TENSÃO,** Capacidade: 300VA, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt 127v ou 220V (Chave Seletora), Tensão Alimentação Saída: 115v, 4 Estágios de Estabilização (Microprocessador), 04 Tomadas de Saída padrão NBR1413, Tipo de Tomada: 10A, Tripolar, 60HZ. | 481192 | Unidade | 30 | R$ 119,06 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 144 | **NOBREAK,** Estabilizador Tensão, Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 11/220 V, Características Adicionais: ISO 9001, RS232 Opto Acoplada, Entraa Bateria Ext, Frequência: 60 Hz, Tipo: Nobreak, Processador Risc, Potência Nominal: 1200 VA, Nível Ruído: < 40 a 1 metro DB, Referência Fabricante: 1110005, Dimensões: 315x114x156 (CXLXA) mm, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: 110/220 V, Modelo: Personal Plus 1200. | 318896 | Unidade | 5 | R$ 793,65 | Não |
| 145 | **CABO VGA ÁUDIO E VÍDEO** Aplicação: Para Datashow, Tipo Cabo: VGA, Quantidade de Vias: 15. | 382959 | Unidade | 20 | R$ 46,66 | Não |
| 146 | **CABO HDMI ÁUDIO E VÍDEO**, Aplicação: Sistema de Áudio e Vídeo, Tipo: Cabo HDMI Padrão. | 382957 | Unidade | 4 | R$ 74,85 | Não |
| 147 | **CABO DVI,** CONEXÃO, Comprimento Cabo: 1,80 m, Características Adicionais: Cabo DVI x DVI, Aplicação: Monitor. | 357487 | Unidade | 2 | R$ 47,16 | Não |
| 148 | **PILHA AAA**: Pilha Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistma Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 v. Embalagem com 4 unidades. | 432380 | Embalagem 4 Un | 40 | R$ 21,90 | Não |
| 149 | **PILHA AA,** Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. | 419859 | Embalagem 4 Un | 40 | R$ 10,73 | Não |
| 150 | **PLACA CAPTURA VÍDEO**, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits;Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4,1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI. | 356828 | Unidade | 2 | R$ 689,52 | Decreto nº 7.174/10 |
| 151 | **PLACA REDE**, Padrão: Ethernet, Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/s, Aplicação: Rede informática, Tipo: Cartão PCI. | 341085 | Unidade | 20 | R$ 134,10 | Não |
| 152 | **CABO DE REDE CAT5e,** Especificações: Tipo: CAT5e; Cor: Azul; Bitola: 24 AWG; Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; Metragem: 305m; Condutor: 100% Cobre; **REFERÊNCIA: FORTREK CAT5e CMX 305m CAT104/305 Azul 58538** | 339508 | Caixa 305 m | 4 | R$ 832,67 | Não |
| 153 | **TESTADOR DE CABOS,** Conectores: RJ-45/ RJ-11**,** Bateria: 9V, Padrão: 568 B, Aplicação: Rede de Informática e Informação. | 245164 | Unidade | 1 | R$ 179,71 | Não |
| 154 | **FITA ISOLANTE ELÉTRICA**, Cor: Preta, Comprimento: 20 m, Largura: 19 mm | 321184 | Rolo 20 m | 5 | R$ 19,22 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 155 | **MICROCOMPUTADOR,** Memória RAM: superior a 4 GB, Núcleos por processador: superior a 4, Armazenamento HDD:1 TB., Armazenamendo SSD: Sem disco SSD, Monitor:21 a 29 POL, Componentes Adicionais: com teclado e mouse, Sistema Operacional: Proprietário, **GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES** | 452810 | Unidade | 10 | R$ 3.767,66 | Decreto nº 7.174/10 |
| 156 | **SCANNER,** Scanner, tipo mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: mínima 600 DPI, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Velocidade Digitalização: mínimo 30 ppm, Profundidade Bit 24, Tipo Digitalização: Cores, Tipo Drives: Twain e ISIS, Interface: USB 2.0, Tipo Alimentador Papel: Automático de Documentos (ADF), Para 50 folhas, Características Adicionais: Tecnologia CCD Duplo, Área Máxima Digitalização: 216x356 mm, Software: OCR (Deverá permitir tecnologia de PDF pesquisável), Compatibilidade: Windows XP/VISTA/7/8/10 e Linux, Tipo Escaneamento: Frete e Verso uma única passagem. | 398567 | Unidade | 2 | R$ 2.271,67 | Decreto nº 7.174/10 |
| 157 | **FITA ADESIVA,** Material: Plástico, Tipo: Rotuladora, Largura: 12 Mm, Comprimento: 8 M, Cor: Letras Na Cor Pretacom Etiqueta Na Cor Branca, Aplicação: Rotulador Brother M-231. | 382324 | Rolo 8 m | 2 | R$ 58,74 | Não |
| 158 | **DVR 8 CANAIS**, Especificações: Compatível Com 5 Tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Gravação De Todos Os Canais Em 4K ULTRA HD; Saídas De Vídeo VGA, HDMI E BNC; Compressão De Vídeo H.265+ E H.265; Analíticos De Vídeo: Detecção De Faces, Linha Virtual, Cerca Virtual E Detecção De Objeto Abandonado/retirado; Compatível Com Intelbras Multi-Box®; Compatibilidade Onvif; Compatível Com Redes Wi-Fi Através De Adaptador USB; Com Garantia De 12 Meses. **REFERÊNCIA: Intelbras E MHDX 5208** | 450793 | Unidade | 2 | R$ 602,49 | Não |
| 159 | **DVR 16 CANAIS**, Especificações: Compatível Com 5 Tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Gravação De Todos Os Canais Em 4K ULTRA HD; Saídas De Vídeo VGA, HDMI E BNC; Compressão De Vídeo H.265+ E H.265; Analíticos De Vídeo: Detecção De Faces, Linha Virtual, Cerca Virtual E Detecção De Objeto Abandonado/retirado; Compatível Com Intelbras Multi-Box®; Compatibilidade Onvif; Compatível Com Redes Wi-Fi Através De Adaptador USB; Com Garantia De 12 Meses. **REFERÊNCIA: Intelbras MHDX 5216** | 461530 | Unidade | 2 | R$ 1.872,63 | Não |
| 160 | **Câmera Do Tipo Bullet** Câmera do tipo | 472870 | Unidade | 5 | R$ 906,67 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | bullet de tecnologia IP tipo 1, deverá possuir as seguintes características mínimas: tecnologia IP e sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide– Semiconductor) de 1/3" ou superior e varredura progressiva;Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, com alcance mínimo de 25 m; Deve possuir lente fixa com distância focal mínima de 3,6 mm e ângulo de visão horizontal mínimo de 80° e vertical de no mínimo 42°, com abertura de F2.0; Deve suportar resolução de pelo menos 4MP (2560 x 1440); Seu obturador deve possuir uma velocidade mínima de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; A câmera deve suportar no mínimo as compreensões de vídeo H.264 e H.265; Deve possuir suporte a algumas funções como compensação de luz (BLC) que deve possibilitar aplicar sobre a área total da imagem ou escolher a região que deve ser priorizado o BLC, DWDR; Deve possuir uma sensibilidade mínima igual a 0,3 lux em modo coloridoe 0 lux com IR ligado; Deve suportar taxas de bit variável de pelo menos 8 Kbps a 6144 Kbps na compressão de vídeo H.264; A câmera deve ainda possuir interface Web totalmente em português, bem como permitir visualização das imagens e configuração via web browser; Deve possuir função de detecção de movimento com no mínimo 3 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes; Deve permitir a função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento, inclusive na ocorrência de evento, como detecção de movimento; Permitir sobreposição de data, hora e texto no vídeo, possuindo no mínimo 5 campos destinados ao texto, com capacidade de pelo menos 15 caracteres cada um; Deve suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; Deve possuir pelo menos uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Deve suportar ao menos os protocolos de rede TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UpnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, IEEE802.1X e QoS; Deve suportar pelo menos as funções de controle de taxa de bit CBR e VBR; Deve | | | | | |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Deve possibilitar uma proteção através de senhas, bem como garantir segurança através de filtragem IP; Deve permitir acessibilidade com uso de ao menos com o navegador Internet Explorer; Seu firmware deve ser atualizável e as versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis com iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; Sua alimentação deve ser através de fonte com tensão de 12 V e com corrente contínua, seu consumo deverá ser de no máximo de 5 W com IR ligado ou Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, este deve ser integrado ao equipamento, não sendo aceito soluções injetoras; A câmera deve possuir índice de proteção igual ou superior ao IP 67, possibilitando instalação interna ou externa. Deve ainda possuir funções como configuração de entrada e saída de horário de verão programada, envio de e-mail para no mínimo 3 destinos e backup dos arquivos de configuração; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marcaR$ 906,67<br><br>d'agua) que permitam no mínimo 126 caracteres e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma. Deve possibilitar visualização de log de alarme on-line com pelo menos as opções para a função de Detecção de Movimento e Máscara de Vídeo. Deverá ser compatível com os gravadores de propriedade do 9º Grupo de Artilharia de Combate: NVD 3016, marca Intelbras e com os itens 37, 38, 94, 149, 150 e 187 deste termo de referência. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo VIP 3430B, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |
| 161 | Câmera PTZ, IP tipo 1 (Speed Dome), deverá possuir as seguintes características mínimas: Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T); Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou superior com varredura progressiva;Seu obturador deve ter uma velocidade mínima entre 1/1s a 1/30.000s de forma automática e manual; Deverá possuir funções como ICR, compensação de luz de | 479532 | Unidade | 1 | R$ 11.638,89 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fundo (BLC, HLC e WDR), ajuste do obturador, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas em um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;Sua lente deve possibilitar controle de foco automático ou manual; Deve suportar uma resolução de pelo menos 2MP (1920 x 1080) a 60 fps usando as compressões H.264 e H.265; Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264 e H.265, bem como deve suportar pelo menos 3 streamings diferentes na compressão H.265;Seu zoom óptico deve ser de no mínimo 40x e seu zoom digital de pelo menos 12x; Deverá possuir alcance do infravermelho para até 250 metros; Deve possuir funções de PTZ com alcance do Pan de pelo menos 0° a 360°, de forma contínua, e Tilt de no mínimo -15° a 90° com a função autoflip; Ainda deve possuir movimento horizontal manual de velocidade variável de pelo menos 0,1° a 200°/s, assim como o movimento vertical manual de velocidade variável de pelo menos 0,1 a 120°/s; Suporta balanço de branco para ambiente interno, externo, automático e ATW; Deverá capturar imagens coloridas com iluminação de até 0,005 lux, em modo preto e branco com iluminação de até 0 lux com o infravermelho ativado; Deve ainda ser compatível com a função de estabilização de imagens; Deverá permitir o uso de máscara de privacidade com pelo menos 20 áreas; Deve possuir a função Preset que suporte no mínimo 250 posições, podendo incluir no modo PTZ pelo menos 3 patrulhas e 5 tours; Deve possuir no mínimo uma interface de entrada e saída de áudio; Deve suportar pelo menos os protocolos de rede IPv4/ IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS e IEEE802.1X;Deve possuir no mínimo 5 entradas de alarme e pelo menos 1 saída de alarme; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'agua) e ferramenta do fabricante para sua verificação; Deve permitir no mínimo 5 campos de texto com pelo menos 10 caracteres cada sobreposto a imagem; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) diferentes para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Deverá possuir sistema de análise inteligente de vídeo integrada com no mínimo as seguintes funções: Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos; Permite a gravação de imagens e vídeos em FTP com possibilidade de agendamento, bem | | | | | |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | como detecção de movimento por agendamento; Seu firmware deve ser atualizável através da interface web e as versões do firmware devem ser disponibilizadas gratuitamente na web pelo fabricante;Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Sua alimentação deve ser através de fonte 24 Vac e PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3at, sendo este integrado a câmera. Não será aceito solução injetora. Deve possuir índices de proteção igual ou superior ao IP67 e IK10; Deverá possuir ao menos uma interface RS485. Deverá ser compatível com os gravadores de propriedade do 9º Grupo de Artilharia de Combate: NVD 3016, marca Intelbras e com os 37, 38, 94, 149, 150 e 187 deste termo de referência. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo VIP 7245SD, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |
| 162 | **CONECTOR CABO PAR TRANÇADO**, Tipo: Macho, Modelo: Crimpa fácil EZ RJ45e, Quantidade Vias:8, Quantidade de Contatos: 8, Categoria: 5E, Aplicação: Instalação ponto de rede. Pacote com 100 Un | 463219 | Unidade | 10 | R$ 111,89 | Não |
| 163 | **ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO,** Corta Fio para Conectores de passagem Crimpa Fácil EZ Crimp, Compatível com conectores de rede de dados ou voz dos Modelos Rj45, Rj12 e RJ 11, de 4, 6 ou 8 Vias, Corpo em Aço, Cabo PVC/Borracha. | 291168 | Unidade | 5 | R$ 96,18 | Não |
| 164 | **SWITCH**, Quantidade Portas: 8 Un, Tipo Portas: 10/100 Base TX e Base T em RJ-45, Velocidade Porta: 10/100, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 Hz, Aplicação: Conectar Microcomputador à rede. | 349864 | Unidade | 10 | R$ 235,87 | Não |
| 165 | **BATERIA - COMPUTADOR**, Tipo: Lithium, Tensão Alimentação: 3V, Aplicação: Para SETUP (BIOS), Modelo: CR-2032. Blister com 5 un. | 238772 | Unidade | 100 | R$ 30,00 | Não |
| 166 | **FILTRO DE LINHA,** Especificações: Corrente máxima: 10A; Tensão de Operação: 127 / 220VAC; Extensão do cabo: 1,10m; Cabo: 3x 0,75 m²; Quantidade de Saídas: 6 Tomadas; Cabo aprovado pelo Inmetro; Cor: Preto; Voltagem: 127V 220V; | 449693 | Unidade | 20 | R$ 41,83 | Não |
| 167 | **MOUSE COMPUTADOR**, Tamanho: Padrão, Sensor: LED, Tipo Conector: USB, Concetividade: Com Fio | 451822 | Unidade | 40 | R$ 31,93 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 168 | **TECLADO MICROCOMPUTADOR**, Norma Padrão: ABNT2, Quantidade Teclas: 107 Un, Material: Plástico, Características Adicionais: Com Dispositivo de Ajuste de Inclinação Vertical. | 238191 | Unidade | 40 | R$ 63,16 | Não |
| 169 | **CABO DE FORÇA,** Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica, Padrão Nobo tomada de 3 pinos, Com selo de aprovação Inmetro, Bitola de 3 x 0,75mm, Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136. | 416147 | Unidade | 60 | R$ 11,06 | Não |
| 170 | **ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,** Especificações: Densidade 20/20°C:0,785 – 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (%m/m), máximo:0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; Densidade do vapor ( ar = 1): 2,1; Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); Solubilidade em água: Completa; Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v); | 407762 | Embalagem 1 Lt | 10 | R$ 123,82 | Não |
| 171 | **PASTA TÉRMICA,** Especificações: Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Consistência NLGI: 2 ou 3; Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/ mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexi; **REFERÊNCIA: Pasta Térmica MD9 50g Pote 7617** | 449400 | Pote 50g | 20 | R$ 35,75 | Não |
| 172 | **MEMÓRIA FLASH**, Capacidade: 16GB, Tipo: PEN DRIVE, Interfaces: USB 2.0 e Windows XP/VISTA/7 | 427937 | Unidade | 20 | R$ 29,24 | Não |
| 173 | **FONTE 450W**, Especificações: Tipo: Intel ATX 12V V2.31; PFC: PFC ativo; Tensão de operação: 100-240 Vac; Tensão de entrada: 100-240 Vac; Corrente de entrada: 8-4 A; Freqüência de entrada: 50 a 60 Hz; Dimensões (LxBxH): 140 x 150 x 86 mm; Tamanho do ventilador: 120 mm; Rolamento do ventilador: LDB; Bom Sinal de Potência: 100 a 500 ms; Tempo de espera: 16ms a 80% de carga; Eficiência: 85% normalmente; ErP 2013 Lote 6; MTBF: > 100.000 horas; Temperatura de operação: 0 ~ 40 ° C; Proteções: OVP / OPP / OTP / SCP / OCP; Regulamentar: TUV-RH, CE, CCC, CC, EAC, RCM, cTUVus, FCC, BSMI; **REFERÊNCIA: Fonte Cooler Master 450W 80 Plus Bronze MWE - MPX-4501-ACAAB-WO** | 294473 | Unidade | 50 | R$ 380,61 | Não |
| 174 | **PLACA MÃE,** Especificações**:** suporte para processadores de 9ª geração LGA1151; 4 x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB de memória do sistema; Conector M.2 1 x (soquete 3, chave H, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e PCIe x4 SSD / x2 suporte, preparado para Intel ® SSD híbrido); 6 x Conectores SATA de 6 Gb / s; | 448147 | Unidade | 20 | R$ 978,44 | Decreto nº 7.174/10 |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **REFERÊNCIA: GIGABYTE Z390 UD DDR4** | | | | | |
| 175 | **PROCESSADOR**, Processador para soquete LGA 1151. Configurações mínimas: 6 núcleos, 2.8 (4.0GHz Max Turbo) GHz de velocidade (frequência), 9Mb de memória cache, compatibilidade com memórias DDR4-2666; Processador gráfico integrado, cooler e dissipador compatíveis incluso **REFERÊNCIA: Intel core I5-9600K** | 465030 | Unidade | 20 | R$ 1.561,19 | Decreto nº 7.174/10 |
| 176 | **MEMÓRIA RAM**, Especificações: 8GB DDR4 2666 XMP, Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2666 Mhz - CL(IDD): 16-18-18 Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 64 Bits - Tensão: 1.2V (típico) - Intel XMP 2.0; **Deve ser inteiramente compatível com a Placa Mãe descrita no ítem 174 e o processador descrito no item 175.** | 471258 | Unidade | 40 | R$ 286,00 | Não |
| 177 | **SSD**, Disco Magnético, memória: 480 Gb, Velocidade Transferência: 6.0 Gb/s, Aplicação: Informática, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: SSD; Interface: SATA III. **Referência: Kingston A400.** | 449232 | Unidade | 10 | R$ 404,68 | Não |
| 178 | **CONJUNTO FERRAMENTAS**, Componentes: Jogo Chaves Precisão com cabo emborrachado e PO, Aplicação: Manutenção equipamentos eletrônicos, Características Adicionais: Conjunto com 32 peças com estojo. | 434221 | Unidade | 6 | R$ 162,15 | Não |
| 179 | **MONITOR,** Monitor Computador, Tamanho Tela: 23 a 30 POL, Tipo de Tela: LED; Formato de Tela: WIDESCREEN; Qualidade de Imagem: FULL HD, Interatividade da Tela: Sem Interatividade; Ajuste de Regulagem: Sem Ajustes de Regulagem; Alimentação: BIVOLT, Portas de Entrada: VGA e HDMI; Voltagem: 100 - 240V; Tipo de Fonte: Interna; Garantia ON SITE: 12 meses | 453203 | Unidade | 20 | R$ 1.205,97 | Não |
| 180 | **GABINETE FULL TOWER**, Características: Cor: Preto Material: SECC e Plástico ABS Suporte Placa-Mãe: E-ATX, ATX, Micro-ATX, Mini-ITX Expansão de Slots: 7 Gestão de Cabos: 25mm 35mm Filtros de Poeira: Frontal, Inferior Suporte Fonte de Energia: Inferior, ATX Suporta Coolers a Ar de até 167mm de altura. Suporta WC Lacrados com radiadores simples e duplos. Acesso à ventoinha sem remoção de painel. Capa para gestão de cabos e corte para VGAs. **REFERÊNCIA:**: **MCB-K500L-KANN-S00** | 362833 | Unidade | 20 | R$ 268,01 | Não |
| 181 | **ESTABILIZADOR DE TENSÃO,** | 481192 | Unidade | 30 | R$ 119,06 | Não |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capacidade: 300VA, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt 127v ou 220V (Chave Seletora), Tensão Alimentação Saída: 115v, 4 Estágios de Estabilização (Microprocessador), 04 Tomadas de Saída padrão NBR1413, Tipo de Tomada: 10A, Tripolar, 60HZ. | | | | | |
| 182 | **NOBREAK,** Estabilizador Tensão, Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 11/220 V, Características Adicionais: ISO 9001, RS232 Opto Acoplada, Entraa Bateria Ext, Frequência: 60 Hz, Tipo: Nobreak, Processador Risc, Potência Nominal: 1200 VA, Nível Ruído: < 40 a 1 metro DB, Referência Fabricante: 1110005, Dimensões: 315x114x156 (CXLXA) mm, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: 110/220 V, Modelo: Personal Plus 1200. | 318896 | Unidade | 10 | R$ 793,65 | Não |
| 183 | **CABO VGA ÁUDIO E VÍDEO** Aplicação: Para Datashow, Tipo Cabo: VGA, Quantidade de Vias: 15. | 382959 | Unidade | 15 | R$ 46,66 | Não |
| 184 | **CABO HDMI ÁUDIO E VÍDEO**, Aplicação: Sistema de Áudio e Vídeo, Tipo: Cabo HDMI Padrão. | 382957 | Unidade | 15 | R$ 74,85 | Não |
| 185 | **CABO DVI,** CONEXÃO, Comprimento Cabo: 1,80 m, Características Adicionais: Cabo DVI x DVI, Aplicação: Monitor. | 357487 | Unidade | 15 | R$ 47,16 | Não |
| 186 | **CABO DISPLAY PORT ÁUDIO E VÍDEO**, Material Condutor: Cobre, Aplicação: Transmissão dados até 10,8 GB/s, Tipo Cabo: Displayport, Comprimento: 1,8 m, Conectores: RBR, HBR, HBR2, Displayport 1.1, Quantidade Pinos: 20. | 433632 | Unidade | 5 | R$ 73,05 | Não |
| 187 | **PILHA AAA**: Pilha Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistma Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 v. Embalagem com 4 unidades. | 432380 | Embalagem 4 Un | 10 | R$ 21,90 | Não |
| 188 | **PILHA AA,** Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. | 419859 | Embalagem 4 Un | 10 | R$ 10,73 | Não |
| 189 | **PLACA CAPTURA VÍDEO**, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits;Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4,1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI. | 356828 | Unidade | 10 | R$ 689,52 | Decreto nº 7.174/10 |
| 190 | **PLACA REDE**, Padrão: Ethernet, Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/s, Aplicação: Rede informática, Tipo: Cartão PCI. | 341085 | Unidade | 20 | R$ 134,10 | Não |
| 191 | **CABO DE REDE CAT5e,** Especificações: | 339508 | Caixa 305 m | 10 | R$ 832,67 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tipo: CAT5e; Cor: Azul; Bitola: 24 AWG; Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; Metragem: 305m; Condutor: 100% Cobre; **REFERÊNCIA: FORTREK CAT5e CMX 305m CAT104/305 Azul 58538** | | | | | |
| 192 | **TESTADOR DE CABOS,** Conectores: RJ-45/ RJ-11**,** Bateria: 9V, Padrão: 568 B, Aplicação: Rede de Informática e Informação. | 245164 | Unidade | 5 | R$ 179,71 | Não |
| 193 | **FITA ISOLANTE ELÉTRICA**, Cor: Preta, Comprimento: 20 m, Largura: 19 mm | 321184 | Rolo 20 m | 20 | R$ 19,22 | Não |
| 194 | **MICROCOMPUTADOR,** Memória RAM: superior a 4 GB, Núcleos por processador: superior a 4, Armazenamento HDD:1 TB., Armazenamendo SSD: Sem disco SSD, Monitor:21 a 29 POL, Componentes Adicionais: com teclado e mouse, Sistema Operacional: Proprietário, **GARANTIA ON SITE: MÍNIMO 12 MESES** | 452810 | Unidade | 20 | R$ 3.767,66 | Decreto nº 7.174/10 |
| 195 | **SCANNER,** Scanner, tipo mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: mínima 600 DPI, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Velocidade Digitalização: mínimo 30 ppm, Profundidade Bit 24, Tipo Digitalização: Cores, Tipo Drives: Twain e ISIS, Interface: USB 2.0, Tipo Alimentador Papel: Automático de Documentos (ADF), Para 50 folhas, Características Adicionais: Tecnologia CCD Duplo, Área Máxima Digitalização: 216x356 mm, Software: OCR (Deverá permitir tecnologia de PDF pesquisável), Compatibilidade: Windows XP/VISTA/7/8/10 e Linux, Tipo Escaneamento: Frete e Verso uma única passagem. | 398567 | Unidade | 3 | R$ 2.271,67 | Decreto nº 7.174/10 |
| 196 | **FITA ADESIVA,** Material: Plástico, Tipo: Rotuladora, Largura: 12 Mm, Comprimento: 8 M, Cor: Letras Na Cor Pretacom Etiqueta Na Cor Branca, Aplicação: Rotulador Brother M-231. | 382324 | Rolo 8 m | 20 | R$ 58,74 | Não |
| 197 | **TELEFONE IP**, Especificações: Temperatura: 0 A 45º C; Umidade: 0 A 85%; LAN (PC Port): 10/100 Mbps; WAN (Internet Port): 10/100 Mbps; Consumo Aproximado: 2.5 W; Fonte Entrada: AC 100 A 240V / Saída: DC 7 V / 500 MA; Tipo Do Display: 128 X 32 Gráfico Monocromático; Codecs De Áudio: G711-A, G711-U, G722, G726 E G729; Histórico: 400 Entradas (100-orig/100-rec/100-não Atend/100-desv); Protocolos: IPv4 E IPv6; Segurança: VLAN IEEE 802.1q; Alimentação PoE: IEEE 802.3af; Recursos: Suporte A Uma Conta SIP; Display Gráfico De 128 X 32 Pixels; Tecla Dedicada Para Realização De Conferência; Tecla Menu Para | 453584 | Unidade | 20 | R$ 463,30 | Decreto nº 7.174/10 |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Acesso As Configurações Básicas Do Terminal; Teclas Para Correio De Voz², Sigilo (mute), Viva Voz E Atendimento Via Headset, Todas Com Sinalização Por LED; Teclas Para Ajuste De Volume De Áudio E Campainha, Flash E Rediscar; 2x Portas Ethernet De 10/100 Mbps; Possibilidade De Instalação Em Mesa Ou Parede; Sinalização De Campainha Por LED; Garantia De Qualidade Na Voz Com Suporte A QoS; O Correio De Voz É Um Recurso Do Servidor IP; Com Garantia De 12 Meses. REFERÊNCIA: TIP 125I INTELBRAS TELEFONE IP. | | | | | |
| 198 | **DVR 16 CANAIS**, Especificações: Compatível Com 5 Tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Gravação De Todos Os Canais Em 4K ULTRA HD; Saídas De Vídeo VGA, HDMI E BNC; Compressão De Vídeo H.265+ E H.265; Analíticos De Vídeo: Detecção De Faces, Linha Virtual, Cerca Virtual E Detecção De Objeto Abandonado/retirado; Compatível Com Intelbras Multi-Box®; Compatibilidade Onvif; Compatível Com Redes Wi-Fi Através De Adaptador USB; Com Garantia De 12 Meses. **REFERÊNCIA: Intelbras MHDX 5216** | 461530 | Unidade | 2 | R$ 1.872,63 | Não |
| 199 | **CÂMERA DO TIPO BULLET DE TECNOLOGIA IP TIPO 1**, deverá possuir as seguintes características mínimas: tecnologia IP e sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide– Semiconductor) de 1/3" ou superior e varredura progressiva;Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, com alcance mínimo de 25 m; Deve possuir lente fixa com distância focal mínima de 3,6 mm e ângulo de visão horizontal mínimo de 80° e vertical de no mínimo 42°, com abertura de F2.0; Deve suportar resolução de pelo menos 4MP (2560 x 1440); Seu obturador deve possuir uma velocidade mínima de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; A câmera deve suportar no mínimo as compreensões de vídeo H.264 e H.265; Deve possuir suporte a algumas funções como compensação de luz (BLC) que deve possibilitar aplicar sobre a área total da imagem ou escolher a região que deve ser priorizado o BLC, DWDR; Deve possuir uma sensibilidade mínima igual a 0,3 lux em modo coloridoe 0 lux com IR ligado; Deve suportar taxas de bit variável de pelo menos 8 Kbps a 6144 Kbps na compressão de vídeo H.264; A câmera deve ainda possuir interface Web totalmente em português, bem como permitir visualização das imagens e configuração via | 472870 | Unidade | 20 | R$ 906,67 | Não |



PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | web browser; Deve possuir função de detecção de movimento com no mínimo 3 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes; Deve permitir a função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento, inclusive na ocorrência de evento, como detecção de movimento; Permitir sobreposição de data, hora e texto no vídeo, possuindo no mínimo 5 campos destinados ao texto, com capacidade de pelo menos 15 caracteres cada um; Deve suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; Deve possuir pelo menos uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Deve suportar ao menos os protocolos de rede TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UpnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, IEEE802.1X e QoS; Deve suportar pelo menos as funções de controle de taxa de bit CBR e VBR; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Deve possibilitar uma proteção através de senhas, bem como garantir segurança através de filtragem IP; Deve permitir acessibilidade com uso de ao menos com o navegador Internet Explorer; Seu firmware deve ser atualizável e as versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis com iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; Sua alimentação deve ser através de fonte com tensão de 12 V e com corrente contínua, seu consumo deverá ser de no máximo de 5 W com IR ligado ou Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, este deve ser integrado ao equipamento, não sendo aceito soluções injetoras; A câmera deve possuir índice de proteção igual ou superior ao IP 67, possibilitando instalação interna ou externa. Deve ainda possuir funções como configuração de entrada e saída de horário de verão programada, envio de e-mail para no mínimo 3 destinos e backup dos arquivos de configuração; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'agua) que permitam no mínimo 126 | | | | | |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | caracteres e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma. Deve possibilitar visualização de log de alarme on-line com pelo menos as opções para a função de Detecção de Movimento e Máscara de Vídeo. Deverá ser compatível com os gravadores de propriedade do 9º Grupo de Artilharia de Combate: NVD 3016, marca Intelbras e com os itens 37, 38, 94, 149, 150 e 187 deste termo de referência. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo VIP 3430B, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |
| 200 | **CÂMERA PTZ, IP TIPO 1** (Speed Dome), deverá possuir as seguintes características mínimas: Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T); Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou superior com varredura progressiva;Seu obturador deve ter uma velocidade mínima entre 1/1s a 1/30.000s de forma automática e manual; Deverá possuir funções como ICR, compensação de luz de fundo (BLC, HLC e WDR), ajuste do obturador, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas em um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;Sua lente deve possibilitar controle de foco automático ou manual; Deve suportar uma resolução de pelo menos 2MP (1920 x 1080) a 60 fps usando as compressões H.264 e H.265; Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264 e H.265, bem como deve suportar pelo menos 3 streamings diferentes na compressão H.265;Seu zoom óptico deve ser de no mínimo 40x e seu zoom digital de pelo menos 12x; Deverá possuir alcance do infravermelho para até 250 metros; Deve possuir funções de PTZ com alcance do Pan de pelo menos 0° a 360°, de forma contínua, e Tilt de no mínimo -15° a 90° com a função autoflip; Ainda deve possuir movimento horizontal manual de velocidade variável de pelo menos 0,1° a 200°/s, assim como o movimento vertical manual de velocidade variável de pelo menos 0,1 a 120°/s; Suporta balanço de branco para ambiente interno, externo, automático e ATW; Deverá capturar imagens coloridas com iluminação de até 0,005 lux, em modo preto e | 479532 | Unidade | 15 | R$ 11.638,89 | Não |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | branco com iluminação de até 0 lux com o infravermelho ativado; Deve ainda ser compatível com a função de estabilização de imagens; Deverá permitir o uso de máscara de privacidade com pelo menos 20 áreas; Deve possuir a função Preset que suporte no mínimo 250 posições, podendo incluir no modo PTZ pelo menos 3 patrulhas e 5 tours; Deve possuir no mínimo uma interface de entrada e saída de áudio; Deve suportar pelo menos os protocolos de rede IPv4/ IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS e IEEE802.1X;Deve possuir no mínimo 5 entradas de alarme e pelo menos 1 saída de alarme; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'agua) e ferramenta do fabricante para sua verificação; Deve permitir no mínimo 5 campos de texto com pelo menos 10 caracteres cada sobreposto a imagem; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) diferentes para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Deverá possuir sistema de análise inteligente de vídeo integrada com no mínimo as seguintes funções: Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos; Permite a gravação de imagens e vídeos em FTP com possibilidade de agendamento, bem como detecção de movimento por agendamento; Seu firmware deve ser atualizável através da interface web e as versões do firmware devem ser disponibilizadas gratuitamente na web pelo fabricante;Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Sua alimentação deve ser através de fonte 24 Vac e PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3at, sendo este integrado a câmera. Não será aceito solução injetora. Deve possuir índices de proteção igual ou superior ao IP67 e IK10; Deverá possuir ao menos uma interface RS485. Deverá ser compatível com os gravadores de propriedade do 9º Grupo de Artilharia de Combate: NVD 3016, marca Intelbras e com os 37, 38, 94, 149, 150 e 187 deste termo de referência. Marca e modelo de referência: marca Intelbras, modelo VIP 7245SD, similar ou superior. Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada. A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material. | | | | | |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 201 | **UNIDADE DE DISCO**, Capacidade: 4 TB- Form Factor: 3.5-inch- Rotação: 5400 Rpm- Interface: SATA 6 GB/sProjetado Com Tecnologia SMR Para Cargas De Trabalho Associadas Com Uso Pessoal E Em Home Office, Tais Como Armazenamento, Arquivamento E Compartilhamento, Em Sistemas NAS Otimizados Para RAID Com Até 8 Compartimentos. Tamanho: 5.79" X 4" X 1.03" | 465015 | Unidade | 20 | R$ 1.148,18 | Não |

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

***LOCALIDADE A*: Bela Vista/MS, Jardim/MS e Nioaque/MS - Mato Grosso do Sul**

***- 9º Grupo de Artilharia de Campanha – UASG 160151 - NIOAQUE/MS***

***- 4º Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada – UASG 160150 - JARDIM/MS***

***- 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada – UASG 160133 - BELA VISTA/MS***

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE 4º Cia E Cmb Mec | QUANTIDADE 9º GAC | QUANTIDADE 10º RCMec | Requisição Mínima | Requisição Máxima | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CONECTOR CABO PAR TRANÇADO**, conforme Tabela do item 1.1 | 463219 | Un | 5 | 10 | 5 | 2 | 10 | R$ 2.237,87 |
| 2 | **ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO,** conforme Tabela do item 1.1 | 291168 | Un | 2 | 10 | 5 | 1 | 10 | R$ 1.635,06 |
| 3 | **SWITCH,** conforme Tabela do item 1.1 | 349864 | Un | 2 | 20 | 20 | 2 | 20 | R$ 9.906,40 |
| 4 | **BATERIA – COMPUTADOR**, conforme Tabela do item 1.1 | 238772 | Un | 20 | 20 | 50 | 10 | 20 | R$ 2.700,00 |
| 5 | **FILTRO DE LINHA,** conforme Tabela do item 1.1 | 449693 | Un | 10 | 20 | 30 | 5 | 30 | R$ 2.509,80 |
| 6 | **MOUSE COMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 451822 | Un | 10 | 20 | 30 | 5 | 30 | R$ 1.916,00 |
| 7 | **TECLADO MICROCOMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 238191 | Un | 10 | 20 | 30 | 5 | 30 | R$ 3.789,40 |
| 8 | **CABO DE FORÇA,** conforme Tabela do item 1.1 | 416147 | Un | 10 | 40 | 30 | 10 | 60 | R$ 885,07 |
| 9 | **ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,** conforme Tabela do item 1.1 | 407762 | Embalagem 1 Lt | 5 | 5 | 10 | 2 | 10 | R$ 2.476,33 |
| 10 | **PASTA TÉRMICA,** conforme Tabela do item 1.1 | 449400 | Pote 50g | 5 | 10 | 10 | 2 | 20 | R$ 893,83 |
| 11 | **MEMÓRIA FLASH,** | 427937 | Un | 11 | 30 | 25 | 5 | 30 | R$ |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | conforme Tabela do item 1.1 | | | | | | | | 1.929,62 |
| 12 | **FONTE 450W,** conforme Tabela do item 1.1 | 294473 | Un | 15 | 15 | 50 | 5 | 15 | R$ 30.449,07 |
| 13 | **PLACA MÃE,** conforme Tabela do item 1.1 | 448147 | Un | 5 | 15 | 5 | 2 | 15 | R$ 24.461,08 |
| 14 | **PROCESSADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 465030 | Un | 5 | 15 | 5 | 2 | 15 | R$ 39.029,75 |
| 15 | **MEMÓRIA RAM,** conforme Tabela do item 1.1 | 471258 | Un | 5 | 30 | 5 | 2 | 30 | R$ 11.439,87 |
| 16 | **SSD,** conforme Tabela do item 1.1 | 449232 | Un | 5 | 30 | 10 | 2 | 30 | R$ 18.210,75 |
| 17 | **CONJUNTO FERRAMENTAS,** conforme Tabela do item 1.1 | 434221 | Un | 1 | 5 | 5 | 1 | 5 | R$ 1.783,61 |
| 18 | **MONITOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 453203 | Un | 5 | 15 | 30 | 2 | 15 | R$ 60.298,33 |
| 19 | **GABINETE FULL TOWER,** conforme Tabela do item 1.1 | 362833 | Un | 5 | 15 | 30 | 2 | 15 | R$ 13.400,67 |
| 20 | **ESTABILIZADOR DE TENSÃO,** conforme Tabela do item 1.1 | 481192 | Un | 5 | 30 | 10 | 2 | 30 | R$ 5.357,55 |
| 21 | **NOBREAK,** conforme Tabela do item 1.1 | 318896 | Un | 5 | 10 | 20 | 2 | 10 | R$ 27.777,75 |
| 22 | **CABO VGA ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 382959 | Un | 5 | 15 | 20 | 5 | 15 | R$ 1.866,40 |
| 23 | **CABO HDMI ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 382957 | Un | 5 | 15 | 20 | 5 | 15 | R$ 2.994,00 |
| 24 | **CABO DVI,** conforme Tabela do item 1.1 | 357487 | Un | 2 | 15 | 10 | 2 | 15 | R$ 1.273,41 |
| 25 | **CABO DISPLAY PORT ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 433632 | Un | 2 | 15 | 10 | 2 | 15 | R$ 1.972,35 |
| 26 | **PILHA AAA,** conforme Tabela do item 1.1 | 432380 | Embalagem 4 Un | 10 | 10 | 10 | 5 | 10 | R$ 657,00 |
| 27 | **PILHA AA,** conforme Tabela do item 1.1 | 419859 | Embalagem 4 Un | 20 | 40 | 40 | 5 | 40 | R$ 1.073,33 |
| 28 | **PLACA CAPTURA VÍDEO**, conforme Tabela do item 1.1 | 356828 | Un | 10 | 20 | 5 | 2 | 20 | R$ 24.133,08 |
| 29 | **PLACA REDE,** conforme Tabela do item 1.1 | 341085 | Un | 5 | 20 | 20 | 2 | 20 | R$ 6.034,65 |
| 30 | **CABO DE REDE CAT5e,** conforme Tabela do item 1.1 | 339508 | Caixa 305 m | 1 | 10 | 10 | 1 | 10 | R$ 17.486,14 |
| 31 | **TESTADOR DE CABOS,** conforme Tabela do item | 245164 | Un | 5 | 10 | 5 | 2 | 10 | R$ 3.594,13 |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.1 | | | | | | | | |
| 32 | **FITA ISOLANTE ELÉTRICA,** conforme Tabela do item 1.1 | 321184 | Rolo 20 m | 50 | 100 | 100 | 10 | 100 | R$ 4.805,83 |
| 33 | **MICROCOMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 452810 | Un | 10 | 30 | 30 | 5 | 30 | R$ 263.736,43 |
| 34 | **SCANNER,** conforme Tabela do item 1.1 | 398567 | Un | 1 | 10 | 10 | 1 | 10 | R$ 47.705,00 |
| 35 | **FITA ADESIVA,** conforme Tabela do item 1.1 | 382324 | Rolo 8 m | 20 | 20 | 20 | 10 | 20 | R$ 3.524,40 |
| 36 | **TELEFONE IP,** conforme Tabela do item 1.1 | 453584 | Un | 0 | 20 | 5 | 5 | 20 | R$ 11.582,50 |
| 37 | **DVR 8 CANAIS,** conforme Tabela do item 1.1 | 450793 | Un | 0 | 5 | 5 | 1 | 5 | R$ 6.024,90 |
| 38 | **DVR 16 CANAIS,** conforme Tabela do item 1.1 | 461530 | Un | 0 | 5 | 10 | 1 | 5 | R$ 28.089,40 |
| 39 | **Câmera Do Tipo Bullet,** conforme Tabela do item 1.1 | 472870 | Un | 5 | 25 | 30 | 2 | 25 | R$ 54.400,00 |
| 40 | **Câmera PTZ,** conforme Tabela do item 1.1 | 479532 | Un | 10 | 5 | 5 | 1 | 10 | R$ 232.777,73 |
| 41 | **UNIDADE DE DISCO,** conforme Tabela do item 1.1 | 465015 | Un | 10 | 20 | 10 | 5 | 20 | R$ 45.927,20 |
| 42 | **HD EXTERNO,** conforme Tabela do item 1.1 | 397354 | Un | 0 | 10 | 0 | 2 | 10 | R$ 3.714,27 |
| 43 | **SENSOR DE MOVIMENTO SEM FIO,** conforme Tabela do item 1.1 | 445150 | Un | 0 | 10 | 0 | 1 | 10 | R$ 1.757,97 |
| 44 | **CONTROLE REMOTO,** conforme Tabela do item 1.1 | 477474 | Un | 0 | 3 | 0 | 1 | 3 | R$ 254,52 |
| 45 | **ALARME TIPO SIRENE SEM FIO,** conforme Tabela do item 1.1 | 403804 | Un | 0 | 3 | 0 | 1 | 3 | R$ 782,99 |
| 46 | **CENTRAL DE ALARME,** conforme Tabela do item 1.1 | 484263 | Un | 0 | 3 | 0 | 1 | 3 | R$ 2.601,25 |
| 47 | **TECLADO SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME,** conforme Tabela do item 1.1 | 445125 | Un | 0 | 3 | 0 | 1 | 3 | R$ 1.130,51 |
| 48 | **BATERIA RECARREGÁVEL PARA RÁDIO TRANSCEPTOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 458322 | Un | 0 | 50 | 0 | 10 | 50 | R$ 13.788,83 |
| 49 | **INJETOR POE,** conforme Tabela do item 1.1 | 426731 | Un | 0 | 10 | 0 | 2 | 10 | R$ 2.771,67 |
| 50 | **ROTEADOR DIGITAL (PTMP),** conforme Tabela do item 1.1 | 400711 | Un | 0 | 3 | 0 | 1 | 3 | R$ 3.478,03 |
| 51 | **ROTEADOR DIGITAL (PTP),** conforme Tabela do item 1.1 | 400711 | Un | 0 | 10 | 0 | 2 | 10 | R$ 5.533,30 |
| 52 | **DISCO RÍGIDO PARA** | 448004 | Un | 0 | 5 | 0 | 1 | 5 | R$ |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW: https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **CFTV,** conforme Tabela do item 1.1 | | | | | | | | 4.052,35 |
| 53 | **CAIXA HERMÉTICA,** conforme Tabela do item 1.1 | 320456 | Un | 0 | 10 | 0 | 3 | 10 | R$ 944,27 |
| 54 | **SUPORTE PARA CFTV,** conforme Tabela do item 1.1 | 474488 | Un | 0 | 10 | 0 | 2 | 10 | R$ 1.494,23 |
| 55 | **FIXA FIO,** conforme Tabela do item 1.1 | 340619 | Un | 0 | 2 | 0 | 1 | 2 | R$ 37,63 |
| 56 | **CANALETA,** conforme Tabela do item 1.1 | 452533 | Un | 0 | 50 | 0 | 10 | 50 | R$ 486,00 |
| 57 | **LICENÇA WINDOWS 10,** conforme Tabela do item 1.1 | 27499 | Un | 0 | 10 | 0 | 2 | 10 | R$ 8.119,67 |

***LOCALIDADE B*: *Dourados/MS, Ponta Porã/MS e Amambai/MS - Mato Grosso do Sul***

***- Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – UASG 160149- DOURADOS/MS***

***- 28º Batalhão Logístico – UASG 160522- DOURADOS/MS***

***- 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada – UASG 160152- PONTA PORÃ/MS***

***- 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada – UASG 160131- AMAMBAI/MS***

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade Cmdo 4ª Bda | Quantidade 28º B Log | Quantidade 11º R C Mec | Quantidade 17º R C Mec | Requisição Mínima | Requisição Máxima | Valo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | **CONECTOR CABO PAR TRANÇADO**, conforme Tabela do item 1.1 | 463219 | Un | 10 | 10 | 5 | 10 | 2 | 10 | R$ 3.916,27 |
| 59 | **ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO,** conforme Tabela do item 1.1 | 291168 | Un | 3 | 5 | 2 | 0 | 1 | 5 | R$ 961,80 |
| 60 | **SWITCH,**conforme Tabela do item 1.1 | 349864 | Un | 20 | 3 | 5 | 2 | 2 | 5 | R$ 7.076,00 |
| 61 | **BATERIA – COMPUTADOR**, conforme Tabela do item 1.1 | 238772 | Un | 20 | 20 | 30 | 22 | 10 | 30 | R$ 2.760,00 |
| 62 | **FILTRO DE LINHA,** conforme Tabela do item 1.1 | 449693 | Un | 30 | 0 | 30 | 0 | 10 | 30 | R$ 2.509,80 |
| 63 | **MOUSE COMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 451822 | Un | 70 | 0 | 20 | 0 | 5 | 20 | R$ 2.874,00 |
| 64 | **TECLADO MICROCOMP** | 238191 | Un | 70 | 0 | 20 | 20 | 5 | 20 | R$ 6.947,23 |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **UTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | | | | | | | | | |
| 65 | **CABO DE FORÇA,** conforme Tabela do item 1.1 | 416147 | Un | 100 | 50 | 10 | 100 | 10 | 100 | R$ 2.876,47 |
| 66 | **ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,** conforme Tabela do item 1.1 | 407762 | Embalag em 1 Lt | 10 | 10 | 3 | 20 | 2 | 20 | R$ 5.324,12 |
| 67 | **PASTA TÉRMICA,** conforme Tabela do item 1.1 | 449400 | Pote 50g | 10 | 10 | 5 | 10 | 2 | 10 | R$ 1.251,37 |
| 68 | **MEMÓRIA FLASH,** conforme Tabela do item 1.1 | 427937 | Un | 70 | 5 | 15 | 10 | 5 | 15 | R$ 2.923,67 |
| 69 | **FONTE 450W,** conforme Tabela do item 1.1 | 294473 | Un | 40 | 20 | 15 | 0 | 5 | 20 | R$ 28.546,00 |
| 70 | **PLACA MÃE,** conforme Tabela do item 1.1 | 448147 | Un | 40 | 10 | 15 | 2 | 2 | 15 | R$ 65.555,70 |
| 71 | **PROCESSADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 465030 | Un | 40 | 10 | 5 | 2 | 2 | 10 | R$ 88.987,83 |
| 72 | **MEMÓRIA RAM,** conforme Tabela do item 1.1 | 471258 | Un | 40 | 5 | 15 | 2 | 2 | 15 | R$ 17.731,79 |
| 73 | **SSD,** conforme Tabela do item 1.1 | 449232 | Un | 70 | 15 | 15 | 25 | 5 | 25 | R$ 50.585,42 |
| 74 | **CONJUNTO FERRAMENTAS,** conforme Tabela do item 1.1 | 434221 | Un | 10 | 2 | 1 | 7 | 1 | 7 | R$ 3.242,93 |
| 75 | **MONITOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 453203 | Un | 5 | 5 | 15 | 3 | 2 | 15 | R$ 33.767,07 |
| 76 | **GABINETE FULL TOWER,** conforme Tabela do item 1.1 | 362833 | Un | 40 | 10 | 15 | 5 | 2 | 15 | R$ 18.760,93 |
| 77 | **ESTABILIZADOR DE TENSÃO,** conforme Tabela do item | 481192 | Un | 15 | 5 | 20 | 0 | 2 | 20 | R$ 4.762,27 |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.1 | | | | | | | | | |
| 78 | **NOBREAK,** conforme Tabela do item 1.1 | 318896 | Un | 2 | 5 | 10 | 0 | 2 | 10 | R$ 13.492,05 |
| 79 | **CABO VGA ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 382959 | Un | 5 | 10 | 5 | 30 | 5 | 30 | R$ 2.333,00 |
| 80 | **CABO HDMI ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 382957 | Un | 5 | 10 | 5 | 5 | 5 | 10 | R$ 1.871,25 |
| 81 | **CABO DVI,** conforme Tabela do item 1.1 | 357487 | Un | 5 | 0 | 3 | 0 | 3 | 3 | R$ 377,31 |
| 82 | **CABO DISPLAY PORT ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 433632 | Un | 10 | 0 | 3 | 0 | 1 | 3 | R$ 949,65 |
| 83 | **PILHA AAA,** conforme Tabela do item 1.1 | 432380 | Embalagem 4 Un | 80 | 20 | 10 | 80 | 5 | 80 | R$ 6.789,00 |
| 84 | **PILHA AA,** conforme Tabela do item 1.1 | 419859 | Embalagem 4 Un | 200 | 20 | 40 | 80 | 10 | 80 | R$ 3.649,33 |
| 85 | **PLACA CAPTURA VÍDEO**, conforme Tabela do item 1.1 | 356828 | Un | 20 | 20 | 2 | 0 | 2 | 20 | R$ 28.959,70 |
| 86 | **PLACA REDE,** conforme Tabela do item 1.1 | 341085 | Un | 10 | 20 | 10 | 0 | 2 | 10 | R$ 5.364,13 |
| 87 | **CABO DE REDE CAT5e,** conforme Tabela do item 1.1 | 339508 | Caixa 305 m | 10 | 0 | 5 | 5 | 1 | 5 | R$ 16.653,47 |
| 88 | **TESTADOR DE CABOS,** conforme Tabela do item 1.1 | 245164 | Un | 5 | 4 | 1 | 0 | 1 | 4 | R$ 1.797,07 |
| 89 | **FITA ISOLANTE ELÉTRICA,** conforme Tabela do item | 321184 | Rolo 20 m | 50 | 50 | 20 | 100 | 10 | 100 | R$ 4.229,13 |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.1 | | | | | | | | | |
| 90 | **MICROCOMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 452810 | Un | 30 | 10 | 15 | 1 | 1 | 15 | R$ 210.989,15 |
| 91 | **SCANNER,** conforme Tabela do item 1.1 | 398567 | Un | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | R$ 6.815,00 |
| 92 | **FITA ADESIVA,** conforme Tabela do item 1.1 | 382324 | Rolo 8 m | 100 | 20 | 4 | 200 | 4 | 200 | R$ 19.031,76 |
| 93 | **TELEFONE IP,** conforme Tabela do item 1.1 | 453584 | Un | 20 | 0 | 5 | 20 | 1 | 20 | R$ 20.848,50 |
| 94 | **DVR 8 CANAIS,** conforme Tabela do item 1.1 | 450793 | Un | 10 | 0 | 0 | 0 | 1 | 10 | R$ 6.024,90 |
| 95 | **DVR 16 CANAIS,** conforme Tabela do item 1.1 | 461530 | Un | 10 | 0 | 3 | 0 | 1 | 10 | R$ 24.344,15 |
| 96 | **Câmera Do Tipo Bullet,** conforme Tabela do item 1.1 | 472870 | Un | 30 | 0 | 10 | 0 | 2 | 30 | R$ 36.266,67 |
| 97 | **Câmera PTZ,** conforme Tabela do item 1.1 | 479532 | Un | 5 | 0 | 10 | 0 | 1 | 10 | R$ 174.583,30 |
| 98 | **UNIDADE DE DISCO,** conforme Tabela do item 1.1 | 465015 | Un | 10 | 5 | 10 | 0 | 2 | 10 | R$ 28.704,50 |
| 99 | **HD EXTERNO,** conforme Tabela do item 1.1 | 397354 | Un | 10 | 0 | 0 | 0 | 2 | 10 | R$ 3.714,27 |
| 100 | **SENSOR DE MOVIMENTO SEM FIO,** conforme Tabela do item 1.1 | 445150 | Un | 5 | 0 | 0 | 0 | 2 | 5 | R$ 878,98 |
| 101 | **INJETOR POE,** conforme Tabela do item 1.1 | 426731 | Un | 50 | 0 | 0 | 0 | 5 | 50 | R$ 13.858,33 |
| 102 | **ROTEADOR DIGITAL (PTMP),** | 400711 | Un | 10 | 0 | 0 | 0 | 2 | 10 | R$ 11.593,43 |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | conforme Tabela do item 1.1 | | | | | | | | | |
| 103 | **ROTEADOR DIGITAL (PTP),** conforme Tabela do item 1.1 | 400711 | Un | 10 | 0 | 0 | 0 | 2 | 10 | R$ 5.533,30 |
| 104 | **DISCO RÍGIDO PARA CFTV,** conforme Tabela do item 1.1 | 448004 | Un | 10 | 0 | 0 | 0 | 2 | 10 | R$ 8.104,70 |
| 105 | **CAIXA HERMÉTICA,** conforme Tabela do item 1.1 | 320456 | Un | 5 | 0 | 0 | 0 | 1 | 5 | R$ 472,13 |
| 106 | **SUPORTE PARA CFTV,** conforme Tabela do item 1.1 | 474488 | Un | 10 | 0 | 0 | 0 | 1 | 10 | R$ 1.494,23 |
| 107 | **FIXA FIO,** conforme Tabela do item 1.1 | 340619 | Un | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | R$ 37,63 |
| 108 | **CANALETA,** conforme Tabela do item 1.1 | 452533 | Un | 50 | 0 | 0 | 0 | 5 | 50 | R$ 486,00 |
| 109 | **TOMADA DE REDE,** conforme Tabela do item 1.1 | 446581 | Un | 20 | 0 | 20 | 0 | 2 | 20 | R$ 413,47 |
| 110 | **APRESENTADOR MULTIMÍDIA,** conforme Tabela do item 1.1 | 396612 | Un | 2 | 0 | 10 | 0 | 1 | 10 | R$ 703,44 |
| 111 | **SERVIDOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 454792 | Un | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | R$ 51.142,08 |
| 112 | **SWITCH,** conforme Tabela do item 1.1 | 438620 | Un | 5 | 0 | 2 | 0 | 1 | 2 | R$ 29.189,67 |
| 113 | **MONITOR COMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 460039 | Un | 10 | 0 | 6 | 0 | 1 | 6 | R$ 13.973,33 |
| 114 | **PLACA CONTROLADORA VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 464960 | Un | 10 | 0 | 2 | 0 | 1 | 2 | R$ 9.116,00 |
| 115 | **LICENÇA WINDOWS 10 PRO,** conforme Tabela do item 1.1 | 27499 | Un | 10 | 0 | 2 | 0 | 1 | 2 | R$ 9.743,60 |
| 116 | **SCANNER DE LIVROS,** conforme Tabela do item 1.1 | 474176 | Un | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | R$ 13.772,90 |
| 117 | **PENTE DE MEMÓRIA,** | 473175 | Un | 40 | 0 | 30 | 0 | 5 | 30 | R$ 9.769,90 |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | conforme Tabela do item 1.1 | | | | | | | | | |
| 118 | **TELEFONE VOIP SEM FIO,** conforme Tabela do item 1.1 | 453584 | Un | 5 | 0 | 10 | 0 | 1 | 10 | R$ 6.062,70 |
| 119 | **DISPOSITIVO MÓVEL, TABLET,** conforme Tabela do item 1.1 | 451870 | Un | 5 | 0 | 6 | 0 | 1 | 6 | R$ 54.560,00 |
| 120 | **CÂMERA DE AÇÃO,** conforme Tabela do item 1.1 | 465420 | un | 0 | 0 | 5 | 0 | 1 | 5 | R$ 13.238,17 |
| 121 | **CARTUCHO TONNER,** conforme Tabela do item 1.1 | 470718 | UN | 0 | 20 | 0 | 0 | 2 | 20 | R$ 10.220,00 |
| 122 | **PLACA MÃE,** conforme Tabela do item 1.1 | 448146 | Un | 30 | 0 | 0 | 0 | 2 | 30 | R$ 16.538,90 |
| 123 | **PROCESSADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 448148 | Un | 30 | 0 | 0 | 0 | 2 | 30 | R$ 37.972,00 |
| 124 | **CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÕES,** conforme Tabela do item 1.1 | 396612 | Un | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | R$ 1.122,00 |

***LOCALIDADE C*: *Três Lagoas/MS - Mato Grosso do Sul***

***- 3º Bateria de Artilharia Antiaérea – UASG 160521- TRÊS LAGOAS/MS***

| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade 3ª Bia AAAe | Requisição Mínima | Requisição Máxima | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | **CONECTOR CABO PAR TRANÇADO**, conforme Tabela do item 1.1 | 463219 | Un | 6 | 2 | 6 | R$ 671,36 |
| 126 | **ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO,** conforme Tabela do item 1.1 | 291168 | Un | 2 | 1 | 2 | R$ 192,36 |
| 127 | **SWITCH,**conforme Tabela do item 1.1 | 349864 | Un | 4 | 2 | 4 | R$ 943,47 |
| 128 | **BATERIA – COMPUTADOR**, conforme Tabela do item 1.1 | 238772 | Un | 20 | 5 | 20 | R$ 600,00 |
| 129 | **FILTRO DE LINHA,** conforme Tabela do item 1.1 | 449693 | Un | 20 | 5 | 20 | R$ 836,60 |
| 130 | **MOUSE COMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 451822 | Un | 30 | 5 | 30 | R$ 958,00 |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 131 | **TECLADO MICROCOMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 238191 | Un | 30 | 5 | 30 | R$ 1.894,70 |
| 132 | **CABO DE FORÇA,** conforme Tabela do item 1.1 | 416147 | Un | 30 | 5 | 30 | R$ 331,90 |
| 133 | **ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,** conforme Tabela do item 1.1 | 407762 | Embalagem 1 Lt | 2 | 1 | 2 | R$ 247,63 |
| 134 | **PASTA TÉRMICA,** conforme Tabela do item 1.1 | 449400 | Pote 50g | 10 | 2 | 10 | R$ 357,53 |
| 135 | **MEMÓRIA FLASH,** conforme Tabela do item 1.1 | 427937 | Un | 8 | 2 | 8 | R$ 233,89 |
| 136 | **FONTE 450W,** conforme Tabela do item 1.1 | 294473 | Un | 15 | 3 | 15 | R$ 5.709,20 |
| 137 | **PLACA MÃE,** conforme Tabela do item 1.1 | 448147 | Un | 20 | 5 | 20 | R$ 19.568,87 |
| 138 | **PROCESSADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 465030 | Un | 20 | 5 | 20 | R$ 31.223,80 |
| 139 | **MEMÓRIA RAM,** conforme Tabela do item 1.1 | 471258 | Un | 20 | 5 | 20 | R$ 5.719,93 |
| 140 | **SSD,** conforme Tabela do item 1.1 | 449232 | Un | 10 | 2 | 10 | R$ 4.046,83 |
| 141 | **CONJUNTO FERRAMENTAS,** conforme Tabela do item 1.1 | 434221 | Un | 1 | 1 | 1 | R$ 162,15 |
| 142 | **MONITOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 453203 | Un | 20 | 1 | 20 | R$ 24.119,33 |
| 143 | **ESTABILIZADOR DE TENSÃO,** conforme Tabela do item 1.1 | 481192 | Un | 30 | 2 | 30 | R$ 3.571,70 |
| 144 | **NOBREAK,** conforme Tabela do item 1.1 | 318896 | Un | 5 | 1 | 5 | R$ 3.968,25 |
| 145 | **CABO VGA ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 382959 | Un | 20 | 2 | 20 | R$ 933,20 |
| 146 | **CABO HDMI ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 382957 | Un | 4 | 1 | 4 | R$ 299,40 |
| 147 | **CABO DVI,** CONEXÃO**,** conforme Tabela do item 1.1 | 357487 | Un | 2 | 1 | 2 | R$ 94,33 |
| 148 | **PILHA AAA,** conforme Tabela do item 1.1 | 432380 | Embalagem 4 Un | 40 | 10 | 40 | R$ 876,00 |
| 149 | **PILHA AA,** conforme Tabela do item 1.1 | 419859 | Embalagem 4 Un | 40 | 10 | 40 | R$ 429,33 |
| 150 | **PLACA CAPTURA VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 356828 | Un | 2 | 1 | 2 | R$ 1.379,03 |
| 151 | **PLACA REDE,** conforme Tabela do item 1.1 | 341085 | Un | 20 | 2 | 20 | R$ 2.682,07 |
| 152 | **CABO DE REDE CAT5e,** conforme Tabela do item 1.1 | 339508 | Caixa 305 m | 4 | 1 | 4 | R$ 3.330,69 |
| 153 | **TESTADOR DE CABOS,** conforme Tabela do item 1.1 | 245164 | Un | 1 | 1 | 1 | R$ 179,71 |
| 154 | **FITA ISOLANTE ELÉTRICA,** conforme Tabela do item 1.1 | 321184 | Rolo 20 m | 5 | 1 | 5 | R$ 96,12 |
| 155 | **MICROCOMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 452810 | Un | 10 | 2 | 10 | R$ 37.676,63 |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156 | **SCANNER,** conforme Tabela do item 1.1 | 398567 | Un | 2 | 1 | 2 | R$ 4.543,33 |
| 157 | **FITA ADESIVA,** conforme Tabela do item 1.1 | 382324 | Rolo 8 m | 2 | 1 | 2 | R$ 117,48 |
| 158 | **DVR 8 CANAIS,** conforme Tabela do item 1.1 | 450793 | Un | 2 | 1 | 2 | R$ 1.204,98 |
| 159 | **DVR 16 CANAIS,** conforme Tabela do item 1.1 | 461530 | Un | 2 | 1 | 2 | R$ 3.745,25 |
| 160 | **Câmera Do Tipo Bullet,** conforme Tabela do item 1.1 | 472870 | Un | 5 | 1 | 5 | R$ 4.533,33 |
| 161 | **Câmera PTZ,** conforme Tabela do item 1.1 | 479532 | Un | 1 | 1 | 1 | R$ 11.638,89 |

***LOCALIDADE D: Campo Grande/MS-Mato Grosso do Sul***

***- 20º Regimento de Cavalaria Blindado – UASG 160512- CAMPO GRANDE/MS***

| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade 20º RCB | Requisição Mínima | Requisição Máxima | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162 | **CONECTOR CABO PAR TRANÇADO**, conforme Tabela do item 1.1 | 463219 | Un | 10 | 2 | 10 | R$ 1.118,93 |
| 163 | **ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO,** conforme Tabela do item 1.1 | 291168 | Un | 5 | 1 | 5 | R$ 480,90 |
| 164 | **SWITCH,**conforme Tabela do item 1.1 | 349864 | Un | 10 | 1 | 10 | R$ 2.358,67 |
| 165 | **BATERIA – COMPUTADOR**, conforme Tabela do item 1.1 | 238772 | Un | 100 | 5 | 100 | R$ 3.000,00 |
| 166 | **FILTRO DE LINHA,** conforme Tabela do item 1.1 | 449693 | Un | 20 | 5 | 20 | R$ 836,60 |
| 167 | **MOUSE COMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 451822 | Un | 40 | 5 | 40 | R$ 1.277,33 |
| 168 | **TECLADO MICROCOMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 238191 | Un | 40 | 5 | 40 | R$ 2.526,27 |
| 169 | **CABO DE FORÇA,** conforme Tabela do item 1.1 | 416147 | Un | 60 | 5 | 60 | R$ 663,80 |
| 170 | **ÁLCOOL ISOPROPÍLICO,** conforme Tabela do item 1.1 | 407762 | Embalagem 1 Lt | 10 | 1 | 10 | R$ 1.238,17 |
| 171 | **PASTA TÉRMICA,** conforme Tabela do item 1.1 | 449400 | Pote 50g | 20 | 2 | 20 | R$ 715,07 |
| 172 | **MEMÓRIA FLASH,** conforme Tabela do item 1.1 | 427937 | Un | 20 | 2 | 20 | R$ 584,73 |
| 173 | **FONTE 450W,** conforme Tabela do item 1.1 | 294473 | Un | 50 | 3 | 50 | R$ 19.030,67 |
| 174 | **PLACA MÃE,** conforme Tabela do item 1.1 | 448147 | Un | 20 | 2 | 20 | R$ 19.568,87 |
| 175 | **PROCESSADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 465030 | Un | 20 | 2 | 20 | R$ 31.223,80 |
| 176 | **MEMÓRIA RAM,** conforme Tabela do item 1.1 | 471258 | Un | 40 | 2 | 40 | R$ 11.439,87 |
| 177 | **SSD,** conforme Tabela do item 1.1 | 449232 | Un | 10 | 2 | 10 | R$ 4.046,83 |
| 178 | **CONJUNTO FERRAMENTAS,** | 434221 | Un | 6 | 1 | 6 | R$ 972,88 |



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | conforme Tabela do item 1.1 | | | | | | |
| 179 | **MONITOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 453203 | Un | 20 | 2 | 20 | R$ 24.119,33 |
| 180 | **GABINETE FULL TOWER,** conforme Tabela do item 1.1 | 362833 | Un | 20 | 2 | 20 | R$ 5.360,27 |
| 181 | **ESTABILIZADOR DE TENSÃO,** conforme Tabela do item 1.1 | 481192 | Un | 30 | 1 | 30 | R$ 3.571,70 |
| 182 | **NOBREAK,** conforme Tabela do item 1.1 | 318896 | Un | 10 | 5 | 10 | R$ 7.936,50 |
| 183 | **CABO VGA ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 382959 | Un | 15 | 1 | 15 | R$ 699,90 |
| 184 | **CABO HDMI ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 382957 | Un | 15 | 1 | 15 | R$ 1.122,75 |
| 185 | **CABO DVI,** conforme Tabela do item 1.1 | 357487 | Un | 15 | 5 | 15 | R$ 707,45 |
| 186 | **CABO DISPLAY PORT ÁUDIO E VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 433632 | Un | 5 | 5 | 5 | R$ 365,25 |
| 187 | **PILHA AAA,** conforme Tabela do item 1.1 | 432380 | Embalagem 4 Un | 10 | 1 | 10 | R$ 219,00 |
| 188 | **PILHA AA,** conforme Tabela do item 1.1 | 419859 | Embalagem 4 Un | 10 | 2 | 10 | R$ 107,33 |
| 189 | **PLACA CAPTURA VÍDEO,** conforme Tabela do item 1.1 | 356828 | Un | 10 | 1 | 10 | R$ 6.895,17 |
| 190 | **PLACA REDE,** conforme Tabela do item 1.1 | 341085 | Un | 20 | 1 | 20 | R$ 2.682,07 |
| 191 | **CABO DE REDE CAT5e,** conforme Tabela do item 1.1 | 339508 | Caixa 305 m | 10 | 1 | 10 | R$ 8.326,73 |
| 192 | **TESTADOR DE CABOS,** conforme Tabela do item 1.1 | 245164 | Un | 5 | 1 | 5 | R$ 898,53 |
| 193 | **FITA ISOLANTE ELÉTRICA,** conforme Tabela do item 1.1 | 321184 | Rolo 20 m | 20 | 1 | 20 | R$ 384,47 |
| 194 | **MICROCOMPUTADOR,** conforme Tabela do item 1.1 | 452810 | Un | 20 | 1 | 20 | R$ 75.353,27 |
| 195 | **SCANNER,** conforme Tabela do item 1.1 | 398567 | Un | 3 | 1 | 3 | R$ 6.815,00 |
| 196 | **FITA ADESIVA,** conforme Tabela do item 1.1 | 382324 | Rolo 8 m | 20 | 1 | 20 | R$ 1.174,80 |
| 197 | **TELEFONE IP,** conforme Tabela do item 1.1 | 453584 | Un | 20 | 1 | 20 | R$ 9.266,00 |
| 198 | **DVR 16 CANAIS,** conforme Tabela do item 1.1 | 461530 | Un | 2 | 1 | 2 | R$ 3.745,25 |
| 199 | **Câmera Do Tipo Bullet,** conforme Tabela do item 1.1 | 472870 | Un | 20 | 1 | 20 | R$ 18.133,33 |
| 200 | **Câmera PTZ,** conforme Tabela do item 1.1 | 479532 | Un | 15 | 1 | 15 | R$ 174.583,30 |
| 201 | **UNIDADE DE DISCO,** conforme Tabela do item 1.1 | 465015 | Un | 20 | 1 | 20 | R$ 22.963,60 |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses.**

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O 9º Grupo de Artilharia de Campanha, entende como necessária a aquisição de materiais de informática, tendo em vista possuir no aquartelamento, setores que utilizam equipamentos de informática para desenvolvimento das atividades rotineiras desta organização militar.

2.3 Tendo em vista a vida útil dos equipamentos e acessórios serem variáveis e com o tempo de utilização serem danificados ou avariados, há a necessidade de substituição ou manutenção corretiva para que a atividade fim seja desempenhada com excelência.

2.4 Cabe ressaltar que devido as movimentações rotineiras de militares desta guarnição, ha um maior desgaste dos equipamentos, devido grande rotatividade na utilização dos mesmos, havendo necessidade de eventual substituição de equipamentos e acessórios de informática.

2.5 O 9º GAC, possui vários equipamentos como os servidores, computadores, notebooks e tablets, estes distribuídos junto a seção de informática e as várias seções integrantes do aquartelamento, porém a maioria não suporta as novas tecnologias disponíveis no mercado, soma-se a isto o desgaste pela intensa utilização, tendo como consequência o frequente recolhimento a STI pra manutenção, por vezes, permanecendo em manutenção por longo período devido a falta de pecas ou por não haver disponibilidade de equipamentos para substituição, quando encontram-se fora de linha de produção.

2.6 O quantitativo a ser licitado, foi determinado tomando como base a demanda de material apresentada pela STI, o quantitativo existente em estoque e o consumo dos dois exercícios anteriores.



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520, de 2002, do Decreto no 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos seguintes locais:

5.2.1 Almoxarifado do **9º Grupo de Artilharia de Campanha**, sediado a Rua Calógeras, nº 1111, Centro, Nioaque-MS, CEP: 79220-000, de segunda a quinta-feira de 09:30h as 11:40h e 13:30h as 16:00h e nas sextas-feiras de 09:00h as 12:00h;

5.2.2 Almoxarifado do **Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada**, sediado a Av. Guaicurus, zona rural, nº 9000, Dourados-MS, CEP: 79.823-900, de segunda a quinta-feira de 08:00h as 17:00h e nas sextas-feiras de 08:00h as 12:00h;

5.2.3 Almoxarifado do **10º Regimento de Cavalaria Mecanizado**, sediado a Rua Alcebíades
Bobadilha da Cunha, nº 627, Centro, Bela Vista-MS, CEP: 79.260-000, de segunda a quinta-feira de 08:00h as 17:00h e nas sextas-feiras de 08:00h as 12:00h;

5.2.4 Almoxarifado do **11º Regimento de Cavalaria Mecanizado**, sediado a Praça Duque de
Caxias, S/Nr, Centro, Ponta Porã-MS, CEP: 79904-690, de segunda a quinta-feira de 08:00h as 17:00h e nas sextas-feiras de 08:00h as 12:00h;

5.2.5 Almoxarifado do **17º Regimento de Cavalaria Mecanizado**, sediado a Av. General Osório, S/Nr, Pinduí, Amambaí-MS, CEP: 79.990-000, de segunda a quinta-feira de 08:00h as 17:00h e nas sextas-feiras de 08:00h as 12:00h;

5.2.6 Almoxarifado do **20º Regimento de Cavalaria Blindado**, sediado a Av. Presidente Vargas, nº 3850, Sobrinho, Campo Grande-MS, CEP: 79.115-810, de segunda a quinta-feira de 08:00h as 17:00h e nas sextas-feiras de 08:00h as 12:00h;

5.2.7 Almoxarifado do **28º Batalhão Logístico**, sediado a Av. Guaicurus, nº 9000, Zona Rural, Dourados-MS, CEP: 79.8040-970, de segunda a quinta-feira de 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 16:00h e nas sextas-feiras de 08:00h as 11:00h; e

5.2.8 Almoxarifado da **3º Bateria de Artilharia Antiaérea**, sediado a Av. Cap. Olinto Mancini, nº 1317, Centro, Três Lagoas-MS, CEP: 79.603-010, de segunda a


PROAD 22947/2023: DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

quinta-feira de 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 16:00h e nas sextas-feiras de 08:00h as 11:00h;

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, apos a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2 Não são permitidas, a contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originarias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, tais como:

7.2.1 Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
7.2.2 Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
7.2.3 Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas a inunda.

7.3 A contratada devera providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originarias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Politica Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.4 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cadmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

## 8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 **Não** será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)/IPEA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Todos os itens deste termo são destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes do que prevê os artigos 47 e 48, I, da Lei 123/2006.

13.1.2 Neste sentido, vale destacar que o objeto da licitação foi parcelado a fim de ampliar a participação no certame, inclusive para licitantes de pequeno poder aquisitivo. Por isso, a adoção de garantia contratual de até 5% prevista em lei, em alguns casos pode onerar de forma excessiva, determinado licitante, que eventualmente não dispõe do respectivo capital de giro, e assim estará fora da disputa.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13.1.3 Ademais, vale ressaltar que a dispensa da garantia em comento, não ocasionará grandes risco para a Administração, bem como contribuíra para ampliar a disputa e para garantir os objetivos da lei supradescrita.

## 14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Desta feita, tal prazo e garantia se justificam, por necessitar que o bem objeto do certame esteja em seu perfeito estado de funcionamento po rum mínimo período de tempo, para sua adequada utilização, assim como, garantir a segurança daqueles que irão executar suas aplicações.

14.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos,



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de **0,5% (cinco décimos percentuais)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. Este Termo de Referência observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

16.2. Os produtos especificados acima deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, prevendo, no que se aplicar:

16.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

16.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16.2.4. Que os bens não conheçam substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDES).

16.2.5. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

16.2.6. Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

16.2.7. Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

16.2.8. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundação, na fonte geradora,


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

16.2.9. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16.2.10. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16.2.11. Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.

16.2.12. Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

16.2.13. A empresa deverá apresentar declaração de que se responsabilizará, sem nenhum custo para o 9º Grupo de Artilharia de Campanha e órgãos participantes e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos acima, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos moldes do Anexo V.

16.2.14 A declaração de responsabilidade, citada no item anterior (Anexo V), deverá ser entregue na hora do empenho.

## 17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 3.015.837,46 (Três milhões, quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II – GERENCIAMENTO DE RISCOS
- ANEXO III – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
- ANEXO IV – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Nioaque – MS 17 de, julho de 2022.

**GILSON DE JESUS CARDOSO – Cap**
Chefe da Equipe de Planejamento

**MATHEUS LONGHI SIMAL – 2º Sgt**
Integrante da Equipe de Planejamento

**Aprovação:**

Nos termos do prescrito no inciso II, do art. 14, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **APROVO** este termo de referência, para realização de pregão na forma eletrônica, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

Nioaque – MS 24 de, agosto de 2022.

**ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – TC**
Ordenador de Despesas do 9º GAC

**O documento original e assinado, encontra-se arquivado na Conformidade do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, nos autos do processo licitatório por Pregão na forma Eletrônica 03/2022.**


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**

**(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)**

**GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
# (SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

O 9º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede na cidade de Nioaque, Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 09.625.886/0001-33, neste ato representado pelo Tenente Coronel, ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria de Pessoal C Ex Nº 608, de 21 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, processo administrativo n.º 64545.000679/2022-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor da solução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário |


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## *3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. *O órgão gerenciador será o 9º Grupo de Artilharia de Campanha*

*3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| *Item nº* | *Órgãos Participantes* | *Unidade* | *Quantidade* |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*4.1.* A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem..

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

*4.5.* Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

*4.6.* Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da inclusão no SIASG HOD,com a data de assinatura do Ordenador de Despesas do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Nioaque-MS, XX de XX de 2022.

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA - TC

Ordenador de Despesas 9º GAC

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 22947/2023. DOC 134.
(Juntado por fcordeiro - FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO em 28/09/2023)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**9º Grupo de Artilharia de Campanha**
**(5ª Regimento de Artilharia Montada / 1908)**
**GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.**

**ANEXO III**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO..... E A EMPRESA .....…**

A União, por intermédio do(9º Grupo de Artilharia de Campanha – 9º GAC, com sede na cidade de Nioaque – MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.625.886/0001-33, neste ato representado pelo TC ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria de Pessoal C Ex Nº 608, de 21 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021, por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | | | |
| **2** | | | | | |
| **3** | | | | | |
| **...** | | | | | |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2. O fornecimento da solução será iniciado em _____ (indicar a data ou evento para o início do fornecimento), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de ....., contados a partir do marco supra referido.

2.3. . A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20*...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato , os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Permissão de Uso será o da Seção Judiciária de Campo Grande-MS – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA - TC
Ordenador de Despesas 9º GAC

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PROAD 22947/2023. DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RQTF.BMLW:
https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml